

IMPrensa OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Órgão Municipal de Itu | Distribuição Gratuita | Ano IX nº 278 | 23 de Dezembro de 2010

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico Legislativa

“DECRETO Nº 1.156, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL - VILA SANTA TEREZINHA, À GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., PARA EXPANSÃO DA REDE DE GÁS NATURAL DE MÉDIA PRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo 103, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990 e Lei Municipal nº 800, de 22 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com a construção de uma rede de tubulação com extensão aproximada de 252,50m, neste Município;

CONSIDERANDO que tal implantação visa à obtenção de vantagens aos usuários do serviço, tais como o aumento da confiabilidade e melhoria no sistema de distribuição para os mercados residencial, grandes clientes e GNV;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e oneroso, a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., empresa concessionária de distribuição de gás natural na área Sul do Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Cyce César, nº 24, Parque Campolim, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.830/0001-78, para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com construção de uma rede de tubulação do Polietileno (PE 80) com diâmetros de 32mm e extensão aproximada de 252,50m, bem como ramais com diâmetro de 20mm, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 13690/2010, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a) não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;
- b) responsabilizar-se pela limpeza, preservação, manutenção e conservação da área pública;
- c) não permitir que terceiros se apossessem da área, bem como dar imediato conhecimento a permitente de qualquer eventualidade;
- d) manter a segurança do local;
- e) reconstituir a pavimentação com o mesmo tipo de material existente no local;
- f) reparar qualquer dano na área pública;

g) os serviços constantes neste artigo serão executados pela FLEXISERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, ou por empresa devidamente autorizada/credenciada, sob a fiscalização direta que fica condicionada a aprovação dos respectivos técnicos da Prefeitura;

h) os serviços prestados deverão ter garantia de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Todos os serviços referentes à canalização subterrânea na via pública deverão ser executados pelo método não destrutivo, porém se necessitar de reparos, deverão obedecer às seguintes disposições:

a) as travessias de pavimentação asfáltica e a largura de recomposição devem ser de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

b) deverá executar base para pavimentação (em caso da pavimentação asfáltica, concreto consumo 200 e espessura 20 cm).

§ 1º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itu, à concessionária “Águas de Itu”, e à concessionária de energia CPFL, por qualquer dano causado ao sistema de água, esgoto, eletricidade e gás, para as providências necessárias que correrão as suas expensas, ficando-lhe a incumbência de efetuar reparos nas galerias de águas pluviais, na rede de esgoto, na rede de eletricidade, enfim, quaisquer danos que possam modificar o estado dos serviços prestados pelo Município, bem como quaisquer danos ou interferências em propriedade particular, existentes antes das obras executadas pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A..

§ 2º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. fica responsável por eventuais sinistros envolvendo terceiros, sendo que o dano sofrido e o resultado obtido em decorrência das obras, objeto deste Decreto, devem ser devidamente por estes comprovados, pelos meios em Direito admitidos.

Art. 4º. Em caso de não recuperação, pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., dos serviços de reparos constantes no processo, a Administração Municipal providenciará a execução dos mesmos, cobrando da permissionária o valor correspondente, inscrevendo-se, se necessário, na dívida ativa.

Art. 5º. A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., após a implantação dos itens pertinentes ao projeto, fica responsável pelo remanejamento, mediante solicitação e aprovação do orçamento de remoção elaborado pela mesma, sendo o Município isento dos ônus de quaisquer espécies.

Art. 6º. Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 7º. Por trata-se de permissão de uso a título oneroso a permissionária fica sujeita ao recolhimento mensal dos valores fixados pela Lei nº 800/2006.

Art. 8º. Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 9º. O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 03 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.157, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO - VILA SANTA TEREZINHA, À GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., PARA EXPANSÃO DA REDE DE GÁS NATURAL DE MÉDIA PRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo 103, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990 e Lei Municipal nº 800, de 22 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com a construção de uma rede de tubulação com extensão aproximada de 202,70m, neste Município;

CONSIDERANDO que tal implantação visa à obtenção de vantagens aos usuários do serviço, tais como o aumento da confiabilidade e melhoria no sistema de distribuição para os mercados residencial, grandes clientes e GNV;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e oneroso, a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., empresa concessionária de distribuição de gás natural na área Sul do Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Cyce César, nº 24, Parque Campolim, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.830/0001-78, para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com construção de uma rede de tubulação do Polietileno (PE 80) com diâmetros de 32mm e extensão aproximada de 202,70m, bem como ramais com diâmetro de 20mm, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 13691/2010, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a)** não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;
- b)** responsabilizar-se pela limpeza, preservação, manutenção e conservação da área pública;

- c)** não permitir que terceiros se apossessem da área, bem como dar imediato conhecimento a permitente de qualquer eventualidade;
- d)** manter a segurança do local;
- e)** reconstituir a pavimentação com o mesmo tipo de material existente no local;
- f)** reparar qualquer dano na área pública;
- g)** os serviços constantes neste artigo serão executados pela FLEXISERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, ou por empresa devidamente autorizada/credenciada, sob a fiscalização direta que fica condicionada a aprovação dos respectivos técnicos da Prefeitura;
- h)** os serviços prestados deverão ter garantia de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Todos os serviços referentes à canalização subterrânea na via pública deverão ser executados pelo método não destrutivo, porém se necessitar de reparos, deverão obedecer às seguintes disposições:

- a)** as travessias de pavimentação asfáltica e a largura de recomposição devem ser de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- b)** deverá executar base para pavimentação (em caso da pavimentação asfáltica, concreto consumo 200 e espessura 20 cm).

§ 1º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itú, à concessionária “Águas de Itú”, e à concessionária de energia CPFL, por qualquer dano causado ao sistema de água, esgoto, eletricidade e gás, para as providências necessárias que correrão as suas expensas, ficando-lhe a incumbência de efetuar reparos nas galerias de águas pluviais, na rede de esgoto, na rede de eletricidade, enfim, quaisquer danos que possam modificar o estado dos serviços prestados pelo Município, bem como quaisquer danos ou interferências em propriedade particular, existentes antes das obras executadas pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A..

§ 2º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. fica responsável por eventuais sinistros envolvendo terceiros, sendo que o dano sofrido e o resultado obtido em decorrência das obras, objeto deste Decreto, devem ser devidamente por estes comprovados, pelos meios em Direito admitidos.

Art. 4º. Em caso de não recuperação, pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., dos serviços de reparos constantes no processo, a Administração Municipal providenciará a execução dos mesmos, cobrando da permissionária o valor correspondente, inscrevendo-se, se necessário, na dívida ativa.

Art. 5º. A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., após a implantação dos itens pertinentes ao projeto, fica responsável pelo remanejamento, mediante solicitação e aprovação do orçamento de remoção elaborado pela mesma, sendo o Município isento dos ônus de quaisquer espécies.

Art. 6º. Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 7º. Por trata-se de permissão de uso a título oneroso a permissionária fica sujeita ao recolhimento mensal dos valores fixados pela Lei nº 800/2006.

Art. 8º. Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 9º. O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 03 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA VILA ROMA, À GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., PARA EXPANSÃO DA REDE DE GÁS NATURAL DE MÉDIA PRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo 103, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990 e Lei Municipal nº 800, de 22 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com a construção de uma rede de tubulação com extensão aproximada de 950,30m, neste Município;

CONSIDERANDO que tal implantação visa à obtenção de vantagens aos usuários do serviço, tais como o aumento da confiabilidade e melhoria no sistema de distribuição para os mercados residencial, grandes clientes e GNV;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e oneroso, a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., empresa concessionária de distribuição de gás natural na área Sul do Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Cyce César, nº 24, Parque Campolim, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.830/0001-78, para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com construção de uma rede de tubulação do Polietileno (PE 80) com diâmetros de 32mm e 63mm e extensão aproximada de 950,30m, bem como ramais com diâmetro de 20mm, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 13692/2010, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a)** não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;
- b)** responsabilizar-se pela limpeza, preservação, manutenção e conservação da área pública;
- c)** não permitir que terceiros se apossessem da área, bem como dar imediato conhe-

cimento a permitente de qualquer eventualidade;

d) manter a segurança do local;

e) reconstituir a pavimentação com o mesmo tipo de material existente no local;

f) reparar qualquer dano na área pública;

g) os serviços constantes neste artigo serão executados pela FLEXISERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, ou por empresa devidamente autorizada/credenciada, sob a fiscalização direta que fica condicionada a aprovação dos respectivos técnicos da Prefeitura;

h) os serviços prestados deverão ter garantia de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Todos os serviços referentes à canalização subterrânea na via pública deverão ser executados pelo método não destrutivo, porém se necessitar de reparos, deverão obedecer às seguintes disposições:

a) as travessias de pavimentação asfáltica e a largura de recomposição devem ser de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

b) deverá executar base para pavimentação (em caso da pavimentação asfáltica, concreto consumo 200 e espessura 20 cm).

§ 1º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itú, à concessionária “Águas de Itú”, e à concessionária de energia CPFL, por qualquer dano causado ao sistema de água, esgoto, eletricidade e gás, para as providências necessárias que correrão as suas expensas, ficando-lhe a incumbência de efetuar reparos nas galerias de águas pluviais, na rede de esgoto, na rede de eletricidade, enfim, quaisquer danos que possam modificar o estado dos serviços prestados pelo Município, bem como quaisquer danos ou interferências em propriedade particular, existentes antes das obras executadas pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A..

§ 2º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. fica responsável por eventuais sinistros envolvendo terceiros, sendo que o dano sofrido e o resultado obtido em decorrência das obras, objeto deste Decreto, devem ser devidamente por estes comprovados, pelos meios em Direito admitidos.

Art. 4º. Em caso de não recuperação, pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., dos serviços de reparos constantes no processo, a Administração Municipal providenciará a execução dos mesmos, cobrando da permissionária o valor correspondente, inscrevendo-se, se necessário, na dívida ativa.

Art. 5º. A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., após a implantação dos itens pertinentes ao projeto, fica responsável pelo remanejamento, mediante solicitação e aprovação do orçamento de remoção elaborado pela mesma, sendo o Município isento dos ônus de quaisquer espécies.

Art. 6º. Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 7º. Por trata-se de permissão de uso a título oneroso a permissionária fica sujeita ao recolhimento mensal dos valores fixados pela Lei nº 800/2006.

Art. 8º. Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 9º. O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 03 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 03 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM FRAGNANI, À GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., PARA EXPANSÃO DA REDE DE GÁS NATURAL DE MÉDIA PRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo 103, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990 e Lei Municipal nº 800, de 22 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com a construção de uma rede de tubulação com extensão aproximada de 2700,00m, neste Município;

CONSIDERANDO que tal implantação visa à obtenção de vantagens aos usuários do serviço, tais como o aumento da confiabilidade e melhoria no sistema de distribuição para os mercados residencial, grandes clientes e GNV;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e oneroso, a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., empresa concessionária de distribuição de gás natural na área Sul do Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Cyce César, nº 24, Parque Campolim, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.830/0001-78, para implantação de reforço de rede de gás natural de média pressão – MPB, com construção de uma rede de tubulação do Polietileno (PE 80) com diâmetros de 32mm (1230,0 metros) e 63mm (1470,0 metros) totalizando uma extensão aproximada de 2700,00 metros, bem como ramais com diâmetro de 20mm, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 13693/2010, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a)** não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;
- b)** responsabilizar-se pela limpeza, preservação, manutenção e conservação da área pública;
- c)** não permitir que terceiros se apossam da área, bem como dar imediato conhe-

cimento a permitente de qualquer eventualidade;

- d)** manter a segurança do local;
- e)** reconstituir a pavimentação com o mesmo tipo de material existente no local;
- f)** reparar qualquer dano na área pública;
- g)** os serviços constantes neste artigo serão executados pela FLEXISERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, ou por empresa devidamente autorizada/credenciada, sob a fiscalização direta que fica condicionada a aprovação dos respectivos técnicos da Prefeitura;
- h)** os serviços prestados deverão ter garantia de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Todos os serviços referentes à canalização subterrânea na via pública deverão ser executados pelo método não destrutivo, porém se necessitar de reparos, deverão obedecer às seguintes disposições:

- a)** as travessias de pavimentação asfáltica e a largura de recomposição devem ser de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- b)** deverá executar base para pavimentação (em caso da pavimentação asfáltica, concreto consumo 200 e espessura 20 cm).

§ 1º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itú, à concessionária “Águas de Itú”, e à concessionária de energia CPFL, por qualquer dano causado ao sistema de água, esgoto, eletricidade e gás, para as providências necessárias que correrão as suas expensas, ficando-lhe a incumbência de efetuar reparos nas galerias de águas pluviais, na rede de esgoto, na rede de eletricidade, enfim, quaisquer danos que possam modificar o estado dos serviços prestados pelo Município, bem como quaisquer danos ou interferências em propriedade particular, existentes antes das obras executadas pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A..

§ 2º A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. fica responsável por eventuais sinistros envolvendo terceiros, sendo que o dano sofrido e o resultado obtido em decorrência das obras, objeto deste Decreto, devem ser devidamente por estes comprovados, pelos meios em Direito admitidos.

Art. 4º. Em caso de não recuperação, pela GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., dos serviços de reparos constantes no processo, a Administração Municipal providenciará a execução dos mesmos, cobrando da permissionária o valor correspondente, inscrevendo-se, se necessário, na dívida ativa.

Art. 5º. A GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A., após a implantação dos itens pertinentes ao projeto, fica responsável pelo remanejamento, mediante solicitação e aprovação do orçamento de remoção elaborado pela mesma, sendo o Município isento dos ônus de quaisquer espécies.

Art. 6º. Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 7º. Por trata-se de permissão de uso a título oneroso a permissionária fica sujeita ao recolhimento mensal dos valores fixados pela Lei nº 800/2006.

Art. 8º. Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 9º. O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 03 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 03 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.100, de 27 de Novembro de 2.009, Art. 7º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme Anexo I.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo será coberto com recursos a que alude o Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 10 de Novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 10 de Novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VALFRIDO MIGUEL CAROTTI

Secretário Municipal de Economia e Finanças

“DECRETO Nº 1.174, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.100, de 27 de Novembro de 2.009, Art. 7º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 103.950,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme Anexo I.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo será coberto com recursos a que alude o Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 103.950,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 18 de Novembro de 2.010

JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA
 Vice-Prefeito, no exercício do cargo de
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de Novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VALFRIDO MIGUEL CAROTTI

Secretário Municipal de Economia e Finanças

“DECRETO Nº 1.175, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.100, de 27 de Novembro de 2.009, Art. 7º, Inciso I;

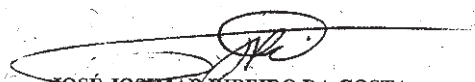
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme Anexo I.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo será coberto com recursos a que alude o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 18 de Novembro de 2010.


JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA
 Vice-Prefeito, no exercício do cargo de
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 18 de Novembro de 2010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
 Secretário Municipal de Economia e Finanças

“DECRETO Nº 1.177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DECLARA COMO LOTEAMENTO FECHADO O LOTEAMENTO DENOMINADO “FAZENDA VILA REAL DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 14684/2008, pelo Diretor Presidente da Associação Fazenda Vila Real de Itu;

CONSIDERANDO o que consta no processo referente à manifestação de plena concordância à condição de Loteamento Fechado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o fechamento do Loteamento “FAZENDA VILA REAL DE ITU”, conforme disposto na Lei Complementar nº 002, de 14 de julho de 2.010, desde que não cause impacto no sistema viário da região, nos termos do Processo Administrativo nº 114684/2008, caracterizando-se pela adoção de acessos privativos e de muros delimitatórios que o separam da malha viária urbana e da área rural adjacente, sendo-lhe permitido controlar a entrada de pessoas a critério da administração, salvo de servidores municipais, estaduais ou federais, no exercício de suas funções.

Art. 2º. As vias internas e as áreas de uso comum serão incorporadas normalmente ao domínio público, quando do respectivo registro imobiliário, mas sobre elas, salvo nas áreas institucionais, recairão esta permissão de uso em favor da Associação Fazenda Vila Real de Itu, constituída por proprietários de terrenos e moradores do loteamento, que passará a administrá-las e mantê-las conservadas.

Art. 3º. Os espaços livres de uso comum, destinados ao Sistema de Recreação, poderão ser dotados de instalações e equipamentos próprios de lazer e esporte, tais como parque infantil, quadras e campos esportivos, e todos os projetos de construção, paisagismo e outras obras que venham a ser realizadas nessas áreas públicas, deverão ser submetidos à análise e aprovação da Permissionária.

Art. 4º. A Administração do loteamento executará, sob sua responsabilidade, os serviços municipais, quais sejam: manter o loteamento residencial fechado estritamente residencial; conservar as portarias conforme plantas aprovadas pela Prefeitura; preservar a arborização das vias e sistema de lazer; desempenhar os serviços de conservação e condições de uso para os pedestres e trânsito de veículos nas vias públicas internas, coleta de lixo e outras atividades designadas ou delegadas pela Prefeitura da Estância Turística de Itu ou a AR-Itu - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Itu; manter o empreendimento sempre limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho; permitir o livre acesso no exercício de suas funções dos Agentes ou Representantes e Poder Judiciário dos Órgãos Públicos quer Municipal, Estadual, Federal e Autarquia, para verificar, constatar, fiscalizar e inclusive notificar ou intimar quanto às condições e desempenho dos serviços delegados, nas áreas comuns ou nas pessoas físicas de seus proprietários, em suas áreas internas e privadas.

Art. 5º. Caso haja omissão por parte da Administração do loteamento, na prestação desses serviços, a Prefeitura assumirá no todo, cessando a permissão de uso concedida ao LOTEAMENTO FECHADO, revertendo em favor do Patrimônio Público Municipal, independente de indenização, todas as benfeitorias executadas nas áreas de recreação e no sistema viário.

Art. 6º. Para efeito de tributação, sobre cada terreno e suas respectivas construções, serão lançados os impostos, taxas, contribuições de melhoria e outras relativas ao imóvel.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 26 de novembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 26 de novembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES A ULTRASYSTEM COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância

cia Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Artigo 103, § 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1.990; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente para instalação de um painel de led em área pública com o fim de divulgação, através da comunicação visual, dos serviços existentes no Município, através do Processo Administrativo nº 14.929/2010;

CONSIDERANDO que a comunicação visual, atualmente, é uma das mais importantes formas de divulgação existentes, podendo apresentar imagens bastante abrangentes sobre determinados produtos e serviços ofertados no mercado;

CONSIDERANDO que o objetivo através da comunicação visual é atingir todas as classes sociais, no sentido de divulgação das campanhas institucionais promovidas pelo Poder Público, dentre outras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, à ULTRASYS-TEM COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.121.792/0001-76, com sede na Avenida Primavera, nº 777 – Vila Progresso, neste Município, de uma área situada na Avenida Dr. Octaviano Pereira Mendes, no Município de Itu/SP, com a finalidade, única e exclusiva, de instalação de um painel de led, medindo 5,70 m x 8,00 m, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 14.929/2010, tudo de conformidade com a arte e croqui anexo.

Art. 2º. Da permissão de uso da área descrita no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a)** não alterar a destinação da área pública, bem como, não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;
- b)** responsabilizar-se pela limpeza, preservação, manutenção e conservação da área pública;
- c)** não permitir que terceiros se apossam da área, bem como dar imediato conhecimento a permitente de qualquer eventualidade.

Art. 3º. Fica a permissionária obrigada a divulgar todas as campanhas institucionais promovida pelo órgão público, no espaço destinado ao painel de led, para fins de divulgação das campanhas entre outros.

Art. 4º. Fica a permissionária obrigada a requerer a regularização de suas atividades junto aos órgãos competentes da Municipalidade, bem como a inscrição municipal.

Art. 5º. Fica a permissionária responsável por eventuais sinistros envolvendo terceiros, sendo que o dano sofrido e o resultado obtido em decorrência das obras, objeto deste Decreto, devem ser devidamente por estes comprovados, pelos meios em Direito admitidos.

Art. 6º. A permissionária deverá recolher, aos cofres públicos municipais, as taxas correspondentes aos Artigos 324 a 334 da Lei Complementar nº 710, de 20 de dezembro de 2.005 (Código Tributário Municipal), bem como suas alterações.

Art. 7º. Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 8º. A presente permissão será por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba ao permissionário qualquer tipo de indenização.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 26 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 26 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“DECRETO Nº 1.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 940, DE 15 DE ABRIL DE 2.008”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do direito a moradia e da necessidade de cumprimento da função social da propriedade;

CONSIDERANDO que o município promoveu a regularização do loteamento denominado “Bairro Cidade Nova”, através de uma metodologia técnica em parceria com a Fundação Itesp, órgão ligado a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em 15 de dezembro de 2008, foram expedidos 2.184 Títulos de Propriedade em favor de ocupantes do loteamento denominado “Bairro Cidade Nova”, tendo os outorgados como encargo, o registro, prazo de 2 anos, desses títulos no Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que, segundo levantamento efetuado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, cerca de 50% dos títulos expedidos em 2008 ainda não foram levados à registro, tendo em vista tratar-se de beneficiários, em sua maioria, de baixa renda;

CONSIDERANDO que para transferência dos imóveis seja definitiva, o título translativo deve ser registrado no Registro de Imóveis, conforme previsto no artigo nº 1245, do novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/02);

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 940, de 15 de abril de 2008, prevê a prorrogação do prazo para o registro do título de propriedade por motivo relevante, a saber:

“Art. 3º - O contrato de doação, instrumentalizado por Título de Propriedade, expedido pelo município, com fundamento em sua autonomia político-administrativa conferida pelo artigo 30, II, da Constituição Federal, será outorgado em favor do donatário, a quem incumbirá, como encargo, o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que deverá ser efetivado dentro do lapso temporal máximo de 02 (dois) anos, contados da efetiva expedição do título, sob pena de invalidade deste, podendo o prazo ser prorrogado por motivo relevante”.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de que trata o Artigo 3º, da Lei Municipal

nº 940, de 15 de abril de 2008, por mais 2 anos, para o registro imobiliário dos títulos de propriedade que foram expedidos em 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 29 de novembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 29 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Secretário Municipal de Habitação Popular

“DECRETO Nº 1.186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“REGULAMENTA O ARTIGO 251 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.005, COM AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente quanto ao previsto no inciso IX do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto no artigo 243 da Lei Complementar nº 710, de 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que, para efeito de lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, os preços da mão de obra, vigente, aplicados na construção civil encontram-se defasados, atingindo na média um percentual de 20% (vinte por cento), em relação aos preços cobrados no mercado;

CONSIDERANDO que o preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pelo Poder Executivo em nível que reflita o corrente na praça, nos termos do artigo 251 da Lei Complementar nº 710, de 20 de dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Tabela de Preços instituída pelo Decreto nº 136, de 23 de dezembro de 2.005, com as suas posteriores alterações, passa a vigor com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS

| I – APARTAMENTO | EM REAIS |
|-----------------|----------|
| a – regular | 246,00 |
| b – médio | 298,00 |
| c – fino | 314,00 |

| II – CASA TÉRREA OU SOBRADO, INCLUSIVE CONJUNTO COM ATÉ 05 UNIDADES | EM REAIS |
|---|----------|
| a – regular | 247,00 |
| b – médio | 332,00 |
| c – fino | 394,00 |
| d – cobertura de madeira - residência | 82,00 |

| III – CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE 06 A 12 UNIDADES | EM REAIS |
|--|----------|
| a – regular | 283,00 |
| b – médio | 339,00 |
| c – fino | 401,00 |
| d – cobertura de madeira - residência | 82,00 |

| IV – CONJUNTOS RESIDENCIAIS ACIMA DE 12 UNIDADES | EM REAIS |
|--|----------|
| a – regular | 239,00 |
| b – médio | 344,00 |
| c – fino | 383,00 |
| d – cobertura de madeira - residência | 82,00 |

| V – USO COMERCIAL | EM REAIS |
|----------------------------|----------|
| a – comercial com elevador | 384,00 |
| Escritório | 285,00 |
| b – lojas e armazéns | 297,00 |
| Supermercados | 496,00 |

| VI – USO SERVIÇO | EM REAIS |
|---|----------|
| a – posto de gasolina | 244,00 |
| b – teatro | 496,00 |
| c – cinema | 496,00 |
| d – hotel – motel | 394,00 |
| e – banco, similares e shopping | 397,00 |
| f – escolas e creches | 272,00 |
| g – clubes, ginásios e centro esportivo | 272,00 |
| h - estacionamento | 210,00 |

| VII - USOS INSTITUCIONAIS | EM REAIS |
|-------------------------------|----------|
| a – hospitais – clínicas | 397,00 |
| b – templos de qualquer culto | 272,00 |

| VIII – USO INDUSTRIAL | EM REAIS |
|-----------------------|----------|
| a – indústria | 255,00 |
| b – galpão | 218,00 |
| c – telheiro | 82,00 |

| IX – DEMOLIÇÃO | EM REAIS |
|----------------|----------|
| | 39,00 |

| X – REFORMA SEM AUMENTO DE ÁREA | EM REAIS |
|---------------------------------|----------|
| | 85,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 06 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 06 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
 Secretário Municipal de Economia e Finanças

“DECRETO Nº 1.187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA ANEXA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.014, de 27 de novembro de 2.008, que instituiu no Município da Estância Turística de Itú, a contribuição para custeio da iluminação pública, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do Artigo 3º da mencionada Lei estabelece que o valor da tabela será reajustado por Decreto do Executivo na mesma data e na mesma proporção em que for reajustada a tarifa de energia elétrica, destinada a iluminação pública;

CONSIDERANDO que durante o período compreendido entre 2.008 e 2.010, ocorreram variações médias referentes ao percentual dos valores da tarifa de energia elétrica, conforme Resoluções Homologatórias;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Tabela constante da Lei Municipal nº 1.014, de 27 de novembro de 2.008, que trata da contribuição para custeio da iluminação pública, fica reajustada em 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 07 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 07 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
 Secretário Municipal de Economia e Finanças


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
 Secretário Municipal de Administração

“DECRETO Nº 1.190, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“REGULAMENTA O PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 27 DE MAIO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a criação do Estatuto dos Servidores Municipais do Município da Estância Turística de Itú, através da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2.010;

CONSIDERANDO que, dentre as inúmeras vantagens oferecidas aos Servidores Municipais, destaca-se “Faltas Abonadas”, citada no parágrafo 7º do artigo 54 da referida Lei;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais a responsabilidade sobre das informações prestadas relativas às “Faltas Abonadas”, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - As “Faltas Abonadas” com dispensa de compensação de horários, de que trata o parágrafo 7º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2.010, ficam regulamentadas por este Decreto, sendo que as mesmas não poderão exceder de 6 (seis) ao ano, limitadas a duas no mesmo mês.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais adotar medidas cabíveis, de forma que o serviço público não seja prejudicado, quando da liberação da “Falta Abonada” ao Servidor Municipal, bem como o controle do número de “Faltas Abonadas”.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade dos Secretários Municipais todas as informações prestadas ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto vigorará com efeito retroativo à data de 1º de junho de 2.010.

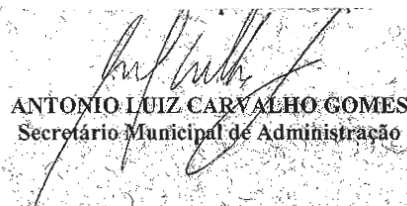
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 07 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 07 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
 Secretário Municipal de Administração

“DECRETO Nº 1.191 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.100, de 27 de Novembro de 2.009, Art. 7º, Inciso IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, através de Transposição ao Orçamento Vigente da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Município da Estância Turística de Itu, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme Anexo I.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo será coberto com recursos a que aludem o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 07 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 07 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
 Secretário Municipal de Economia e Finanças

ANEXO I

DECRETO 1.191, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dotação a ser suplementada do Orçamento vigente a que se refere o Artigo 1º:
 01.01.0 – GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 4.4.90.52.00 17 512 5014 – 2234 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

ANEXO II

DECRETO 1.191, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 01.01.00 – GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 3.3.90.35.00 17 512 5014 – 2234 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

“DECRETO Nº 1.201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PIRAPITINGUI”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que CID ROCHA nasceu em Itu, aos 28 de maio de 1926, filho do jornalista José Rocha e Maria Bettinelli Rocha, vindo a falecer em 03 de julho de 1988;

CONSIDERANDO que CID ROCHA jornalista, contista, poeta de notável sensibilidade e professor, lecionando nas escolas Regente Feijó e Antonio Berreta;

CONSIDERANDO que CID ROCHA exerceu diversos cargos entre eles o de secretário do Conselho Municipal de Cultura e Conselho da Sociedade de Amigos de Itu – SACI, da qual foi um de seus fundadores;

CONSIDERANDO que CID ROCHA dirigiu e colaborou com diversos jornais, entre eles, Itu, Força Nova, Folha da Tarde, Periscópio e A Federação;

CONSIDERANDO que CID ROCHA promoveu inúmeros eventos culturais e publicou numerosos trabalhos literários, tendo deixado muitos inéditos;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Biblioteca da Cidade Nova localizada no Centro Administrativo do Pirapitingui, passa a denominar-se:

BIBLIOTECA “PROF. CID ROCHA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 21 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 21 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o PADRE JESUÍNO DO MONTE CARMELO viveu entre os anos de 1764 a 1819, sendo um dos maiores artistas do período colonial na Capitania de São Paulo, vindo a residir em Itú desde os 17 anos;

CONSIDERANDO que o PADRE JESUÍNO DO MONTE CARMELO teve sua obra estudada por especialistas em diversas áreas, em universidades, cada vez mais caracterizando o caráter inventivo e peculiar da obra do padre mulato;

CONSIDERANDO que o PADRE JESUÍNO DO MONTE CARMELO foi pintor, escultor, arquiteto, construtor, compositor, intérprete, mestre de capela e cantor, além das atividades de um factótum da igreja;

CONSIDERANDO que no campo da música, PADRE JESUÍNO DO MONTE CARMELO escreveu obra sacra, recuperada, nos anos de 1960, pelo Professor Regis Duprat, destacando-se as Matinas do Menino Deus e a Ladainha em Sol menor;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala do Museu de Arte Sacra localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “JESUÍNO DO MONTE CARMELO”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DA DIRETORIA LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que MIGUEL ARCANJO BENÍCIO DA ASSUNÇÃO mais conhecido como “Miguelzinho Dutra”, nasceu em Itú no ano de 1810, posteriormente vindo a falecer em 1875 no Município de Piracicaba,

CONSIDERANDO que MIGUEL ARCANJO BENÍCIO DA ASSUNÇÃO foi pintor, desenhista e compositor, deixando múltiplas atividades artísticas, pois, seu campo de interesse ia da escultura à música, da poesia à pintura;

CONSIDERANDO que uma parte significativa da sua obra, considerada pelo escritor e crítico Mário de Andrade como de enorme importância iconográfica, pertence hoje ao acervo do Museu Republicano “Convenção de Itú”, composta de setenta e três aquarelas sobre papel;

CONSIDERANDO que MIGUEL ARCANJO BENÍCIO DA ASSUNÇÃO executou entre os anos de 1835 a 1855 numerosas aquarelas retratando cidades, igrejas, fazendas, tipos humanos de todas as classes sociais e cenas de rua comuns na vida provinciana de seu tempo, sendo sua obra fruto de uma tradição regional bem caracterizada, na qual um realismo espontâneo e original aparece entrelaçado com soluções formais tradicionalmente barrocas;

CONSIDERANDO que o historiador e jornalista Mário Neme, que dirigiu o Museu Paulista na década de 1960, gostava de se referir a Miguelzinho Dutra como o “patriarca da iconografia paulista”, por ter uma linha cultural própria, caipira, levando-o a focalizar tipos populares amestiçados e festas tradicionais, como a Festa do Divino;

CONSIDERANDO que MIGUEL ARCANJO BENÍCIO DA ASSUNÇÃO desenhava também cidades e paisagens dos campos e arredores, contemplando e narrando fatos de sua época, destacando Itú como cidade provinciana e modorrenta e ao mesmo tempo adiantada culturalmente em relação ao mundo caipira em sua volta;

CONSIDERANDO que MIGUELZINHO DUTRA, como era conhecido, tratou postumamente o famoso capitão-mor ituano Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, que ocupava o posto desde 1799 era o tipo acabado do velho capitão-mor;

CONSIDERANDO que MIGUELZINHO DUTRA escreveu música sacra e música de salão, além de alguns hinos comemorativos, pois, sua obra até recentemente desconhecida em Itú, revela uma extraordinária e inesperada qualidade composicional, provavelmente inspirada no trabalho de seu mestre, Frei José de Santa Delfina;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala da Diretoria localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA "MIGUELZINHO DUTRA"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2010

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

"DECRETO Nº 1.204, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010"

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE DOCUMENTAÇÃO LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que FRANCISCO NARDY FILHO, nasceu em Itu em 1879, vindo a falecer em 1959, ficando conhecido como "CHIQUITO NARDY"

CONSIDERANDO que FRANCISCO NARDY FILHO foi historiador e jornalista, autor da obras "A Cidade de Itu", imprescindível para se conhecer a história do Município;

CONSIDERANDO que, além da obra já citada, FRANCISCO NARDY FILHO elaborou inúmeros artigos, crônicas literárias e históricas tanto para a grande imprensa como o jornal O Estado de São Paulo, entre os anos de 1935 a 1958, Correio Paulistano e A Gazeta, como para jornais ituanos Folha de Itu e A Federação;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Documentação localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA "FRANCISCO NARDY FILHO"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

"DECRETO Nº 1.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010"

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DO GABINETE DO SECRETÁRIO LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que Francisco Flaviano de Almeida, o notável Simplício, foi um dos mais importantes humoristas que o Brasil conheceu;

CONSIDERANDO que para os ituanos, Francisco Flaviano de Almeida têm uma importância ainda maior, pois, ele foi o responsável pela fama de Itu como "a cidade onde tudo é grande", e com isso, contribuiu para o desenvolvimento do município nas décadas de 1960 e 1970; e que sem a época de fomento do turismo lúdico inventado por Simplício, Itu não teria se expandido tanto e tampouco se tornaria conhecida nacionalmente e internacionalmente como o lugar "onde tudo é grande";

CONSIDERANDO que grande parte do crescimento econômico e populacional da cidade foi resultado direto da publicidade engraçada e gratuita que Simplício fez de sua terra natal, gerando divisas para os cofres do comércio e do município, atraindo investimentos na área industrial e turística;

CONSIDERANDO Francisco Flaviano de Almeida respondeu pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo no período de 1º de maio de 1985 a 31 de dezembro de 1988;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala do Gabinete do Secretário localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA "FRANCISCO FLAVIANO DE ALMEIDA"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO TÉRREO LOCALIZADO NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que ELIAS ÁLVARES LOBO nasceu em Itu no ano de 1834, tornando-se importante compositor e regente;

CONSIDERANDO que ELIAS ÁLVARES LOBO começou a estudar música na banda da cidade de iniciou-se compondo música para igreja e de salão;

CONSIDERANDO que ELIAS ÁLVARES LOBO, posteriormente, estudou em São Paulo e Rio de Janeiro com o compositor do Hino Nacional Brasileiro, Francisco Manuel da Silva;

CONSIDERANDO que em 1958, ELIAS ÁLVARES LOBO, escreveu a ópera “A Noite de São João, considerada a primeira ópera escrita e estreada no Brasil;

CONSIDERANDO que durante cinquenta anos, ELIAS ÁLVARES LOBO, compôs quinze Missas, toda a Semana Santa, duas Operas, centenas de pequenas peças profanas para piano e canto, além de dobrados para as bandas, escrevendo também a ópera “A Louca” e muita modinha;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Auditório Térreo localizado no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “ELIAS ÁLVARES LOBO”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURA ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que OLAVO VALENTE DE ALMEIDA nasceu em Itu, aos 11 de junho de 1911, vindo a falecer em 10 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO que OLAVO VALENTE DE ALMEIDA estudou farmácia na cidade de Itapetininga, concluindo seus estudos superiores na Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, em 1932;

CONSIDERANDO que em Itu OLAVO VALENTE DE ALMEIDA exerceu a profissão de farmacêutico e ingressou no magistério secundário estadual no cargo de preparador de física e química no Ginásio Convenção de Itu;

CONSIDERANDO que OLAVO VALENTE DE ALMEIDA lecionou na Escola Técnica de Comércio Junqueira Ortiz, foi professor preparador na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio;

CONSIDERANDO que OLAVO VALENTE DE ALMEIDA fundou a APAE de Itu, foi vereador, diretor do Departamento Municipal de Turismo e dedicou-se a pesquisar e divulgar a história local;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Biblioteca localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

BIBLIOTECA “PROF. OLAVO VALENTE DE ALMEIDA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO LOCALIZADO NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR nasceu em 1880, casado com Esther Sampaio, falecendo aos 55 anos de idade;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR tornando-se um dos maiores compositores ituanos no século 20, filho do Maestro Tristão da

Costa e da cantora Maria Augusta da Costa, e sobrinho do compositor Elias Lobo, seguindo assim, os passos da família;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR escreveu, sobretudo, música de seresta, como por exemplo, valsas, tangos, shottischs e polcas;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR dedicou-se também ao magistério, sendo professor de música no Colégio São Luis, no Instituto Borges e no Ginásio do Estado, atual Escola Regente Feijó;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR tornou-se uma referência no ambiente artístico ituano, seja como compositor, seresteiro ou mestre de capela da Igreja da Matriz;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Auditório localizado no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “TRISTÃO MARIANO DA COSTA JÚNIOR”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA DISCOTECA E HEMEROTECA LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que NEWTON COSTA, nasceu em 1901, quando ainda jovem apaixonou-se pela música e deu início a sua coleção de discos, que se tornou uma das mais completas do país, tornando-se notável colecionador ituano

CONSIDERANDO que NEWTON COSTA, ao lado da discoteca o colecionador formou uma hemeroteca, reunindo jornais locais e recortes de jornais sobre assuntos variados, e uma pequena biblioteca de apoio;

CONSIDERANDO que mais tarde, NEWTON COSTA recusou muitas ofertas de compra da sua coleção, preferindo doá-las a Biblioteca Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Discoteca e Hemeroteca localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “NEWTON COSTA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO LOCALIZADO NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que BENTO PAES DE BARROS nasceu em Itú, no ano de 1788, tornando-se o primeiro Barão de Itú e um dos políticos mais influentes de seu tempo, ocupando o cargo de capitão-mor da Vila, posteriormente vindo a ser vereador;

CONSIDERANDO que BENTO PAES DE BARROS junto com seu irmão Antonio Paes de Barros, Barão de Piracicaba, liderou as tropas de Itú durante a Revolução Liberal de 1842 e por esse motivo foram perseguidos;

CONSIDERANDO que BENTO PAES DE BARROS era casado com Leonarda de Aguiar Barros, primeira baronesa de Itú, irmã de Rafael Tobias de Aguiar, sorocabano, líder maior da Revolução;

CONSIDERANDO que em 1846, BENTO PAES DE BARROS recebeu do Imperador D. Pedro II a honraria do título de nobreza, o primeiro a ser conferido a um ituano;

CONSIDERANDO que BENTO PAES DE BARROS veio a falecer em 09 de fevereiro de 1858 e seu corpo está enterrado na Capela São João de Deus da Santa Casa de Misericórdia de Itú, da qual foi um dos fundadores e primeiro Provedor;

CONSIDERANDO que o sobrado que hoje abriga o Espaço Cultural Almeida Júnior foi propriedade do Barão BENTO PAES DE BARROS, dono de dois grandes engenhos de açúcar em Piracicaba e Capivari;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Espaço Externo localizado no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

PÁTIO DE EVENTOS “BARÃO DE ITU” – BENTO PAES DE BARROS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA
 Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.211, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DA ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA viveu em Itu, entre os anos de 1846 a 1908, casado com a cantora Maria Augusta da Costa, desenvolveu seu trabalho como professor, compositor, vereador e escritor;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA foi mestre de Capela a partir de 1872, compondo oito missas e dezenas de motetes sacros, mantendo uma banda, orquestra e coro paroquial;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA educou duas gerações de músicos ituanos, cidade da qual foi a principal liderança musical nas décadas de 1870 e 1900;

CONSIDERANDO que TRISTÃO MARIANO DA COSTA trabalhou como professor em seu Externato e no Colégio São Luiz, destacando-se suas Matinas de Quarta-feira Santa e a Missa nº 04, dedicada a Imaculada Conceição;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala da Administração localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “TRISTÃO MARIANO DA COSTA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DA SECRETARIA LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO era conhecido como “Zezinho Mariano”, filho de Joaquim Mariano da Costa e Umbelina Lobo de Albertim;

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO nasceu em 1857, vindo a falecer precocemente na epidemia de febre amarela em maio de 1892, deixando filhos, entre eles o músico Humberto Costa;

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO teve a aventura de estudar música com seus tios Elias Álvares Lobo e Tristão Mariano da Costa, tornando-se um prodigioso compositor aos dezenove anos;

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO exerceu a atividade de Mestre de Capela em Itu por uma década, tempo em que compôs música sacra, sendo também atuante na música marcial e nos conjuntos que promoviam saraus nas casas da elite ituana;

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO produziu várias peças conhecidas, executadas durante a Procissão de Passos, na Semana Santa, os Motetes, especialmente escritos para a cerimônia;

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO foi o primeiro organista do órgão Cavaille-cóll da Matriz de Itu;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala da Secretaria localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “JOSÉ MARIANO DA COSTA LOBO”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que PERY GUARANY BLACKMAN nasceu no ano de 1900, exercendo a profissão de professor de desenho no Instituto de Educação Regente Feijó por longo período;

CONSIDERANDO que além de professor, PERY GUARANY BLACKMAN foi pintor de grande talento, colaborando na conservação e restauro de inúmeras obras das igrejas da cidade;

CONSIDERANDO que PERY GUARANY BLACKMAN dedicou-se a retratar o Município de Itu através de seus personagens, sendo de sua lavra inúmeros retratos de personagens de sua terra;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Exposições localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA DE EXPOSIÇÕES “PERY GUARANY BLACKMAN”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LOCALIZADA NO PISO SUPERIOR DO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o notável pintor JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR nasceu EM Itu no ano de 1850 e faleceu no Município de Piracicaba em 1899;

CONSIDERANDO que JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR ingressou na Academia Imperial de Belas Artes – AIBA, em 1869, onde teve aulas de desenho com Jules Le Chevrel (ca. 1810 – 1872), e de pintura com Victor Meirelles (1832- 1903);

CONSIDERANDO que JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR concluiu seus estudos em 1874, mas não concorreu ao prêmio de viagem e retornando-se assim para o Município de Itu, quando no ano seguinte abriu seu ateliê, atuando como retratista e professor de desenho;

CONSIDERANDO que em visita ao interior de São Paulo, o Imperador Dom Pedro II (1825 – 1891) impressionou-se com o trabalho de JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR, concedendo-lhe uma bolsa de estudos para a Europa;

CONSIDERANDO que JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR viveu em Paris entre os anos de 1876 e 1882, estudando na École National Supérieure des Beaux-Arts (Escola Nacional Superior de Belas Artes), sendo aluno de Alexandre Cabanel (1823 – 1889), e durante sua estada na capital francesa, participou de quatro edições do Salon Officiel des Artistes Français;

CONSIDERANDO que em sua volta ao Brasil, no ano de 1882, JOSÉ FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR expôs na AIBA as obras produzidas em Paris e no ano seguinte instalou seu ateliê em São Paulo, trazendo para a cidade paulista amadurecimento artístico, contribuindo assim para a formação de novos artistas, entre eles Pedro Alexandrino (1856 – 1942);

CONSIDERANDO que uma parcela da crítica de arte brasileira o vê como o “pintor nacional”, pois, em suas telas figuram os costumes, as cores e a luminosidade regional, contrários à tradição eurocêntrica vigente na pintura acadêmica;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Exposições localizada no piso superior do Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA DE EXPOSIÇÕES “ALMEIDA JÚNIOR”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LOCALIZADA NO PISO SUPERIOR DO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que ZULMA VEIGA nasceu no Município de Nepomuceño, Estado de Minas Gerais, chegando ao Município de Itu no ano de 1959;

CONSIDERANDO que ZULMA VEIGA estudou piano na Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que no Município de Itu ZULMA VEIGA lecionou música nas Escolas Estaduais Regente Feijó e Convenção de Itu, integrando o Coral de Vozes de Itu e participou do conjunto de música de câmara que abrihantava os acontecimentos sociais e culturais de Itu;

CONSIDERANDO que ZULMA VEIGA integrou a Orquestra Sinfônica de Itu, regida pelo Maestro Luizito de Francisco e atuou na maior parte dos eventos culturais da cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Exposições localizada no piso superior do Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA DE EXPOSIÇÕES “ZULMA VEIGA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.216, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE LEITURA LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que EDNAN MARIANO DA COSTA foi jornalista colecionador e artista plástico, dedicou boa parte da sua vida ao jornal “A Federação”;

CONSIDERANDO que EDNAN MARIANO DA COSTA participou ativamente de movimentos sociais e culturais da cidade, sendo um dos mais atuantes

colaboradores da Sociedade Amigos da Cidade de Itu - SACI;

CONSIDERANDO que EDNAN MARIANO DA COSTA, também colaborou na ampliação do acervo da Biblioteca de Apoio do Museu Republicano “Convenção de Itu”;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala de Leitura localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “EDNAN MARIANO DA COSTA”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

“DECRETO Nº 1.217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA MULTIUSO LOCALIZADA NO ESPAÇO CULTURAL ALMEIDA JÚNIOR”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que ARLINDO VEIGA DOS SANTOS nasceu em Itu, em 12 de fevereiro de 1902, tornando-se professor e jornalista, vindo a falecer no ano de 1978, aos 76 anos;

CONSIDERANDO que ARLINDO VEIGA DOS SANTOS diplomou-se em Filosofia pela Faculdade de Filosofia São Bento e lecionou em vários estabelecimentos de ensino da capital;

CONSIDERANDO que ARLINDO VEIGA DOS SANTOS foi professor no Colégio Comercial Rui Barbosa, Ginásio Imaculada Conceição, Liceu Coração de Jesus e na Faculdade de Filosofia São Bento;

CONSIDERANDO que em 1932 presidiu a Frente Negra Brasileira, criada com a finalidade de promover a união política e social da Gente Negra Nacional, a afirmação de seus direitos históricos e a reivindicação de seus direitos sociais e políticos;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Sala Multiuso localizada no Espaço Cultural Almeida Júnior, passa a denominar-se:

SALA “ARLINDO VEIGA DOS SANTOS”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 22 de dezembro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 22 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR SILVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal Interino de Cultura

Leis



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico Legislativa

“LEI Nº 1.239, DE 19 DE OUTUBRO 2.010”

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. PARA A CONCESSÃO DE LINHAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., para a concessão de linhas de crédito imobiliário para os Servidores Públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, conforme minuta anexa, a qual faz parte desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 19 de outubro de 2.010

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 19 de outubro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO LUIZ CARVALHO GOMES
 Secretário Municipal de Administração

VALFRIDO MIGUEL CAROTTI

Secretário Municipal de Economia e Finanças

“LEI Nº 1.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA FESTA DE REVEILLON DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município da Estância Turística de Itú, a “Festa de Reveillon”, que deverá ser comemorada em todo ano na virada do dia 31 do mês de dezembro.

Art. 2º - Este evento fica à responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, bem como sua organização e realização.

Parágrafo único – A Festa de Reveillon será constituída de shows musicais, show pirotécnico e outras atrações para o bom desenvolvimento do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 10 de novembro de 2.010.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 10 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Eventos

“LEI Nº 1.242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Bíblia no calendário de eventos oficiais do Município da Estância Turística de Itu, a ser celebrado anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - A realização, elaboração, programação e divulgação do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, que poderá firmar parcerias com Instituições, Empresas Privadas e Entidades Filantrópicas e Religiosas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de subsídios previstos na dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal, através de Decreto, ficará autorizado a baixar normas complementares à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 10 de novembro de 2.010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 10 de novembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Eventos

“LEI Nº 1.243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, AS “FESTIVIDADES DE NATAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas no calendário de eventos do Município da Estância Turística de Itu, as “FESTIVIDADES DE NATAL”, a ser realizada anualmente na semana anterior ao dia 25 de Dezembro.

Art. 2º - As “FESTIVIDADES DE NATAL” englobarão apresentações de danças típicas, apresentações musicais, teatrais, participação de fanfarras e outras apresentações do gênero.

Art. 3º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições sociais, religiosas e filantrópicas, para a organização e realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 10 de novembro de 2.010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 10 de novembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças


OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Eventos

“LEI Nº 1.249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010”

“FICA CRIADO O DIA MUNICIPAL DO COMBATE A PEDOFILIA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE ITU”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Combate a Pedofilia e a Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Município da Estância Turística de Itu.

Art. 2º - O evento, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º - Durante a sua realização o Município deve promover ampla divulgação do evento, com farta distribuição de material informativo, promover palestras nas escolas, creches, associações de pais e mestres e demais entidades do município, sob a orientação da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com as devidas suplementações, se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 26 de novembro de 2.010.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 26 de novembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARILDA CORTIJO
Secretária Municipal de Educação

ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

“LEI Nº 1.250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU PARA O EXERCÍCIO DE 2011”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas pelo Poder Público.

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e

Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 344.215.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 335.232.500,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 8.982.500,00 (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 92.122.900,00 | 147.500,00 | 92.270.400,00 |
| Receita de Contribuições | 2.310.000,00 | 0,00 | 2.310.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.795.000,00 | 89.000,00 | 2.884.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Transferências Correntes | 218.166.000,00 | 8.741.000,00 | 226.907.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 16.377.000,00 | 5.000,00 | 16.382.000,00 |
| (-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb | 33.898.000,00 | 0,00 | 33.898.000,00 |
| Total das Receitas Correntes | 298.002.900,00 | 8.982.500,00 | 306.985.400,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Operações de Crédito | 1.151.000,00 | 0,00 | 1.151.000,00 |
| Alienação de Bens | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 13.753.600,00 | 0,00 | 13.753.600,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas de Capital | 15.014.600,00 | 0,00 | 15.014.600,00 |
| Total da Administração Direta | 313.017.500,00 | 8.982.500,00 | 322.000.000,00 |
| 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| Agência Reguladora de Serv. Delegados do Mun. Da Estância Turística de Itu | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| Total das Receitas Correntes | 960.000,00 | 0,00 | 960.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total AGÊNCIA REGULADORA | 960.000,00 | 0,00 | 960.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| ITUPREV | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 7.000.000,00 | 0,00 | 7.000.000,00 |
| Receita de Contribuições | 14.255.000,00 | 0,00 | 14.255.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Correntes | 21.255.000,00 | 0,00 | 21.255.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total ITUPREV | 21.255.000,00 | 0,00 | 21.255.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 22.215.000,00 | 0,00 | 22.215.000,00 |
| 3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 99.722.900,00 | 147.500,00 | 99.870.400,00 |
| Receita de Contribuições | 16.565.000,00 | 0,00 | 16.565.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.795.000,00 | 89.000,00 | 2.795.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Transferências Correntes | 218.526.000,00 | 8.741.000,00 | 227.267.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 16.377.000,00 | 5.000,00 | 16.382.000,00 |
| (-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb | 33.898.000,00 | 0,00 | 33.898.000,00 |
| Total das Receitas Correntes | 320.217.900,00 | 8.893.500,00 | 329.111.400,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Operações de Crédito | 1.151.000,00 | 0,00 | 1.151.000,00 |
| Alienação de Bens | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 13.753.600,00 | 0,00 | 13.753.600,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas de Capital | 15.014.600,00 | 0,00 | 15.014.600,00 |
| Total da Administração Direta e Indireta | 335.232.500,00 | 8.982.500,00 | 344.215.000,00 |

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros V, VI, VII, VIII, IX, X XI e XII que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$344.215.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Quinze Mil Reais), na seguinte conformidade:

I. R\$275.910.800,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Milhões, Novecentos e Onze Mil e Oitocentos Reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$68.304.200,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Três Mil e Duzentos Reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 195.764.700,00 | 67.339.200,00 | 263.103.900,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 54.190.100,00 | 956.000,00 | 55.146.100,00 |
| Reserva de Contingência | 2.500.000,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | 252.454.800,00 | 68.295.200,00 | 320.750.000,00 |
| 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.800.000,00 | 8.000,00 | 1.808.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 410.000,00 | 1.000,00 | 411.000,00 |
| Reserva de Contingência | 21.246.000,00 | 0,00 | 21.246.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 23.456.000,00 | 9.000,00 | 23.465.000,00 |
| 3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 197.564.700,00 | 67.347.200,00 | 264.911.900,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 54.600.100,00 | 957.000,00 | 55.557.100,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 23.746.000,00 | 0,00 | 23.746.000,00 |
| Total da Administração Direta e Indireta | 275.910.800,00 | 68.304.200,00 | 344.215.000,00 |

II - Por órgãos de governo:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| Câmara Municipal | 5.212.000,00 | 0,00 | 5.212.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 2.284.000,00 | 130.000,00 | 2.414.000,00 |
| Secretaria Mun. de Governo | 2.901.000,00 | 0,00 | 2.901.000,00 |
| Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos | 1.738.900,00 | 0,00 | 1.738.900,00 |
| Secretaria Mun. de Economia e Finanças | 9.300.000,00 | 0,00 | 9.300.000,00 |
| Secretaria Mun. de Administração | 6.933.000,00 | 1.000,00 | 6.934.000,00 |
| Secretaria Mun. de Apoio ao Emprego e Desenvolvimento Empresarial | 729.900,00 | 0,00 | 729.900,00 |
| Secretaria Mun. de Turismo, Lazer e Eventos | 2.026.600,00 | 0,00 | 2.026.600,00 |
| Secretaria Mun. de Saúde | 0,00 | 61.688.900,00 | 61.688.900,00 |
| Secretaria Mun. de Cultura | 1.305.300,00 | 0,00 | 1.305.300,00 |
| Secretaria Mun. de Esportes | 6.409.000,00 | 0,00 | 6.409.000,00 |
| Secretaria Mun. de Educação | 84.712.500,00 | 0,00 | 84.712.500,00 |
| Administração Reg. do Bairro Pirapitingui | 1.678.000,00 | 0,00 | 1.678.000,00 |
| Secretaria Mun. de Promoção e Des. Social | 0,00 | 6.475.300,00 | 6.475.300,00 |
| Secretaria Mun. de Obras e Ser. Viários | 62.780.000,00 | 0,00 | 62.780.000,00 |
| Secretaria Mun. de Serv. Urbanos e Rurais | 6.940.500,00 | 0,00 | 6.940.500,00 |
| Secretaria Mun. de Defesa do Cidadão | 12.097.650,00 | 0,00 | 12.097.650,00 |
| Secretaria Mun. de Habitação Popular | 2.835.200,00 | 0,00 | 2.835.200,00 |
| Secretaria Mun. de Serviços Funerários | 1.531.200,00 | 0,00 | 1.531.200,00 |
| Encargos Gerais do Município | 35.734.050,00 | 0,00 | 35.734.050,00 |
| Secretaria Mun. de Meio Ambiente | 2.905.000,00 | 0,00 | 2.905.000,00 |
| Secretaria Mun. de Planejamento | 711.000,00 | 0,00 | 711.000,00 |
| Total da Administração Direta | 249.954.800,00 | 68.295.200,00 | 318.250.000,00 |
| 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| 03 - Agência Reg. Serv. Del. Mun. Est. Tur. Itu-AR | 2.210.000,00 | 0,00 | 2.210.000,00 |
| 04 - ITUPREV - Inst. Prev. Social dos Serv. Mun. De Itu | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 2.210.000,00 | 9.000,00 | 2.219.000,00 |
| 3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Reserva de Contingência | 23.746.000,00 | 0,00 | 23.746.000,00 |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 275.910.800,00 | 68.304.200,00 | 344.215.000,00 |

III – Por funções:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| 01. LEGISLATIVA | 5.212.000,00 | 0,00 | 5.212.000,00 |
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 44.847.950,00 | 0,00 | 44.847.950,00 |
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA | 11.989.150,00 | 0,00 | 11.989.150,00 |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 6.605.300,00 | 6.605.300,00 |
| 09. PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10. SAÚDE | 0,00 | 61.688.900,00 | 61.688.900,00 |
| 11. TRABALHO | 729.900,00 | 0,00 | 729.900,00 |
| 12. EDUCAÇÃO | 84.713.500,00 | 0,00 | 84.713.500,00 |
| 13. CULTURA | 1.305.300,00 | 0,00 | 1.305.300,00 |
| 15. URBANISMO | 70.264.200,00 | 0,00 | 70.264.200,00 |
| 16. HABITAÇÃO | 2.835.200,00 | 0,00 | 2.835.200,00 |
| 17. SANEAMENTO | 1.852.000,00 | 0,00 | 1.852.000,00 |
| 18. GESTÃO AMBIENTAL | 2.155.000,00 | 0,00 | 2.155.000,00 |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS | 6.348.600,00 | 0,00 | 6.348.600,00 |
| 26. TRANSPORTE | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 27. DESPORTO E LAZER | 6.410.000,00 | 0,00 | 6.410.000,00 |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS | 13.500.000,00 | 0,00 | 13.500.000,00 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 23.746.000,00 | 0,00 | 23.746.000,00 |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 275.910.800,00 | 68.304.200,00 | 344.215.000,00 |

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I – até o limite de 40 % (quarenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e
- II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º. No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2011;
- II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV. destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;
- V. destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;
- VI. destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam

as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Parágrafo Único – O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2011 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 10 de dezembro de 2010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 10 de dezembro de 2010.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças

“LEI Nº 1.251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 1, localizada no Loteamento denominado Chácaras Leonardi, nesta Cidade de Itu, passa a denominar-se:

“RUA NATAL POLIZEL FILHO”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2010.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 20 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
 (RUA HÉLIO TOMBA)**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 18, localizada no Loteamento Itú Novo Centro, neste Município da Estância Turística de Itú, passa a denominar-se:

“RUA HÉLIO TOMBA”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 20 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
 (RUA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SAMPAIO – ZÉ CAMBÉ)**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística

de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 15, localizada no Loteamento Itú Novo Centro, neste Município da Estância Turística de Itú, passa a denominar-se:

RUA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SAMPAIO – “ZÉ CAMBÉ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itú, aos 20 de dezembro de 2.010.

DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eng.º LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
 (RUA ARISTIDES MENABÓ)**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 03, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itú, passa a denominar-se:

“RUA ARISTIDES MENABÓ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a lei nº 1.119/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itú

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
(BENEDITO APARECIDO DE ARRUDA MORAES)

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 06, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itu, passa a denominar-se:

“RUA BENEDITO APARECIDO DE ARRUDA MORAES”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.




HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
(BENEDITA MARTINS GUILGER RODRIGUES)

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 02, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itu, passa a denominar-se:

“RUA BENEDITA MARTINS GUILGER RODRIGUES”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.



DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
(MILTON MARTINS DE SIQUEIRA)

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 01, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itu, passa a denominar-se:

“RUA MILTON MARTINS DE SIQUEIRA”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


 Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
 (LAERTE PEREIRA)**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 05, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itu, passa a denominar-se:

“RUA LAERTE PEREIRA”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


 Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”
 (MÁRIO DE OLIVEIRA)**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 04, localizada no Loteamento Jardim Paulista II, neste Município da Estância Turística de Itu, passa a denominar-se:

“RUA MÁRIO DE OLIVEIRA”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


 Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

“LEI Nº 1.263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO CONTÁBIL E DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Função Gratificada do Serviço Contábil e da Comissão Provisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV.

Art. 2º - A Função Gratificada do Serviço Contábil e da Comissão Provisória do ITUPREV só poderá ser exercida por Servidor Municipal, titular de cargo efetivo, ou servidor celetista.

§ 1º - O Servidor Municipal que for designado para o Serviço Contábil do ITUPREV deverá ter o curso de Contabilidade e estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devendo cuidar da contabilidade da Autarquia Municipal, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

§ 2º - Aos Membros da Comissão Provisória caberá tomar todas as providências que forem necessárias, no período de constituição dos órgãos de Administração da Autarquia Municipal, especialmente aquelas destinadas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Município pelo Ministério da Previdência Social, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º - O Servidor que for designado para exercer a Função Gratificada do Serviço Contábil, ou for designado para integrar a Comissão Provisória do ITUPREV perceberá uma gratificação mensal correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - A gratificação a que se refere este artigo será paga pela Prefeitura da Estância Turística de Itu enquanto o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, não estiver instalado mediante a posse dos membros do seu Conselho de Administração, do seu Conselho Fiscal e da sua Diretoria Executiva, passando, a partir da posse, a ser de responsabilidade dessa Autarquia Municipal o pagamento da vantagem.

§ 2º - A Função Gratificada dos Servidores designados para integrar a Comissão Provisória a que se refere este artigo será paga pela Prefeitura da Estância Turística de Itu até a data da nomeação e posse dos Membros da Diretoria Executiva do ITUPREV, ficando automaticamente extinta quando da instalação da Autarquia Municipal.

Art. 4º - A Gratificação a que se refere o artigo anterior não se incorporará aos vencimentos normais do servidor e não ficará sujeita a contribuição previdenciária, não podendo ser computada para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 5º - A Função Gratificada do Serviço Contábil e da Comissão Provisória do ITUPREV tem caráter provisório, e ficará automaticamente extinta na data em que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV nomear, em caráter efetivo, mediante prévio concurso público, um servidor para exercer o cargo a ser criado para a execução dos serviços contábeis da Autarquia Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente e do orçamento do próximo exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, todavia, seus efeitos retroativos à data de 10 de outubro de 2.010.

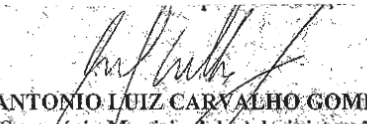
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Secretário Municipal de Economia e Finanças


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Secretário Municipal de Administração

“LEI Nº 1.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS (APM), COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, instituído e administrado pela Associação Paulista de Municípios (APM) por meio da Resolução APM nº 02/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município da Estância Turística de Itu, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/apm, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município da Estância Turística de Itu, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo são reservados ao Município da Estância Turística de Itu.

Parágrafo único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município da Estância Turística de Itu fica autorizado a contribuir para a APM, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu


Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES

Secretário Municipal de Administração


VALFRIDO MIGUEL CAROTTI

Secretário Municipal de Economia e Finanças

“LEI Nº 1.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010”

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de cessão de direitos possessórios, com encargos, à ANTONIO IANNI E OUTRA, empresa agropecuária na forma de contribuição individual (rural), com sede no Sítio Alvorada, s/nº, Bairro Itaim Guassú, Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.051.119/0001-03, os imóveis localizados na Avenida Sete Quedas, com área total de 7.098,23 m², de conformidade com o processo administrativo nº 15.703/2010, croqui anexo e descrição abaixo:

Área “a” – De uma área urbana, com frente para a Avenida Sete Quedas, situado no Bairro denominado Matadouro, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, conforme planta anexa e descrição abaixo: “Inicia a descrição em um vértice entre a Avenida Sete Quedas e a faixa do DERSA; segue a divisa em reta, com distância de 4,25 metros e AZ.219º10’37”, confrontando-se com a faixa de domínio do DERSA; deste ponto a divisa deflete à direita e segue em reta com distância de 112,98 metros e AZ. 311º31’32”, confrontando-se com terreno de propriedade de Silvio Ianni e Lívio Ianni; deste ponto a divisa deflete ligeiramente à direita e segue em reta com distância de 104,14 metros e AZ. 312º46’34”, continuando a confrontar-se com terreno de propriedade de Silvio Ianni e Lívio Ianni; deste ponto a divisa deflete à direita e segue em reta com distância de 29,50 metros e AZ. 38º24’17” mais 8,26 metros em curva confrontando-se com propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Itu; deste ponto a divisa segue em reta com distância de 204,22 metros e AZ. 140º03’26”, confrontando-se com a Avenida Sete Quedas, quando atinge o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 4.154,16m² (quatro mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)”.

Área “b” - De uma área urbana, com frente para a Avenida Sete Quedas, situado no Bairro denominado Matadouro, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, conforme planta anexa e descrição abaixo: “Inicia-se a descrição em um vértice formado entre a Avenida Sete Quedas e terreno de propriedade de José Luiz Athma (matrícula nº 63.329); segue a divisa em reta, com distância de 87,83 metros e AZ. 140º03’26”, confrontando-se com a Avenida Sete Quedas; deste ponto a divisa

deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,26 metros, confrontando-se com área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Itu; deste ponto a divisa segue em reta com distância de 29,50 metros e AZ. 238º24’17”, confrontando-se ainda com área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Itu; deste ponto a divisa deflete à direita e segue em reta com distância de 74,66 metros e AZ. 312º46’34”, confrontando-se com terreno de propriedade de Silvio Ianni e Lívio Ianni; deste ponto a divisa deflete à direita e segue em reta com distância de 12,36 metros e AZ. 44º06’46”, confrontando-se com terreno de propriedade de Ademir Campobiano, prédio nº 751, da Avenida Sete Quedas (matrícula nº 64.750), mais 30,00 metros confrontando com área de propriedade de José Luiz Athma (matrícula nº 63.329), quando atinge o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.944,07 metros quadrados (dois mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados)”.

Art. 2º - Os imóveis outorgados pela presente Lei tem por finalidade proporcionar o crescimento da atividade agrícola realizada na propriedade confrontante, permitindo que o adquirente obtenha acesso direto à Avenida Sete Quedas, e viabilizando a geração de novos empregos para a população local.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer lavrar escritura pública de cessão de Direitos Possessórios dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, da qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- a) manutenção e limpeza das áreas cedidas, promovendo a edificação de muros e calçadas;
- b) construção de uma área mínima de 100,00 m² (cem metros quadrados), dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data da lavratura da respectiva escritura pública de cessão de direitos possessórios;
- c) dar início às obras de construção dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - A escritura pública prevista no artigo anterior deverá ocorrer em conformidade com os artigos 1.207 e 1.138 e seguintes do Código Civil vigente (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002), ficando o adquirente com direito ao pedido de usucapião.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública a que se refere o artigo anterior correrão por conta única e exclusiva do adquirente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

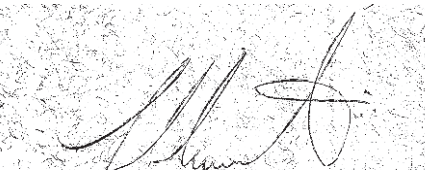
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 20 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Eng. LUIZ CARLOS LOURENCETTI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico Legislativa

“PORTARIA Nº 401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010”

JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o pedido feito pela Kairós Ministério Apostólico, através de seu Presidente Pr. Fábio Hergesel de Souza, para utilização de espaço público para realização seminário teológico para formação de novos ministros, o qual gerou o Processo Administrativo nº 14.985/2010;

CONSIDERANDO posicionamento favorável do Procurador Municipal do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação quanto à procedência do pedido, tendo por fundamento o artigo 103, § 4º, da Lei Orgânica deste Município, que dispõe sobre a autorização de uso de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será feita por portaria;

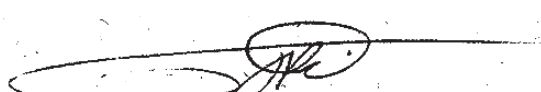
RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a pedido, o uso das dependências da EMEF “Profª Carolina de Moraes Macedo”, no dia 28 de novembro de 2.010, das 08:00 às 16:00h, para realização de seminário teológico para formação de novos ministros.

II – A Kairós Ministério Apostólico, deverá zelar pelo espaço físico e por todos os bens móveis que serão utilizados no presente evento, ficando responsável por quaisquer danos que, porventura, venham a ser causados no local.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 23 de novembro de 2.010


JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 23 de novembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.010”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o pedido feito pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de seu Pastor Elkean Moreira Aragão, para utilização de espaço público para realização de atividades de lazer e recreação com os jovens e as

famílias da igreja, o qual gerou o Processo Administrativo nº 14.650/2010;

CONSIDERANDO posicionamento favorável do Procurador Municipal do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação quanto à procedência do pedido, tendo por fundamento o artigo 103, § 4º, da Lei Orgânica deste Município, que dispõe sobre a autorização de uso de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será feita por portaria;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a pedido, o uso das dependências da EMEF “Profª Carolina de Moraes Macedo”, no dia 11 de dezembro de 2.010, das 20:00 às 23:00h, para realização de atividades de lazer e recreação com os jovens e as famílias da igreja.

II – A Igreja Adventista do Sétimo Dia, deverá zelar pelo espaço físico e por todos os bens móveis que serão utilizados no presente evento, ficando responsável por quaisquer danos que, porventura, venham a ser causados no local.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 02 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 02 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 412, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- DETERMINAR o encerramento dos trabalhos realizados pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, uma vez que se concluiu na investigação a que se prestaram os autos do Processo Administrativo, registrado sob o nº 7899/2010, que não restou comprovada nos autos qualquer ato de irregularidade praticado pelos servidores públicos, em relação à emissão dos atestados médicos, recomendando que não seja adotada qualquer medida de caráter disciplinar.

II – No entanto a Comissão recomenda a remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público, para conhecimento e providências que entender pertinentes na esfera de sua competência legal.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 02 de dezembro de 2010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada nesta data em Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 02 de dezembro de 2010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

“PORTARIA Nº 416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010”

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

I – D E S I G N A os membros abaixo relacionados para, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 537, de 30 de janeiro de 2.004, comporem o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Profº JONAS SOARES DE SOUZA
 Suplente: IARA CALUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E EVENTOS:

Titular: FÁBIO LUIS GRIZOTO
 Suplente: REGINA CÂNDIDA BARNABÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS:

Titular: ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA RUIZ
 Suplente: LUCILENE MARIA CAMILOTTI LONGHI

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU:

Titular: SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS
 Suplente: EDSON BATISTA DE OLIVEIRA

DIOCESE A QUE PERTENCE O MUNICÍPIO DE ITU:

Titular: PADRE JOSÉ IGNÁCIO SONSINI
 Suplente: JOSÉ LUIZ BENEDETTI

MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU:

Titular: MARIA CRISTINA MONTEIRO TASCA
 Suplente: MARCOS ANTÔNIO STEINER

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA:

Titular: PAULO ADRIANO NIEL FREIRE
 Suplente: ANTONIO LUIZ GATTI DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ITU:

Titular: ANA PAULA DE MORAES QUINTEIRO CAPELLI
 Suplente: FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE ITU:

Titular: Dr. RENÊ PASCHOAL LIBERATORE
 Suplente: SILVANA LOPES DE ARAÚJO

CONSELHO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS E DA CIDADE DE ITU:

Titular: ALBERTO PACHECO FAY
 Suplente: SÉRGIO TODESCHINI ALVES

II – O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural terá em sua estrutura a seguinte Diretoria:

Presidente: Profº JONAS SOARES DE SOUZA
 Vice-Presidente: Dr. RENÊ PASCHOAL LIBERATORE
 Secretário: FÁBIO LUIS GRIZOTO

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IV – Revoga-se, em todos os termos, a Portaria nº 373, 04 de junho de 2.004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, aos 17 de dezembro de 2.010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 17 de dezembro de 2.010.


DENIS RAMAZINI
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ITUANA”
 (EXMO. SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO)**

Art. 1º. A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu resolve conceder o **Título de Cidadão Ituano** ao Excelentíssimo Senhor **ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ituana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 07 de Dezembro de 2.010.

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA
 Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, e publicado no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 6º, da Lei nº 3.153, de 04 de Abril de 1.990 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei:

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIAS OU CONVÊNIOS PARA INCENTIVO A COMPOSTAGEM ORGÂNICA, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com empresas, escolas, faculdades, associações e entidades públicas, privadas, sociais, religiosas e filantrópicas do Município da Estância Turística de Itu, para que seja incentivada a realização de compostagem orgânica no município.

Parágrafo Único - Entende-se como compostagem orgânica a utilização de resíduos orgânicos depositados em aterros, de forma a reciclá-los e transformá-los em fertilizantes para jardins, hortas e afins.

Artigo 2º - Para fins do cumprimento no disposto no artigo anterior, deverá ser dada ampla divulgação da importância da compostagem e do objetivo da mesma, através de palestras em empresas, escolas, faculdades, entidades e associações do Município.

Artigo 3º - Poderão ser utilizados para a compostagem materiais como cinzas, pena, lixo doméstico, aparas de grama, rocha moída, feno, palha, podas de arbustos, cerca viva, resíduos de cervejaria ou couro, folhas, jornais, serragem, dentre outros, os quais deverão ser remexidos em espaço livre, através da adição de água, o que poderá ser feito em grandes instalações ou em viveiros municipais, escolas, hortas comunitárias, cocheiras, etc.

Artigo 4º - Fica proibido o uso de agrotóxicos durante todo o processo e no produto final da compostagem orgânica.

Artigo 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a baixar normas complementares à execução da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da mesma.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA
Presidente

Registrada no Livro próprio e publicada. Pelo Departamento de Secretaria:

LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 6º, da Lei nº 3.153, de 04 de Abril de 1.990 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei:

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE COMPOSTAGEM ORGÂNICA, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria no Município da Estância Turística de Itu, a fim de desenvolver o projeto piloto de compostagem orgânica no município.

Parágrafo Único - Entende-se como compostagem orgânica a utilização de resíduos orgânicos depositados em aterros, de forma a reciclá-los e transformá-los em fertilizantes para jardins, hortas e afins.

Artigo 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a baixar normas complementares à execução da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da mesma.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA
Presidente

Registrada no Livro próprio e publicada. Pelo Departamento de Secretaria:

LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 6º, da Lei nº 3.153, de 04 de Abril de 1.990 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei:

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELEÇER OBRIGAÇÕES AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU INACABADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer obrigações aos proprietários de imóveis de qualquer natureza, particulares ou não, bem como postos de gasolina, postos e cabines telefônicas, trailers, barracas e similares, no Município da Estância Turística de Itu/SP, quais sejam:

- I. Manter os imóveis limpos, livres de quaisquer detritos e em perfeitas condições de higiene;
- II. Providenciar a limpeza do interior do terreno através da capina do mato e poda de árvores, bem como a limpeza e manutenção das calçadas, sempre que necessário;
- III. Não permitir o empocamento de água no interior dos imóveis, que possibilitem a proliferação de doenças que comprometam a saúde humana;
- IV. Promover a cada 2 (dois) meses a dedetização e desratização do local;
- V. Vedar as portas e janelas do imóvel de modo a impedir a entrada de terceiros;
- VI. Quando não atendido o inciso V, o proprietário deverá manter o imóvel sob a vigilância de empresas ou profissional especializado.

Artigo 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se imóvel abandonado aquele que, além de o proprietário ou o possuidor não cumprir as obrigações previstas no artigo 1º, enquadra-se em uma das condições abaixo relacionadas:

- I. Estiver com obras interrompidas;
- II. Estiver desocupado ou sem a devida utilização pelo proprietário legítimo possuidor;
- III. Encontrar-se em situação precária de conservação, de modo que fique impossibilitada a sua digna ocupação.

Artigo 3º - A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao proprietário do imóvel uma multa no valor correspondente a 5 (cinco) unidades fiscais do Município de Itu, a qual será aplicada pelo departamento correspondente da Municipalidade.

Parágrafo Único - A multa constante do “caput” deste artigo será aplicada em dobro a cada reincidência atestada pela Municipalidade em um período de 5 (cinco) anos, contados da primeira ocorrência, sem prejuízo das demais sanções civis aplicáveis ao caso.

Artigo 4º - Constatado o abandono do imóvel e não cumpridas as obrigações constantes do Artigo 1º desta Lei, será o proprietário notificado para a regularização da situação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º - A notificação de que trata o "caput" deste artigo será realizada preferencialmente via postal podendo, contudo, ser providenciada através de edital publicado na imprensa oficial do Município, quando o proprietário se encontrar em lugar incerto e não sabido, desde que tal situação seja devidamente certificada pelo servidor responsável.

Parágrafo 2º - Se o proprietário, devidamente notificado, não atender à solicitação do Poder Público, poderá a Municipalidade efetuar a execução dos serviços e obras necessários, providenciando o devido ressarcimento para com o proprietário, sem prejuízo das penalidades pecuniárias aplicadas, excetuando-se os casos de comprovada carência do proprietário, caso em que o mesmo poderá, a critério do Município, ser isentado das despesas e penalidades por Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares à execução da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA
Presidente

Registrada no Livro próprio e publicada. Pelo Departamento de Secretaria:

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANCISCO DE ARRUDA COSTA
Presidente

Registrada no Livro próprio e publicada. Pelo Departamento de Secretaria:

ATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 01/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA: 1ª (primeira)

DATA: 23/12/2010

LOCAL: auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu.

INICIO: 9:00 HORAS.

CONSELHEIROS PRESENTES: Zélia Maria Oliveira Pereira, Wellington de Marchi, Daniel Luiz Aparecido de Paiva, Patrícia da Lomba Honório, Caroline Theodora Staque, Maria Dalva da Silveira Bueno e Silmara Tobias Ricci.

CONVIDADOS: Ademir Uchoa e Fernando Stein.

PRESIDIDA POR: Daniel Luiz Aparecido Paiva.

SECRETARIADA POR: Caroline Theodora Staque.

DELIBERAÇÕES:

1. Procedeu-se à eleição das funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Administração do ITUPREV, sendo eleitos, para Presidente Daniel Luiz Aparecido de Paiva, para Vice-Presidente Zélia Maria Oliveira Pereira, e para Secretária Caroline Theodora Staque.
2. Procedeu-se à leitura do texto da minuta da Política de Investimentos elaborada pelo sr. Ademir Uchoa, Superintendente da Comissão Provisória do ITUPREV nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal. A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do ITUPREV para o exercício de 2011 é aprovada pela unanimidade dos membros titulares do Conselho de Administração do Instituto de Previdência.

LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 6º, da Lei nº 3.153, de 04 de Abril de 1.990 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CINEMAS QUE EXIBEM FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) A PROMOVER A HIGIENIZAÇÃO NOS ÓCULOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS COM ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1º - Ficam os cinemas, que exibem filmes em terceira dimensão (3D), obrigados a manter em embalagem plástica estéril com fechamento a vácuo os óculos e demais acessórios utilizados com este fim.

§ 1º. Os óculos higienizados devem estar disponíveis aos espectadores dos cinemas para cada sessão cinematográfica em 3D.

§ 2º. Os óculos higienizados devem estar embalados e selados com os seguintes dizeres: “óculos 3D devidamente higienizado”.

Artigo 2º - O descumprimento desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I – multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – na reincidência, o dobro da multa imposta;

III – após a notificação da multa contida no inciso II deste artigo, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de descumprimento.

Artigo 3º - Os estabelecimentos responsáveis pela projeção cinematográfica em 3D deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, adequarem-se às exigências da presente Lei.

3. Decidiu-se fixar todas as primeiras segundas-feiras de cada mês para a realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração do ITUPREV, sempre às 8:00 horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itu, com exceção da segunda reunião ordinária que será realizada na segunda segunda-feira do mês, e sempre que a data recair em feriado ou ponto facultativo a reunião será realizada na segunda segunda-feira do mês.

4. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião às 11:50 horas.


Daniel Luiz Aparecido de Paiva - Presidente


Zélia Maria Oliveira Pereira - Vice-Presidente


Caroline Theodora Stuque - Secretária


Maria Dalva da Silveira Bueno - Membro


Patricia da Lomba Honório - Membro


Silmara Tobias Ricci - Membro


Wellington de Marchi - Membro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU - AR ITU

Rua Dr. José de Paula Leite de Barros nº 191, centro - Itu - SP - 13300-035
Fone - (11) 4013-0795 / 4024-0600
CNPJ: 011.442.000/0001-68 IE: Isento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
(§ 6º, do art. 39 da CFRB/88)

MAURICIO GERALDO DA SILVA DANTAS, Superintendente da AR-Itu, no uso das atribuições de seu cargo;

TORNA PÚBLICO

O ATO Nº 002/2010

Considerando o disposto no parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal;

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Resolve;

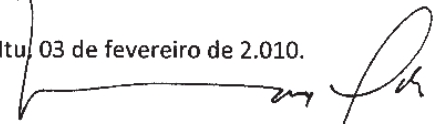
I - Tornar público a relação de provimentos dos funcionários efetivos, providos por meio de concurso público, em comissão de livre nomeação e exoneração, em mandato, com os respectivos vencimentos mensais a serem pagos no exercício de 2010 por esta Autarquia Municipal, conforme constantes do Anexo I e II que passam a fazer parte integrante deste Ato.

II- Os cedidos de forma onerosa à AR-ITU, através do decreto nº 938 de 18 de janeiro de 2010, uma vez que se encontra em fase de elaboração para posterior tramite no Legislativo Municipal o regimento interno e o quadro de empregos permanentes e comissionados de pessoal da AR-ITU.

III - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itu, 03 de fevereiro de 2.010.


Mauricio Geraldo da Silva Dantas
Superintendente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

(§ 6º, do art. 39 da CFRB/88)

Anexo I

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA AR-ITU

| Cargos | Vagas | Jornada | Ref. | Vcto. |
|--------------------|-------|---------|------|----------|
| Ag. Adm II | 02 | 40 | H-1 | 876,04 |
| Ag. Adm III | 02 | 40 | I-1 | 988,05 |
| Ag. Fiscal Consumo | 01 | 40 | F-2 | 680,45 |
| Aux. de Serv. | 01 | 40 | A-1 | 480,34 |
| Biologista/Bióloga | 01 | 40 | D-5 | 2.106,63 |
| Biologista/Bióloga | 01 | 40 | N-2 | 2.020,49 |
| Eng/Tecnólogo | 01 | 40 | N-3 | 1.787,52 |
| Eng/Eng. Químico | 01 | 40 | N-3 | 2.008,53 |
| Eng/Eng Civil | 01 | 40 | N-1 | 1.393,44 |
| Motorista | 01 | 40 | D-4 | 546,81 |
| Procurador II | 01 | 40 | M-1 | 1.661,29 |

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA AR-ITU

Anexo II

| Cargos | Vagas | Jornada | Ref. | Vcto. |
|----------------------|-------|---------|------|----------|
| Dir. de Comun. Inst. | 01 | | | 2.707,79 |
| Ouvidor | 01 | | | 2.707,79 |
| Superintendente | 01 | | | 8.175,00 |

| CN-SIFPM | | Prefeitura da Estancia Turistica de Itu | | | | CONAM | |
|------------------|-------|---|---|--------------|---------------|---------------|----------------|
| Receita | | Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria | | | | Pagina | |
| 21/12/2010 | | Balancete Analitico - 11 / 2010 | | | | 1 | |
| Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | NO Mes | NO Ano | Prevista | Diferenca |
| 1.0.0.0.00.00.00 | | | RECEITAS CORRENTES | | | | |
| 1.1.0.0.00.00.00 | | | RECEITA TRIBUTARIA | | | | |
| 1.1.1.0.00.00.00 | | | IMPOSTOS | | | | |
| 1.1.1.2.00.00.00 | 01 | 11000000 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana | 1.221.826,53 | 27.508.002,99 | 26.250.000,00 | -1.258.002,99 |
| 1.1.1.2.04.00.00 | 01 | 11000000 | IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA retido nas fontes - trabalho | 12.641,28 | 1.777.893,99 | 1.491.000,00 | -286.893,99 |
| 1.1.1.2.04.31.00 | 01 | 11000000 | retido nas fontes - outros rendimentos | 84.516,90 | 622.968,09 | 1.050.000,00 | 427.031,91 |
| 1.1.1.2.04.34.00 | 01 | 11000000 | imp.s/tr.inter.vivos-bens imov.e dir.reais s/imov. | 774.481,40 | 10.810.444,15 | 6.000.000,00 | -4.810.444,15 |
| 1.1.1.2.08.00.00 | 01 | 11000000 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO | | | | |
| 1.1.1.3.00.00.00 | | | IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN | | | | |
| 1.1.1.3.05.00.00 | 01 | 11000000 | i.s.s.q.n. - fixo | 15.439,28 | 721.407,70 | 5.000.000,00 | 4.278.592,30 |
| 1.1.1.3.05.00.01 | 01 | 11000000 | u.s.s.q.n. - variavel | 3.583.619,51 | 36.292.880,66 | 25.000.000,00 | -11.292.880,66 |
| 1.1.1.3.05.00.02 | 01 | 11000000 | TOTAL IMPOSTOS | 5.692.524,90 | 77.733.597,58 | 64.791.000,00 | -12.942.597,58 |
| 1.1.2.0.00.00.00 | | | TAXAS | | | | |
| 1.1.2.1.00.00.00 | | | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | | | | |
| 1.1.2.1.17.00.00 | 01 | 30000007 | taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria | 8.928,55 | 119.739,21 | 140.700,00 | 20.960,79 |
| 1.1.2.1.25.00.00 | 01 | 11000000 | tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos | 22.854,18 | 1.705.955,88 | 1.650.000,00 | -55.955,88 |
| 1.1.2.1.26.00.00 | 01 | 11000000 | taxa de publicidade comercial | 1.247,52 | 166.345,80 | 200.000,00 | 33.654,20 |
| 1.1.2.1.27.00.00 | 01 | 11000000 | taxa de apreensao e deposito | 153,05 | 163,98 | 5.000,00 | 4.836,02 |
| 1.1.2.1.28.00.00 | 01 | 11000000 | taxa de func. de estab. em horario especial | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.29.00.00 | 01 | 11000000 | taxa de licenca para execucao de obras | 41.594,65 | 598.772,64 | 330.000,00 | -268.772,64 |
| 1.1.2.1.31.00.00 | 01 | 11000000 | taxa de utilizacao de area de dominio publico | 299,60 | 2.410,23 | 10.000,00 | 7.589,77 |
| 1.1.2.2.00.00.00 | | | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | | | | |
| 1.1.2.2.12.00.00 | 01 | 11000000 | emolumentos e custas processuais administrativas | 35.897,98 | 421.330,30 | 270.000,00 | -151.330,30 |
| 1.1.2.2.99.00.00 | 01 | 11000000 | outras taxas pela prestacao de servicos | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | | | TOTAL TAXAS | 110.975,53 | 3.014.718,04 | 2.616.700,00 | -398.018,04 |
| 1.1.3.0.00.00.00 | | | CONTRIBUICAO DE MELHORIA | | | | |
| 1.1.3.0.04.00.00 | 01 | 11000000 | contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares | 4.000,07 | 20.851,13 | 3.150,00 | -17.701,13 |
| | | | TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 4.000,07 | 20.851,13 | 3.150,00 | -17.701,13 |
| 1.2.0.0.00.00.00 | | | RECEITA DE CONTRIBUICOES | | | | |
| 1.2.0.00.00.00 | | | CONTRIBUICOES ECONOMICAS | | | | |
| 1.2.0.29.00.00 | 01 | 11000000 | contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica | 195.238,06 | 2.060.495,15 | 2.300.000,00 | 239.504,85 |
| | | | TOTAL CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 195.238,06 | 2.060.495,15 | 2.300.000,00 | 239.504,85 |
| | | | TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES | 195.238,06 | 2.060.495,15 | 2.300.000,00 | 239.504,85 |
| 1.3.0.0.00.00.00 | | | RECEITA PATRIMONIAL | | | | |
| 1.3.1.0.00.00.00 | | | RECEITAS IMOBILIARIAS | | | | |

| CN-SIFPM | | Prefeitura da Estancia Turistica de Itu | | | | CONAM | |
|------------------|-------|---|--|-----------|------------|------------|------------|
| DATA 21/12/2010 | | Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria | | | | Pagina 2 | |
| | | Balancete Analitico - 11 / 2010 | | | | | |
| Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | NO Mes | NO Ano | Prevista | Diferenca |
| 1.3.1.1.00.00.00 | 01 | 1100000 | ALUGUEIS | 26.820,78 | 217.378,31 | 129.800,00 | -87.578,31 |
| 1.3.1.1.01.00.00 | 01 | | alugueis de imoveis urbanos | 26.820,78 | 217.378,31 | 129.800,00 | -87.578,31 |
| | | | TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS | | | | |
| 1.3.2.0.00.00.00 | | | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | | | |
| 1.3.2.5.00.00.00 | | | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | | | | |
| 1.3.2.5.01.00.00 | | | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | | | | |
| 1.3.2.5.01.02.00 | | | REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB | | | | |
| 1.3.2.5.01.02.01 | 02 | 2600000 | rem. dep. banc. fundeb | 20.208,28 | 219.815,30 | 315.000,00 | 95.184,70 |
| 1.3.2.5.01.03.00 | | | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE | | | | |
| 1.3.2.5.01.03.01 | 05 | 3000007 | rem. dep. banc. vigilancia em saude | 471,56 | 4.691,44 | 15.750,00 | 11.058,56 |
| 1.3.2.5.01.03.02 | 05 | 3000003 | rem. dep. banc. atencao basica | 4.173,66 | 40.429,50 | 15.750,00 | -24.679,50 |
| 1.3.2.5.01.03.03 | 05 | 3000001 | rem. dep. banc. assistencia farmaceutica | 1.064,18 | 5.410,84 | 7.350,00 | 1.939,16 |
| 1.3.2.5.01.03.04 | 05 | 3000024 | rem. dep. banc. farmacia popular do brasil | 0,00 | 1.054,84 | 3.150,00 | 2.095,16 |
| 1.3.2.5.01.03.05 | 05 | 3000002 | rem. dep. banc. media/alta compl. amb. e hosp. | -953,70 | 8.956,60 | 68.250,00 | 59.293,40 |
| 1.3.2.5.01.03.06 | 05 | 3000019 | rem. dep. banc. prof. nac. hiv/aids e outras | 784,76 | 4.889,07 | 5.250,00 | 360,93 |
| 1.3.2.5.01.03.07 | 05 | 3000004 | rem. dep. banc. - gestao do sus | 194,95 | 1.685,26 | 2.100,00 | 464,74 |
| 1.3.2.5.01.03.08 | 05 | 3000042 | rem. dep. banc. aquis. mat. consumo saude-conv.1305/07 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.09 | 02 | 3000029 | rem. dep. banc. glicemia - secretaria estadual | 334,02 | 1.796,34 | 1.050,00 | -746,34 |
| 1.3.2.5.01.03.10 | 05 | 3000033 | vigilancia vetores e zoonozes | 2,88 | 27,87 | 1.050,00 | 1.022,13 |
| 1.3.2.5.01.03.11 | 05 | 3000033 | rem. dep. banc. incentivo fort. gestao vig. | 82,81 | 717,05 | 1.050,00 | 332,95 |
| 1.3.2.5.01.03.12 | 02 | 3000038 | prog. prev. e trat. tuberculose | 26,51 | 82,65 | 1.050,00 | 967,35 |
| 1.3.2.5.01.03.13 | 05 | 3000007 | rem. dep. bancario piso fixo vigil. e promocao saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.03.14 | 02 | 3000010 | rem. dep. banc. aquis. mat. permanente | 37,69 | 3.054,03 | 0,00 | -3.054,03 |
| 1.3.2.5.01.05.00 | | | REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE | | | | |
| 1.3.2.5.01.05.01 | 01 | 2000000 | rem. dep. banc. - fundo mun. de educacao | 29.963,56 | 349.951,70 | 294.000,00 | -55.951,70 |
| 1.3.2.5.01.05.02 | 05 | 2000001 | rem. dep. banc. progr. nac. alim. escolar-pnae | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03 | 05 | 2000002 | rem. dep. banc. progr. nac. al. esc.-pnae/crec | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 1.3.2.5.01.05.04 | 05 | 2200006 | rem. dep. banc. transf. sal. educacao | 1.988,01 | 19.633,15 | 15.750,00 | -3.883,15 |
| 1.3.2.5.01.05.05 | 02 | 2200008 | rem. dep. banc. transp. escolar - estado | 492,71 | 1.864,26 | 2.100,00 | 235,74 |
| 1.3.2.5.01.05.06 | 02 | 2200013 | rem. dep. banc. constr. emef potiguara | 14,22 | 671,65 | 5.000,00 | 4.328,35 |
| 1.3.2.5.01.05.07 | 02 | 2000007 | rem. dep. banc. -aux. merenda escolar | 159,72 | 1.189,67 | 2.100,00 | 910,33 |
| 1.3.2.5.01.05.08 | 05 | 2200004 | rem. dep. banc. pnate-progr. nac. apoio trans | 237,45 | 1.461,20 | 1.050,00 | -411,20 |
| 1.3.2.5.01.05.09 | 02 | 2200010 | quese | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 1.3.2.5.01.05.10 | 05 | 2100001 | rem. dep. banc. -fnde/const. creche pro-inf.s.camilo | 1.513,80 | 14.201,00 | 1.000,00 | -13.201,00 |
| 1.3.2.5.01.05.11 | 05 | 2100002 | rem. dep. banc. -fnde/creche pro-inf. jd. itaim | -921,11 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.5.01.05.12 | 02 | 2200020 | rem. dep. banc. reforma e. e. salathiel vaz. de toledo | 42,50 | 1.976,73 | 1.050,00 | -926,73 |
| 1.3.2.5.01.05.13 | 02 | 2200017 | rem. dep. banc. c0bd.qda.profa.marilze calli | 15,81 | 142,74 | 0,00 | -142,74 |
| 1.3.2.5.01.06.00 | | | REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE | | | | |
| 1.3.2.5.01.06.01 | 01 | 3100000 | rem. dep. banc. fundo municipal de saude | 2.663,09 | 19.867,13 | 31.500,00 | 11.632,87 |
| 1.3.2.5.01.09.00 | 01 | 1300000 | remun. dep. banc. recursos vinculados - cide | 2.151,84 | 16.093,50 | 1.050,00 | -15.043,50 |
| 1.3.2.5.01.10.00 | | | REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAs | | | | |
| 1.3.2.5.01.10.01 | 05 | 5000013 | rem. dep. banc. -igd-bolsa familia | 459,81 | 3.056,74 | 1.050,00 | -2.006,74 |
| 1.3.2.5.01.10.02 | 05 | 5000006 | rem. dep. banc. -piso basico familia | 1.493,65 | 12.541,52 | 10.500,00 | -2.041,52 |

CONAM

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Pagina 3

CN-SIFPM

DATA 21/12/2010

Balancete Analitico - 11 / 2010

| Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|--|-------|---------|---|------------|--------------|--------------|------------|
| 1.3.2.5.01.10.03 | 05 | 5000023 | pse mc iii liberdade assistida | 128,08 | 484,94 | 1.050,00 | 565,06 |
| 1.3.2.5.01.10.04 | 05 | 5000031 | piso basico variavel ii - melhor idade | 119,34 | 428,96 | 0,00 | -428,96 |
| 1.3.2.5.01.10.05 | 05 | 5000028 | pro-jovem cras | 74,23 | 280,72 | 0,00 | -280,72 |
| 1.3.2.5.01.10.06 | 05 | 5000005 | pse alta complex.juv.abrigo | 243,20 | 1.038,77 | 0,00 | -1.038,77 |
| 1.3.2.5.01.10.07 | 05 | 5000009 | pse media complex.sentinelas | 522,61 | 2.015,39 | 0,00 | -2.015,39 |
| REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | |
| 1.3.2.5.01.99.00 | 01 | 1000014 | rem.dep.banc.-fdo.mun.corpo de bombeiros | 10,89 | 98,64 | 1.050,00 | 951,36 |
| 1.3.2.5.01.99.01 | 01 | 5000016 | rem.dep.banc.-fdo.mun.assistencia social | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 1.3.2.5.01.99.02 | 01 | 4000001 | rem.dep.banc.-multas de transito | 1.739,14 | 14.939,40 | 5.250,00 | -9.689,40 |
| 1.3.2.5.01.99.03 | 01 | 5000010 | rem.dep.banc.progr.protecao social basica | 156,38 | 491,23 | 1.000,00 | 508,77 |
| 1.3.2.5.01.99.04 | 02 | 5000011 | rem.dep.banc.progr.protecao social especial | 932,60 | 4.365,18 | 1.000,00 | -3.365,18 |
| 1.3.2.5.01.99.05 | 02 | 5000017 | rem.dep.banc.fdo.mun.dir. crianca e adolescente | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 |
| 1.3.2.5.01.99.06 | 01 | 1000017 | rem.dep.banc.-fdo mun. de habitacao | 758,67 | 6.678,53 | 5.250,00 | -1.428,53 |
| 1.3.2.5.01.99.07 | 01 | 1000006 | rem.dep.banc.cota-parte comp.fin.rec.minerais | 0,00 | 508,09 | 1.050,00 | 541,91 |
| 1.3.2.5.01.99.08 | 05 | 1000051 | rem.dep.banc.-fdo. social solidariedade | 140,84 | 1.080,49 | 1.050,00 | -30,49 |
| 1.3.2.5.01.99.09 | 01 | 1000007 | rem.dep.banc.cota-parte fdo.especial petroleo | 0,00 | 2.478,75 | 1.050,00 | -1.428,75 |
| 1.3.2.5.01.99.10 | 05 | 1000009 | rem.dep.banc.-pavimentacao galileu bicudo | 13.512,96 | 76.464,89 | 100.000,00 | 23.535,11 |
| 1.3.2.5.01.99.11 | 02 | 1000066 | rem.dep.banc.ref.- convenio cdhu | 0,00 | 449,25 | 0,00 | -449,25 |
| 1.3.2.5.01.99.12 | 02 | 1000067 | rem.dep.banc.pav.avenida sete quedas - conv.980 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.13 | 02 | 1000056 | rem.dep.banc.c/infra estr.diversas ruas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.14 | 02 | 1000088 | rem.dep.banc.reurban.pca dom pedro | 1.344,12 | 9.089,75 | 0,00 | -9.089,75 |
| 1.3.2.5.01.99.15 | 02 | 1000090 | rem.dep.banc.recap.ruas residencial itaim | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.16 | 02 | 1000072 | rem.dep.banc.pavimentacao vila da paz | 390,54 | 1.368,86 | 0,00 | -1.368,86 |
| 1.3.2.5.01.99.17 | 02 | 1000089 | rem.dep.banc.ref. estadio dr.novelli jr-1.fase | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.18 | 05 | 1000085 | rem.dep.banc.ref./ampl.estadio dr.novelli junior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99.19 | 05 | 1000061 | jogos regionais | 223,65 | 1.453,69 | 0,00 | -1.453,69 |
| 1.3.2.5.01.99.20 | 02 | 1000086 | regualificacao centro cidade | 218,43 | 218,43 | 0,00 | -218,43 |
| 1.3.2.5.01.99.21 | 05 | 5000029 | centro de atendimento ao idoso | 58,23 | 1.050,67 | 0,00 | -1.050,67 |
| 1.3.2.5.01.99.22 | 02 | 1000093 | recap.04 vias centro convenio 1116/10 | 30,25 | 3.843,08 | 0,00 | -3.843,08 |
| 1.3.2.5.01.99.23 | 02 | 5000032 | complemento renda cidadã | 155,43 | 415,34 | 0,00 | -415,34 |
| 1.3.2.5.01.99.24 | 02 | 1000009 | rem.dep.banc.pav.galileu bicudo-trcho 04 | 37,49 | 6.544,44 | 0,00 | -6.544,44 |
| 1.3.2.5.01.99.25 | 02 | 1000095 | rem.dep.banc.recap.ruas res.itaim ii - fase ii | 9,63 | 1.381,02 | 0,00 | -1.381,02 |
| 1.3.2.5.01.99.26 | 02 | 1000094 | rem.dep.banc.rec.ruas res.itaim ii - fase i | 0,00 | 1.263,86 | 0,00 | -1.263,86 |
| 1.3.2.5.01.99.27 | 02 | 1000092 | rem.dep.banc.rec.r.bartolomeu tadei e ou | 6,65 | 713,07 | 0,00 | -713,07 |
| 1.3.2.5.01.99.28 | 05 | 1000079 | elabor/revisao plano habitacional | 25,52 | 30,23 | 0,00 | -30,23 |
| 1.3.2.5.01.99.30 | 02 | 1000054 | rem.dep.banc.impl.qda.pol.e vest.res.rio araguaia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REMUN.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | | | | | | | |
| 1.3.2.5.02.00.00 | | | | | | | |
| 1.3.2.5.02.99.00 | | | | | | | |
| 1.3.2.5.02.99.01 | 01 | 1100000 | rem.dep.banc.-rec. nao vinculados | 304.519,39 | 2.469.345,43 | 3.000.000,00 | 530.654,57 |
| | | | TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 392.060,93 | 3.343.732,88 | 3.952.150,00 | 608.417,12 |
| | | | TOTAL RECEITA PATRIMONIAL | 418.881,71 | 3.561.111,19 | 4.081.950,00 | 520.838,81 |
| RECEITA DE SERVICOS | | | | | | | |
| 1.6.0.0.00.00.00 | | | | | | | |
| 1.6.0.0.13.00.00 | | | | | | | |
| 1.6.0.0.13.00.00 | 01 | 1100000 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| 1.6.0.0.13.02.00 | 01 | 1100000 | servicos de venda de editais | 2.600,00 | 82.662,32 | 30.000,00 | -52.662,32 |
| 1.6.0.0.13.07.00 | 01 | 1100000 | servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas | 161,70 | 2.733,90 | 5.000,00 | 2.266,10 |
| 1.6.0.0.46.00.00 | 01 | 1100000 | servicos de cemiterio | 6.684,00 | 39.688,94 | 30.000,00 | -9.688,94 |
| 1.6.0.0.99.00.00 | | | OUTROS SERVICOS | | | | |

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 21/12/2010 Balancete Analitico - 11 / 2010 Pagina 4

| Receita | Fonte | C.Ap1 | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|-------|---------|--|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 1.6.0.0.99.00.01 | 01 | 1100000 | outros servicos | 0,00 | 22.660,03 | 200.000,00 | 177.339,97 |
| | | | TOTAL RECEITA DE SERVICOS | 9.445,70 | 147.745,19 | 265.000,00 | 117.254,81 |
| 1.7.0.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | | | |
| 1.7.2.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | |
| 1.7.2.1.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | | | | |
| 1.7.2.1.01.00.00 | | | PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO | | | | |
| 1.7.2.1.01.02.00 | 01 | 1100000 | cota-parte fundo de participacao dos municipios | 3.232.615,93 | 31.312.013,39 | 36.750.000,00 | 5.437.986,61 |
| 1.7.2.1.01.05.00 | 01 | 1100000 | cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural | 35.031,70 | 392.189,09 | 63.000,00 | -329.189,09 |
| 1.7.2.1.22.00.00 | | | TRANS. COMPENS. FINANC.P/EXPLORACAO DE REC.MINERAIS | | | | |
| 1.7.2.1.22.20.00 | 05 | 1000006 | cota-parte da compens.financ.recursos mineraiis-cfem | 12.045,12 | 126.030,01 | 63.000,00 | -63.030,01 |
| 1.7.2.1.22.30.00 | 05 | 1000008 | c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1.7.990/89 | 2.445,69 | 17.867,29 | 5.250,00 | -12.617,29 |
| 1.7.2.1.22.70.00 | 05 | 1000007 | cota-parte do fundo especial do petroleo - fep | 34.095,18 | 401.259,11 | 252.000,00 | -149.259,11 |
| 1.7.2.1.33.00.00 | | | TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | | | | |
| 1.7.2.1.33.00.01 | 05 | 3000002 | teto mun. media/alta compl.ambulat.hospitalar | 241.192,91 | 2.656.568,30 | 2.870.000,00 | 213.431,70 |
| 1.7.2.1.33.00.02 | 05 | 3000019 | incen.ambito prog.nac. hiv/aids e outras | 0,00 | 156.171,09 | 120.000,00 | -36.171,09 |
| 1.7.2.1.33.00.03 | 05 | 3000003 | piso de atencao basica - pab fixo | 236.076,00 | 2.567.931,00 | 2.643.000,00 | 75.069,00 |
| 1.7.2.1.33.00.04 | 05 | 3000003 | agentes comunitarios de saude - acs | 3.570,00 | 36.120,00 | 35.000,00 | -1.120,00 |
| 1.7.2.1.33.00.05 | 05 | 3000024 | programa farmacia popular do brasil | 20.000,00 | 220.000,00 | 240.000,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.06 | 05 | 3000007 | teto fin. vigilancia em saude - tfvs | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.07 | 05 | 3000007 | teto fin. vigilancia em saude-tfvs(acid | 0,00 | 0,00 | 314.000,00 | 314.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.08 | 05 | 3000007 | acoes estruturantes vigilancia sanitaria | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 | 56.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.09 | 05 | 3000019 | hiv/aids - formula infantil adicional | 0,00 | 42.789,51 | 10.000,00 | -32.789,51 |
| 1.7.2.1.33.00.10 | 05 | 3000011 | programa assit.farmacutica basica | 0,00 | 20.576,74 | 10.000,00 | -10.576,74 |
| 1.7.2.1.33.00.11 | 05 | 3000007 | piso estr. gerenciamento risco de vs | 40.001,77 | 412.057,72 | 302.000,00 | -110.057,72 |
| 1.7.2.1.33.00.12 | 05 | 3000007 | piso estr. -gerenc.risco vs-prods/serv. | 0,00 | 12.943,35 | 19.500,00 | 6.556,65 |
| 1.7.2.1.33.00.13 | 05 | 3000007 | consultas medicas/out.prof.nivel superior | 0,00 | 11.221,55 | 12.200,00 | 978,45 |
| 1.7.2.1.33.00.17 | 05 | 3000002 | teto fin.vig.em saude-tfvs(adicional) | 0,00 | 22.335,42 | 0,00 | -22.335,42 |
| 1.7.2.1.33.00.18 | 05 | 3000007 | teto fin.vig.em saude-tfvs(ex.tfedc) | 0,00 | 167.527,66 | 0,00 | -167.527,66 |
| 1.7.2.1.33.00.19 | 05 | 3000007 | centro espec.odontologica-ceo | 0,00 | 0,00 | 211.200,00 | 211.200,00 |
| 1.7.2.1.33.00.23 | 05 | 3000053 | programa pid idoso | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.25 | 05 | 3000007 | campanha de vacinacao idoso influenza | 0,00 | 3.112,20 | 0,00 | -3.112,20 |
| 1.7.2.1.33.00.26 | 05 | 3000007 | campanha vacinacao poliomielite | 0,00 | 4.538,22 | 0,00 | -4.538,22 |
| 1.7.2.1.33.00.27 | 05 | 3000007 | piso fixo de vigilancia e promocao da saude | 92.776,20 | 233.178,70 | 0,00 | -233.178,70 |
| 1.7.2.1.33.00.28 | 05 | 3000007 | campanha nac vacinacao influenza pandemica h1n1 | 0,00 | 24.053,89 | 0,00 | -24.053,89 |
| 1.7.2.1.33.00.29 | 05 | 3000004 | progr.fin.das acoes de alimentacao e nutricao(fan) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 1.7.2.1.34.00.00 | | | TRANSF.REC.DO FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL-FNAs | | | | |
| 1.7.2.1.34.00.01 | 05 | 5000003 | prog.pessoas portadoras deficiencia | 5.850,00 | 70.200,00 | 70.200,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.00.02 | 05 | 5000004 | psb-piso bas.transicao-infancia | 0,00 | 9.786,80 | 59.000,00 | 49.213,20 |
| 1.7.2.1.34.00.03 | 05 | 5000005 | pse-alta compl.-juventude abrigo | 9.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.00.04 | 05 | 5000006 | psb-piso bas.fixo-familia | 72.000,00 | 432.000,00 | 432.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.00.05 | 05 | 5000023 | pse-mc iii-liberdade assistida | 4.400,00 | 36.476,00 | 24.816,00 | -11.660,00 |
| 1.7.2.1.34.00.06 | 05 | 5000013 | igd - bolsa familia | 15.879,60 | 85.329,20 | 90.000,00 | 4.670,80 |
| 1.7.2.1.34.00.07 | 05 | 5000009 | pse-med.compl.progr.sentinelas | 0,00 | 89.400,00 | 86.400,00 | -3.000,00 |
| 1.7.2.1.34.00.08 | 05 | 5000028 | pro-jovem | 0,00 | 13.818,75 | 0,00 | -13.818,75 |
| 1.7.2.1.34.00.09 | 05 | 5000027 | b.p.c. na escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CN-SIFPM

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

CONAM

DATA 21/12/2010

Balancete Analitico - 11 / 2010

Pagina 5

| Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|-------|---------|---|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 1.7.2.1.34.00.10 | 05 | 5000031 | piso basico variavel ii - melhor idade | 2.997,08 | 29.970,80 | 0,00 | -29.970,80 |
| 1.7.2.1.35.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDSE | | | | |
| 1.7.2.1.35.01.00 | 05 | 2200006 | transferecias do salario-educacao | 424.925,08 | 4.856.406,66 | 5.040.000,00 | 183.593,34 |
| 1.7.2.1.35.02.00 | 05 | 2200002 | transf.diretas do fnde referentes ao pdde | 0,00 | 7.631,80 | 1.050,00 | -6.581,80 |
| 1.7.2.1.35.03.00 | 05 | 2000001 | transf.diretas do fnde referentes ao pnae | 0,00 | 998.928,00 | 372.750,00 | -626.178,00 |
| 1.7.2.1.35.04.00 | 05 | 2200004 | trans.diretas do fnde referentes ao pnate | 18.315,00 | 146.520,00 | 84.000,00 | -62.520,00 |
| 1.7.2.1.35.99.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDSE | | | | |
| 1.7.2.1.35.99.01 | 05 | 2000004 | pnac pre escola | 0,00 | 152.040,00 | 150.000,00 | -2.040,00 |
| 1.7.2.1.35.99.02 | 05 | 2000002 | pnac creche | 0,00 | 77.376,00 | 20.000,00 | -57.376,00 |
| 1.7.2.1.35.99.03 | 05 | 2000005 | progr.nac.aliment.escolar fnde/pnae -eja | 0,00 | 117.558,00 | 120.000,00 | 2.442,00 |
| 1.7.2.1.35.99.04 | 05 | 2000006 | progr.nac.aliment.escolar fnde/pnae-ens.medio | 0,00 | 246.246,00 | 200.000,00 | -46.246,00 |
| 1.7.2.1.36.00.00 | 01 | 1100000 | trans.financieira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96 | 53.471,08 | 588.181,88 | 672.000,00 | 83.818,12 |
| 1.7.2.1.99.00.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | | | | |
| 1.7.2.1.99.00.01 | 01 | 1100000 | compensacao financeira esforco exportado | 0,00 | 102.110,27 | 210.000,00 | 107.889,73 |
| 1.7.2.1.99.00.02 | 01 | 1100000 | apoio financeiro da uniao - fpm | 0,00 | 480.886,78 | 0,00 | -480.886,78 |
| 1.7.2.2.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | | | | |
| 1.7.2.2.01.00.00 | | | PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | |
| 1.7.2.2.01.01.00 | 01 | 1100000 | COTA-PARTE DO ICMS | | | | |
| 1.7.2.2.01.01.01 | 01 | 1100000 | cota-parte do icms | 9.547.965,02 | 88.483.170,89 | 80.000.000,00 | -8.483.170,89 |
| 1.7.2.2.01.02.00 | 01 | 1100000 | cota-parte do ipva | 559.826,28 | 19.896.985,60 | 20.000.000,00 | 103.014,40 |
| 1.7.2.2.01.04.00 | 01 | 1100000 | cota-parte do ipi sobre exportacao | 75.094,71 | 695.088,01 | 682.500,00 | -12.588,01 |
| 1.7.2.2.01.13.00 | 01 | 1300000 | cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide | 0,00 | 350.344,79 | 189.000,00 | -161.344,79 |
| 1.7.2.2.99.00.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | | | | |
| 1.7.2.2.99.00.01 | 02 | 2200010 | quota estadual salario educacao | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 1.7.2.4.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | |
| 1.7.2.4.01.00.00 | 02 | 2600000 | transf. de recursos do fundeb | 3.535.961,19 | 35.057.230,30 | 35.700.000,00 | 642.769,70 |
| | | | TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 18.295.535,54 | 192.003.546,41 | 188.348.666,00 | -3.654.880,41 |
| 1.7.5.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS | | | | |
| 1.7.5.0.00.00.01 | 01 | 5000017 | transferecias de pessoas | 20.798,00 | 64.988,56 | 2.000,00 | -62.988,56 |
| | | | TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS | 20.798,00 | 64.988,56 | 2.000,00 | -62.988,56 |
| 1.7.6.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | | | | |
| 1.7.6.1.00.00.00 | | | TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | | | | |
| 1.7.6.1.03.00.00 | 05 | 5000027 | TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.SOCIAL bpc na escola | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.7.6.2.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES | | | | |
| 1.7.6.2.01.00.00 | 02 | 3000029 | TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS | 0,00 | 50.390,50 | 60.900,00 | 10.509,50 |
| 1.7.6.2.01.00.01 | 02 | 3000038 | glicemia-conv.secret.estado saude programa controle de tuberculose | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | -3.400,00 |

CN-SIFPM

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 21/12/2010

Balancete Analitico - 11 / 2010

Pagina 6

| Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|-------|---------|--|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 1.7.6.2.02.00.00 | 02 | 2000007 | TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO DEST. A PROG. DE EDUCACAO | 178.354,00 | 713.416,00 | 322.350,00 | -391.066,00 |
| 1.7.6.2.02.00.01 | 02 | 2200008 | auxilio p/ merenda escolar | 0,00 | 594.720,00 | 1.102.500,00 | 507.780,00 |
| 1.7.6.2.02.00.02 | 02 | 2300001 | transporte escolar - estado | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.7.6.2.02.00.03 | 02 | | transporte escolar - ensino medio | | | | |
| 1.7.6.2.99.00.00 | 02 | 5000010 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO | 4.390,00 | 48.290,00 | 87.780,00 | 39.490,00 |
| 1.7.6.2.99.00.01 | 02 | 5000011 | programa protecao social basica | 30.425,00 | 334.675,00 | 330.000,00 | -4.675,00 |
| 1.7.6.2.99.00.02 | 02 | 5000024 | bcp-beneficio da prestacao continuada | 0,00 | 2.825,00 | 1.000,00 | -1.825,00 |
| 1.7.6.2.99.00.04 | 02 | 1000061 | convênio estado - jogos regionais | 0,00 | 220.000,00 | 200.000,00 | -20.000,00 |
| 1.7.6.2.99.00.05 | 02 | 5000032 | complementando renda cidadã | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 1.7.6.2.99.00.06 | 02 | | TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 213.169,00 | 1.987.716,50 | 2.111.530,00 | 123.813,50 |
| | | | TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES | 18.529.502,54 | 194.056.251,47 | 190.462.196,00 | -3.594.055,47 |
| 1.9.0.0.00.00.00 | | | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | |
| 1.9.1.0.00.00.00 | | | MULTAS E JUROS DE MORA | | | | |
| 1.9.1.1.00.00.00 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.1.1.38.00.00 | 01 | 1100000 | multas e juros de mora do iptu | 24.466,92 | 98.570,62 | 105.000,00 | 6.429,38 |
| 1.9.1.1.39.00.00 | 01 | 1100000 | multas e juros de mora do itbi | 2.120,63 | 35.088,32 | 50.000,00 | 14.911,68 |
| 1.9.1.1.40.00.00 | 01 | 1100000 | mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza | 7.674,71 | 232.637,12 | 250.000,00 | 17.362,88 |
| 1.9.1.1.98.00.00 | 01 | 1100000 | multas e juros de mora das contrib. de melhoria | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.1.99.00.00 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.1.1.99.01.00 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.1.1.99.01.01 | 01 | 1100000 | multas e juros de mora outros tributos | 1.438,16 | 12.374,48 | 91.854,00 | 79.479,52 |
| 1.9.1.3.00.00.00 | | | MULT. E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.1.3.11.00.00 | 01 | 1100000 | mult.jur.mora da divida ativa do iptu | 272.390,91 | 2.465.358,45 | 2.467.500,00 | 2.141,55 |
| 1.9.1.3.12.00.00 | | | MULT. JUR. MORA DA DIV. ATIVA DO ITEI | | | | |
| 1.9.1.3.12.00.01 | 01 | 1100000 | multa, juros div. ativa imp. s/inter vivos- | 0,00 | 1.137,25 | 1.000,00 | -137,25 |
| 1.9.1.3.13.00.00 | 01 | 1100000 | multas e juros de mora da divida ativa do issqn | 62.771,03 | 536.449,97 | 280.000,00 | -256.449,97 |
| 1.9.1.3.35.00.00 | 01 | 3000007 | mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig.sanitaria | 0,00 | 280,97 | 1.000,00 | 719,03 |
| 1.9.1.3.99.00.00 | | | MULT. E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUT. TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.1.3.99.00.01 | 01 | 1100000 | multas, juros mora div.ativa outros tributos | 25.510,25 | 257.214,35 | 210.000,00 | -47.214,35 |
| 1.9.1.3.99.00.02 | 01 | 1100000 | multas, juros div.ativa-outros tributos-saee | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.1.5.00.00.00 | | | MULT. E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUT. RECEITAS | | | | |
| 1.9.1.5.99.00.00 | | | OUT. MUL. JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUT. RECEITAS | | | | |
| 1.9.1.5.99.01.00 | | | OUT. MULT. JUR. DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUT. REC. PRINC | | | | |
| 1.9.1.5.99.01.01 | 01 | 1100000 | multa, juros div. ativa demais receitas | 8.003,12 | 52.217,05 | 105.000,00 | 52.782,95 |
| 1.9.1.5.99.01.02 | 01 | 1100000 | multas, juros div. ativa-tarifas agua - saae | 22.900,27 | 257.882,07 | 0,00 | -257.882,07 |
| 1.9.1.9.00.00.00 | | | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | | | | |
| 1.9.1.9.15.00.00 | 01 | 4000001 | multas previstas na legislacao de transito | 187.480,08 | 1.855.537,52 | 1.400.000,00 | -455.537,52 |

| CN-SIFPM | | Prefeitura da Estancia Turistica de Itu | | CONAM | | | |
|------------------|------------|---|--|------------|--------------|--------------|---------------|
| Receita | | Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria | | | | | |
| DATA | 21/12/2010 | Balancete Analitico - 11 / 2010 | | Pagina | 7 | | |
| Receita | Fonte | C.Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Previsita | Diferenca |
| 1.9.1.9.50.00.00 | 01 | 3000007 | MULTAS POR AUTO DE INFRACAO | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.9.1.9.50.00.01 | 01 | 1100000 | multas auto infracao-vigilancia sanitaria | 8.971,89 | 23.384,46 | 6.000,00 | -17.384,46 |
| 1.9.1.9.50.00.02 | 01 | | multas auto infracao-fiscaliz. tributaria | 623.727,97 | 5.828.132,63 | 4.974.354,00 | -853.778,63 |
| | | | TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA | | | | |
| 1.9.2.0.00.00.00 | | | INDENIZACOES E RESSTITUICOES | | | | |
| 1.9.2.1.00.00.00 | | | INDENIZACOES | | | | |
| 1.9.2.1.06.00.00 | | | INDENIZACAO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM.PUBLICO | | | | |
| 1.9.2.1.06.00.01 | 01 | 1100000 | indenizacao por danos causados ao patrim.publico | 0,00 | 9.066,39 | 0,00 | -9.066,39 |
| 1.9.2.2.00.00.00 | | | RESTITUICOES | | | | |
| 1.9.2.2.99.00.00 | | | OUTRAS RESTITUICOES | | | | |
| 1.9.2.2.99.00.01 | 01 | 1100000 | outras restituicoes | 582.896,59 | 5.695.876,64 | 651.000,00 | -5.044.876,64 |
| | | | TOTAL INDENIZACOES E RESSTITUICOES | 582.896,59 | 5.704.943,03 | 651.000,00 | -5.053.943,03 |
| 1.9.3.0.00.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | | | | |
| 1.9.3.1.00.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | | | | |
| 1.9.3.1.11.00.00 | | | REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA | | | | |
| 1.9.3.1.11.00.01 | 01 | 1100000 | rec. div. ativa iptu | 383.685,15 | 3.917.814,76 | 4.000.000,00 | 82.185,24 |
| 1.9.3.1.12.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI | | | | |
| 1.9.3.1.12.00.01 | 01 | 1100000 | div. ativa itbi | 0,00 | 843,53 | 1.000,00 | 156,47 |
| 1.9.3.1.13.00.00 | | | REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA | | | | |
| 1.9.3.1.13.00.01 | 01 | 1100000 | rec. div. ativa i.s.s.q.n. | 120.955,64 | 1.183.752,99 | 1.400.000,00 | 216.247,01 |
| 1.9.3.1.35.00.00 | 01 | 3000007 | rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitaria | 0,00 | 942,71 | 1.000,00 | 57,29 |
| 1.9.3.1.98.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA | | | | |
| 1.9.3.1.98.00.01 | 01 | 1100000 | rec. div. ativa contribuicao melhoria | 386,42 | 9.904,41 | 4.200,00 | -5.704,41 |
| 1.9.3.1.99.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | | | | |
| 1.9.3.1.99.01.00 | | | REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL | | | | |
| 1.9.3.1.99.01.01 | 01 | 1100000 | div. ativa tx. lic. funcionamento | 19.699,08 | 219.412,48 | 300.000,00 | 80.587,52 |
| 1.9.3.1.99.01.02 | 01 | 1100000 | div. ativa tx.publicidade | 1.589,86 | 21.096,79 | 21.000,00 | -96,79 |
| 1.9.3.1.99.01.03 | 01 | 1100000 | divida ativa taxa de lixo | 1.387,84 | 19.695,98 | 25.000,00 | 5.304,02 |
| 1.9.3.1.99.01.04 | 01 | 1100000 | div. ativa tx. lic. feiras livres | 0,00 | 451,29 | 1.600,00 | 1.148,71 |
| 1.9.3.1.99.01.05 | 01 | 1100000 | div.ativa tx. trailler, quiosques | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.9.3.1.99.01.06 | 01 | 1100000 | div.ativa tx.lic.func.estab. horario especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.3.1.99.01.07 | 01 | 1100000 | divida ativa - outros tributos saae | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.3.2.00.00.00 | | | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA | | | | |
| 1.9.3.2.99.00.00 | | | REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT. RECEITAS | | | | |
| 1.9.3.2.99.01.00 | | | REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT. OUT.REC.PRINCIPAL | | | | |

CN-SIFPM Prefeitura da Estancia Turistica de Itu CONAM

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 21/12/2010

Balancete Analitico - 11 / 2010

Pagina 8

| Receita | Ponte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|-------|---------|--|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.9.3.2.99.01.01 | 01 | 1100000 | div.ativa tx. permissoo uso do solo | 250,55 | 4.806,89 | 5.250,00 | 443,11 |
| 1.9.3.2.99.01.02 | 01 | 1100000 | div.ativa nao tribut.-demais receitas | 15.516,58 | 100.646,03 | 31.500,00 | -69.146,03 |
| 1.9.3.2.99.01.03 | 01 | 1100000 | divida ativa de outras rec.diversas-saae | 724,09 | 9.521,28 | 0,00 | -9.521,28 |
| 1.9.3.2.99.01.04 | 01 | 1100000 | divida ativa - tarifas agua -saae | 19.965,66 | 254.411,53 | 0,00 | -254.411,53 |
| | | | TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 564.160,87 | 5.743.300,67 | 5.791.550,00 | 48.249,33 |
| 1.9.9.0.00.00.00 | | | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | | | | |
| 1.9.9.0.99.00.00 | | | OUTRAS RECEITAS | | | | |
| 1.9.9.0.99.00.01 | 01 | 1100000 | atualiz. monet. div.ativa iptu | 78.758,43 | 718.441,44 | 800.000,00 | 81.558,56 |
| 1.9.9.0.99.00.03 | 01 | 1100000 | atualiz. monet.fiv.ativa issqn | 18.063,19 | 155.759,98 | 100.000,00 | -55.759,98 |
| 1.9.9.0.99.00.04 | 01 | 1100000 | outras atualizacoes | 199,03 | 904,87 | 5.250,00 | 4.345,13 |
| 1.9.9.0.99.00.05 | 01 | 1100000 | outras receitas | 44.136,48 | 4.938.649,55 | 331.000,00 | -4.607.649,55 |
| 1.9.9.0.99.00.06 | 01 | 1000051 | fundo social de solidariedade | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.0.99.00.07 | 01 | 1100000 | atual.monet.-div.ativa demais receitas | 1.134,46 | 5.185,41 | 25.200,00 | 20.014,59 |
| 1.9.9.0.99.00.08 | 01 | 1100000 | atual.monet.div.ativa contrib.melhoria | 0,00 | 148,18 | 2.100,00 | 1.951,82 |
| 1.9.9.0.99.00.09 | 01 | 1100000 | atual.monet.div.ativa permissoo uso solo | 29,31 | 470,04 | 1.000,00 | 529,96 |
| 1.9.9.0.99.00.10 | 01 | 1100000 | atual.mon.div.ativa taxa funcionamento | 5.024,30 | 41.342,71 | 45.000,00 | 3.657,29 |
| 1.9.9.0.99.00.11 | 01 | 1100000 | atual.mon.div.ativa publicidade | 36,75 | 872,53 | 1.000,00 | 127,47 |
| 1.9.9.0.99.00.12 | 01 | 1100000 | atual.mon.div.ativa trailer,quiosques | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.9.9.0.99.00.13 | 01 | 1100000 | atual.monet.div.ativa lic.feiras livres | 0,00 | 31,50 | 1.000,00 | 968,50 |
| 1.9.9.0.99.00.14 | 01 | 1100000 | atual.monet.div.ativa coleta lixo | 2.020,45 | 32.444,83 | 27.000,00 | -5.444,83 |
| 1.9.9.0.99.00.16 | 01 | 1100000 | atual.monet.contrib.melhoria | 179,27 | 4.648,27 | 1.000,00 | -3.648,27 |
| 1.9.9.0.99.00.17 | 01 | 3000007 | atual.mon. div.ativa vig.sanitaria | 0,00 | 130,41 | 1.000,00 | 869,59 |
| 1.9.9.0.99.00.18 | 01 | 5000016 | jecrim | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1.9.9.0.99.00.19 | 01 | 1100000 | escola do servidor | 3.625,34 | 37.928,29 | 0,00 | -37.928,29 |
| 1.9.9.0.99.00.20 | 01 | 1100000 | atual.mon.div.ativa itbi | 0,00 | 19,43 | 1.000,00 | 980,57 |
| 2.0.0.0.00.00.00 | | | TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | 153.207,01 | 5.936.977,44 | 1.345.550,00 | -4.591.427,44 |
| 2.1.0.0.00.00.00 | | | TOTAL RECEITAS CORRENTES | 1.923.992,44 | 23.213.353,77 | 12.762.454,00 | -10.450.899,77 |
| 2.1.1.0.00.00.00 | | | TOTAL RECEITAS CORRENTES | 26.884.560,95 | 303.808.123,52 | 277.282.450,00 | -26.525.673,52 |
| 2.0.0.0.00.00.00 | | | RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| 2.1.0.0.00.00.00 | | | OPERACOES DE CREDITO | | | | |
| 2.1.1.0.00.00.00 | | | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS | | | | |
| 2.1.1.4.00.00.00 | | | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | | | | |
| 2.1.1.4.05.00.00 | 07 | 1000005 | oper.cred.internas p/prog.moderniz.admin.publica | 0,00 | 340.013,47 | 1.700.000,00 | 1.359.986,53 |
| 2.1.1.9.00.00.00 | | | OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS | | | | |
| 2.1.1.9.00.00.01 | 07 | 1000012 | operacoes de credito - programa provias | 0,00 | 2.722.000,00 | 0,00 | -2.722.000,00 |
| | | | TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 3.062.013,47 | 1.700.000,00 | -1.362.013,47 |
| | | | TOTAL OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 3.062.013,47 | 1.700.000,00 | -1.362.013,47 |
| 2.2.0.0.00.00.00 | | | ALIENACAO DE BENS | | | | |
| 2.2.1.0.00.00.00 | | | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | | | | |
| 2.2.1.9.00.00.00 | | | ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS | | | | |
| 2.2.1.9.00.00.01 | 01 | 1200000 | alienacao de bens moveis | 0,00 | 217.598,30 | 0,00 | -217.598,30 |

CN-SIFPP Prefeitura da Estancia Turistica de Itu Balancete Analitico - 11 / 2010 Pagina 9

| Receita | Fonte | C.Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|-------|---------|--|-----------|------------|--------------|--------------|
| 2.2.2.0.00.00.00 | 01 | 1200000 | TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 217.598,30 | 0,00 | -217.598,30 |
| 2.2.2.5.00.00.00 | | | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 1.911,52 | 15.942,68 | 0,00 | -15.942,68 |
| | | | alienacao de imoveis urbanos | 1.911,52 | 15.942,68 | 0,00 | -15.942,68 |
| | | | TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 1.911,52 | 15.942,68 | 0,00 | -15.942,68 |
| | | | TOTAL ALIENACAO DE BENS | 1.911,52 | 233.540,98 | 0,00 | -233.540,98 |
| 2.4.0.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | | | |
| 2.4.2.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | |
| 2.4.2.1.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | | | | |
| 2.4.2.1.01.00.00 | | | TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | | | | |
| 2.4.2.1.01.00.02 | 05 | 3000004 | reforma policlinica ceo | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.1.01.00.03 | 05 | 3000004 | reforma ubsl1-ceo-cidade nova | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.00.00.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | | | | |
| 2.4.2.2.99.00.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | | | | |
| 2.4.2.2.99.00.01 | 02 | 1000088 | reurbanizacao da praça dom pedro | 0,00 | 167.101,20 | 0,00 | -167.101,20 |
| | | | TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 167.101,20 | 100.000,00 | -67.101,20 |
| 2.4.7.0.00.00.00 | | | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | | | | |
| 2.4.7.1.00.00.00 | | | TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | | | | |
| 2.4.7.1.01.00.00 | | | TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS | | | | |
| 2.4.7.1.01.00.01 | 05 | 3000053 | implantacao do pid idoso | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.4.7.1.02.00.00 | | | TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO | | | | |
| 2.4.7.1.02.00.01 | 05 | 2100001 | creche pro-infancia fnde s.camilo conv.700091/08 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 2.4.7.1.02.00.02 | 05 | 2100002 | creche pro-infancia fnde jardim itaim | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 750.000,00 |
| 2.4.7.1.05.00.00 | | | TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSPORTE | | | | |
| 2.4.7.1.05.00.01 | 05 | 1000034 | pavimentacao paraíso i conv. 257.825-93 | 0,00 | 0,00 | 394.200,00 | 394.200,00 |
| 2.4.7.1.05.00.02 | 05 | 1000035 | pavimentacao paraíso iii conv. 258.095-82 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.05.00.03 | 05 | 1000001 | conv.uniao obras drenagem urbana | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.4.7.1.05.00.06 | 05 | 1000083 | pavim. r.projetada cid. nova conv.257.341.44 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.00 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO | | | | |
| 2.4.7.1.99.00.01 | 05 | 5000018 | conv. min.des.social-casa do adolescente | 0,00 | 0,00 | 920.000,00 | 920.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.02 | 05 | 5000019 | conv. min.des.social-cras frei alipio | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.03 | 05 | 5000026 | conv.min.des.social-cras bumba meu boi | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.04 | 05 | 1000036 | implantacao do restaurante popular | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.05 | 05 | 1000077 | programa bom de esporte jiu jitsu | 0,00 | 23.580,65 | 100.000,00 | 76.419,35 |
| 2.4.7.1.99.00.06 | 05 | 1000082 | nucleos de esportes recreativo e lazer | 0,00 | 117.483,55 | 100.000,00 | -17.483,55 |
| 2.4.7.1.99.00.07 | 05 | 1000074 | obras melhoria gda.s.camilo-conv.297/07 | 0,00 | 63.270,94 | 200.000,00 | 136.729,06 |
| 2.4.7.1.99.00.08 | 05 | 1000074 | reforma/amp. estadio novelli jr. | 0,00 | 60.930,76 | 200.000,00 | 136.729,06 |
| 2.4.7.1.99.00.09 | 05 | 1000058 | fnhis2007-constr.88unid.habitacionais | 0,00 | 15.069,76 | 4.500.000,00 | 4.439.069,24 |
| 2.4.7.1.99.00.10 | 05 | 1000084 | fnhis2008-constr.20unid.habitacionais | 0,00 | 72.917,56 | 1.800.000,00 | 1.784.930,24 |
| 2.4.7.1.99.00.11 | 05 | 1000086 | requalificacao do centro da cidade | 65.644,59 | 81.462,09 | 493.100,00 | 420.182,44 |
| | | | | 0,00 | | 975.000,00 | 893.537,91 |

CN-SIFPM Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 11 / 2010

Pagina 10

CONAM

| DATA | Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|------------------|---------|---------|--------|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.7.1.99.00.12 | 05 | 1000075 | | revit.est.trem itu/salto.ct.267049-0 | 0,00 | 0,00 | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 |
| 2.4.7.1.99.00.13 | 05 | 1000079 | | elaboracao plano habitacional - phhis | 0,00 | 17.592,00 | 0,00 | -17.592,00 |
| 2.4.7.1.99.00.14 | 05 | 1000089 | | reforma estadio dr.novevelli jr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.1.99.00.15 | 05 | 1000085 | | reforma/ampliacao estadio dr.novevelli junior | 0,00 | 75.646,37 | 0,00 | -75.646,37 |
| 2.4.7.2.00.00.00 | | | | TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES | 327.197,27 | 1.417.854,80 | 1.000,00 | -1.416.854,80 |
| 2.4.7.2.02.00.00 | | | | TRANSF.CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.EDUCACAO | | | | |
| 2.4.7.2.02.00.01 | 02 | 2200018 | | cob.qda./emef.beatriz | 0,00 | 0,00 | 52.300,00 | 52.300,00 |
| 2.4.7.2.02.00.03 | 02 | 2200020 | | reforma ee salathiel vaz de toledo | 197.706,66 | 197.706,66 | 100.000,00 | -97.706,66 |
| 2.4.7.2.02.00.04 | 02 | 2200011 | | cob.qda.emef.ermelinda | 0,00 | 0,00 | 77.350,00 | 77.350,00 |
| 2.4.7.2.02.00.05 | 02 | 2200013 | | construcao escola potiguara | 327.197,27 | 1.417.854,80 | 1.000,00 | -1.416.854,80 |
| 2.4.7.2.05.00.00 | | | | TRANS.CONV.EST.DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSSPORTES | | | | |
| 2.4.7.2.05.00.01 | 02 | 1000056 | | pavim.capeamento recap.divs.ruas | 493.537,91 | 493.537,91 | 2.800.000,00 | 2.306.462,09 |
| 2.4.7.2.05.00.02 | 02 | 1000009 | | conv.144/07 pavim.galileu bicudo trecho 1 | 0,00 | 1.757.846,89 | 1.500.000,00 | -257.846,89 |
| 2.4.7.2.05.00.03 | 02 | 1000009 | | conv.040/08 pavim.galileu bicudo trecho 2 | 0,00 | 2.134.824,56 | 1.600.000,00 | -534.824,56 |
| 2.4.7.2.05.00.04 | 02 | 1000009 | | pavim.galileu bicudo trecho 3 | 1.573.255,05 | 3.576.089,59 | 3.560.000,00 | -16.089,59 |
| 2.4.7.2.05.00.05 | 02 | 1000024 | | pavim.id.eridano | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.05.00.06 | 02 | 1000072 | | pavimentacao vila da paz | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | -100.000,00 |
| 2.4.7.2.05.00.07 | 02 | 1000090 | | recapamento ruas residencial itaim | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.2.05.00.08 | 02 | 1000093 | | recapamento em 04 vias centro-conv.1116/10 | 0,00 | 325.254,61 | 0,00 | -325.254,61 |
| 2.4.7.2.05.00.09 | 02 | 1000009 | | pavimentacao galileu bicudo - trecho 04 | 0,00 | 2.161.002,70 | 0,00 | -2.161.002,70 |
| 2.4.7.2.05.00.10 | 02 | 1000095 | | recapamento ruas res.itaim ii - fase ii | 0,00 | 323.626,82 | 0,00 | -323.626,82 |
| 2.4.7.2.05.00.11 | 02 | 1000094 | | recap.ruas bairro itaim ii - fase i | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | -285.000,00 |
| 2.4.7.2.05.00.12 | 02 | 1000092 | | recap.r.bartolomeu tadei e ou conv.1115/10 | 0,00 | 356.851,84 | 0,00 | -356.851,84 |
| 2.4.7.2.99.00.00 | | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS | | | | |
| 2.4.7.2.99.00.01 | 02 | 5000029 | | centro de atendimento ao idoso | 0,00 | 149.939,59 | 0,00 | -149.939,59 |
| 2.4.7.2.99.00.02 | 02 | 5000029 | | praca de exercicios dos idosos | 0,00 | 150.017,65 | 0,00 | -150.017,65 |
| 2.4.7.2.99.00.03 | 02 | 1000054 | | implant.qda poliesp.e vestiario res.rio araguaia | 75.742,30 | 75.742,30 | 0,00 | -75.742,30 |
| 9.0.0.0.00.00.00 | | | | TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 2.733.083,78 | 14.033.249,60 | 26.593.950,00 | 12.560.700,40 |
| 9.2.0.0.00.00.00 | | | | TOTAL RECEITAS DE CAPITAL | 2.734.995,30 | 14.200.350,80 | 26.593.950,00 | 12.493.599,20 |
| 9.2.0.0.00.00.00 | | | | DEDUCCOES DE RECEITAS | | 17.495.905,25 | 28.393.950,00 | 10.898.044,75 |
| 9.2.1.0.00.00.00 | | | | RESITUICOES | | | | |
| 9.2.1.0.00.00.00 | | | | RECEITAS CORRENTES | | | | |
| 9.2.1.0.00.00.01 | 01 | 1100000 | | restituicao i.p.t.u. | -237,93 | -21.482,82 | 0,00 | 21.482,82 |
| 9.2.1.0.00.00.02 | 01 | 1100000 | | restituicao i.s.s.q.n. | 0,00 | -3.494,12 | 0,00 | 3.494,12 |
| 9.2.1.0.00.00.03 | 01 | 1100000 | | restituicao tx.lice.de funcionamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.2.1.0.00.00.04 | 01 | 4000001 | | restituicao de multas de transito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.5.0.0.00.00.00 | | | | TOTAL RECEITAS CORRENTES | -237,93 | -24.976,94 | 0,00 | 24.976,94 |
| 9.5.0.0.00.00.00 | | | | TOTAL RESITUICOES | -237,93 | -24.976,94 | 0,00 | 24.976,94 |
| 9.5.1.0.00.00.00 | | | | FUNDEB | | | | |
| 9.5.1.0.00.00.00 | | | | RECEITAS CORRENTES | | | | |
| 9.5.1.0.00.00.01 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas para o fundeb - fpm | -646.523,12 | -6.262.402,13 | -7.350.000,00 | -1.087.597,87 |
| 9.5.1.0.00.00.02 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas para o fundeb - itr | -7.006,34 | -78.437,67 | -12.600,00 | 65.837,67 |

CN-SIFPM Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Receita Orcamentaria

Balancete Analitico - 11 / 2010

Pagina 11

CONAM

| DATA | Receita | Fonte | C. Apl | Especificacao | No Mes | No Ano | Prevista | Diferenca |
|-------------------------------------|---------|---------|--------|--|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 9.5.1.0.00.00.03 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas para o fundeb - l.c. 87/96 | -10.694,21 | -117.636,31 | -134.400,00 | -16.763,69 |
| 9.5.1.0.00.00.04 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas para o fundeb - icms | -1.909.592,99 | -17.696.634,03 | -16.000.000,00 | 1.696.634,03 |
| 9.5.1.0.00.00.05 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas para o fundeb - ipva | -111.965,27 | -3.979.397,26 | -4.000.000,00 | -20.602,74 |
| 9.5.1.0.00.00.06 | 01 | 2000000 | | deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao | -15.018,94 | -139.017,63 | -136.500,00 | 2.517,63 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | | | | | -2.700.800,87 | -28.273.525,03 | -27.633.500,00 | 640.025,03 |
| TOTAL FUNDEB | | | | | -2.700.800,87 | -28.273.525,03 | -27.633.500,00 | 640.025,03 |
| TOTAL DEDUCCOES DE RECEITAS | | | | | -2.701.038,80 | -28.298.501,97 | -27.633.500,00 | 665.001,97 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA | | | | | 26.918.517,45 | 293.005.526,80 | 278.042.900,00 | -14.962.626,80 |

HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
PREFEITO DA ESTANCIA TUR. DE ITU

EC. VALERILDO MIGUEL SANTINI
SECRETARIO MUN. ECONOMIA E FINANÇAS

MARIA SUELI TRAFLET BELISSAM
TC/CRC ISF181855/O-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DA VISA – ITU.
LAUDA 07/10

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2191/10 ITU Data de Protocolo:19/10/2010 CEVS:352390901-561-000580-1-7 Data de Validade:16/12/2011 Razão Social:EMERSON SERGIO DA SILVA RESTAURANTE - ME CNPJ/CPF:07884254000169 Endereço:AVENIDA DR ERMELINDO MAFFEI,1199 LOJA 42 PEDREGULHO Município:ITÚ CEP:13304-300 UF:SP Resp. Legal:EMERSON SERGIO DA SILVA CPF:696.109.169-53.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2725/10 ITU Data de Protocolo:30/11/2010 CEVS:352390901-561-000587-2-6 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:ERMINIO ANTONIO DANDREA CNPJ/CPF:13275623834 Endereço:RUA PADRE BARTOLOMEU TADEI,367 CENTRO Município:ITÚ CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ERMINIO ANTONIO DANDREA CPF:132.756.238-34.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2775/10 ITU Data de Protocolo:07/12/2010 CEVS:352390901-561-001128-2-8 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:JOSINALDO GOMES ME CNPJ/CPF:11305603000118 Endereço:PRAÇA LIONS, 172 BRASIL Município:ITÚ CEP:13301-519 UF:SP Resp. Legal:JOSINALDO GOMES CPF:156.360.528-71.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2829/10 ITU Data de Protocolo:14/12/2010 CEVS:352390901-960-000238-2-5 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:AMABILE CRISTINA DE PAULA PODADEIRA CNPJ/CPF:13162657814 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,1233 APTº 11 CENTRO Município:ITÚ CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:AMABILE CRISTINA DE PAULA PODADEIRA CPF:131.626.578-14.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2829/10A ITU Data de Protocolo:14/12/2010 CEVS:352390901-960-000239-2-2 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:AMABILE CRISTINA DE PAULA PODADEIRA CNPJ/CPF:13162657814 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,1233 APTº 11 CENTRO Município:ITÚ CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:AMABILE CRISTINA DE PAULA PODADEIRA CPF:131.626.578-14.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2843/10 ITU Data de Protocolo:16/12/2010 CEVS:352390901-472-000293-1-9 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:CRISAND MAGAZINE LTDA ME CNPJ/CPF:55188924000155 Endereço:RUA MADRE MARIA TEODORA,108 CENTRO Município:ITÚ CEP:13301-331 UF:SP Resp. Legal:MARLENE AP. G. DE OLIVEIRA CPF:020.932.448-10.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2846/10 ITU Data de

Protocolo:16/12/2010 CEVS:352390901-960-000013-2-5 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:LA ARAI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA.ME CNPJ/CPF:08299768000110 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO ,896 CENTRO Município:ITÚ CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:OSVALDO NIZO ARAI CPF:607.284.698-04.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2846/10A ITU Data de Protocolo:16/12/2010 CEVS:352390901-960-000014-2-2 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:LA ARAI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA.ME CNPJ/CPF:08299768000110 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO ,896 CENTRO Município:ITÚ CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:OSVALDO NIZO ARAI CPF:607.284.698-04.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2697/10 ITU Data de Protocolo:24/11/2010 CEVS:352390901-861-000041-1-1 Data de Validade:11/11/2010 Razão Social:SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ/CPF:60975737006869Endereço:RUA JOAQUIM BERNARDES BORGES,372 CENTRO Município:ITÚ CEP:13300-025 UF:SP Resp. Legal:KLEBSON CARVALHO SOARES CPF:015.408.347-00 Resp. Técnico:BRUNA ROBERTA GALLI DE ARAUJO CPF:223.343.308-41 Conselho Prof: CRF No. Inscr.:45801 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2708/10 ITU Data de Protocolo:25/11/2010 CEVS:352390901-861-000041-1-1 Data de Validade:11/11/2010 Razão Social:SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ/CPF:60975737006869 Endereço:RUA JOAQUIM BERNARDES BORGES,372 CENTRO Município:ITÚ CEP:13300-025 UF:SP Resp. Legal:KLEBSON CARVALHO SOARES CPF:015.408.347-00 Resp. Técnico:GILSON VIEIRA CPF:166.171.038-74 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 50883 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2652/10 ITU Data de Protocolo:17/11/2010 CEVS:352390901-562-000100-1-4 Data de Validade:23/12/2011 Razão Social:PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A. CNPJ/CPF:50221019000136 Endereço:AV. PRIMO SCHINCARIOL,2222 2300 ITAIM Município:ITÚ CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:HOMERO FRANCISCO GUERCIA CPF:534.939.908-04 Resp. Técnico:THAIS BRICCHI FRANCISCHINELLI CPF:337.665.918-43 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 25058/P UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2247/10 ITU Data de Protocolo:27/10/2010 CEVS:352390901-863-000780-1-8 Data de Validade: Razão Social:SAO PAULO SECRETARIA DA SAUDE CNPJ/CPF:46374500021787 Endereço:RODOV. WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO,KM-63 TAPERA GRANDE Município:ITÚ CEP:13308-905 UF:SP Resp. Técnico:ANA MARIA GRIBEL MIRANDA CPF:714.173.547-04 CBO:06165 Conselho Prof:CRM No. Inscr.:61.865 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2247/10 ITU Data de Protocolo:27/10/2010 CEVS:352390901-863-000781-1-5 Data de Validade: Razão Social:SAO PAULO SECRETARIA DA SAUDE CNPJ/CPF:46374500021787

Endereço:RODOV. WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO,KM-63 TAPERA GRANDE Município:ITU CEP:13308-905 UF:SP Resp. Técnico:ANA MARIA GRIBEL MIRANDA CPF:714.173.547-04 CBO:06165 Conselho Prof:CRM No. Inscr.:61.865 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 mA A 500 Ma.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2745/10 ITU Data de Protocolo:02/12/2010 CEVS:352390901-863-000782-1-2 Data de Validade:15/12/2011 Razão Social:SAO PAULO SECRETARIA DA SAUDE CNPJ/CPF:46374500021787 Endereço:RODOV. WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO,KM-63 TAPERA GRANDE Município:ITU CEP:13308-905 UF:SP Resp. Legal:LILIAM GOMES DA SILVA CPF:266.353.698-99 Resp. Técnico:ANDRESSA SILVEIRAMARINHEIRO CPF:348.387.428-35 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 54476 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2767/10 ITU Data de Protocolo:07/12/2010 CEVS:352390901-561-000042-1-9 Data de Validade:15/12/2011 Razão Social:VALERIA APARECIDA VALENTE - ME CNPJ/CPF:08107862000120 Endereço:RUA JOAQUIM BERNARDES BORGES,372 CENTRO Município:ITU CEP:13300-025 UF:SP Resp. Legal:VALERIA APARECIDA VALENTE CPF:871.584.858-20. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1176/10 ITU Data de Protocolo:09/06/2010 CEVS:352390901-562-000097-1-7 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:AVANILDO QUEIROZ ME CNPJ/CPF:10461993000152 Endereço:AV. CAETANO RUGGIERI,2945 PQ. N.S. CANDELÁRIA Município:ITU CEP:13310-160 UF:SP Resp. Legal:AVANILDO QUEIROZ CPF:023.646.054-40. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1604/10 ITU Data de Protocolo:04/08/2010 CEVS:352390901-471-000307-1-6 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:CASA DE CARNES ESTEFANO CORREA LTDA ME CNPJ/CPF:09541570000163 Endereço:AV. DA PAZ UNIVERSAL ,2085 LOJA C CIDADE NOVA I Município:ITU CEP:13308-000 UF:SP Resp. Legal:RAQUEL ESTEFANO CPF:005.415.699-88. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1680/10 ITU Data de Protocolo:12/08/2010 CEVS:352390901-561-000074-1-2 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:SPLENDOUR MOTEL LTDA - ME CNPJ/CPF:06781573000186 Endereço:RDV WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO,5169 PIRAPITINGUI Município:ITU CEP:13308-200 UF:SP Resp. Legal:JOSE JORGE DE NOBREGA CPF:127.423.968-02. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1795/10 ITU Data de Protocolo:25/08/2010 CEVS:352390901-471-000023-1-3 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:MN ROSA PEREIRA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF:03502233000180 Endereço:AVENIDA ERNESTO RODRIGUES,139 JARDIM UNIAO Município:ITU CEP:13308-170 UF:SP Resp. Legal:PEDRO PEREIRA CPF:371.725.149-04. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2101/10 itu Data de Protocolo:05/10/2010 CEVS:352390901-562-000112-1-5 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:BRAVOX SA INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO CNPJ/CPF:60854833000141 Endereço:AV. CAETANO RUGGIERI ,3106 SAO JOSE

Município:ITU CEP:13311-440 UF:SP Resp. Legal:MARCELO LIMA DE FREITAS CPF:051.822.568-25 Resp. Técnico:ROGERIA MARIA FACIOLLI CPF:256.614.108-83 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 8343 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2332/10 ITU Data de Protocolo:12/11/2010 CEVS:352390901-863-000192-1-6 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:ANTONIO RAFAEL FABBRI DE ALMEIDA CNPJ/CPF:31651291934 Endereço:AV. BELO HORIZONTE,415 SALA 01 BRASIL Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO RAFAEL FABBRI DE ALMEIDA CPF:316.512.919-34 Resp. Técnico:ANTONIO RAFAEL FABBRI DE ALMEIDA CPF:316.512.919-34 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 35853 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1316/10 ITU Data de Protocolo:29/06/2010 CEVS:352390901-863-000726-1-3 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:DANIELA ANGELIERI CNPJ/CPF:16617415841 Endereço:RUA PIAUI,119 BRASIL Município:ITU CEP:13301-440 UF:SP Resp. Legal:DANIELA ANGELIERI CPF:166.174.158-41 Resp. Técnico:DANIELA ANGELIERI CPF:166.174.158-41 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 92709 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2203/10A ITU Data de Protocolo:21/10/2010 CEVS:352390901-750-000005-1-5 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:IVALDO FIORAVANTI FILHO CNPJ/CPF:32176469836 Endereço:AV. DR. ERMELINDO MAFFEI,43 CHAFARIZ Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:IVALDO FIORAVANTI FILHO CPF:321.764.698-36 Resp. Técnico:IVALDO FIORAVANTI FILHO CPF:321.764.698-36 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 20130 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2203/10A ITU Data de Protocolo:21/10/2010 CEVS:352390901-750-000038-1-6 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:IVALDO FIORAVANTI FILHO CNPJ/CPF:32176469836 Endereço:AV. DR. ERMELINDO MAFFEI,43 CHAFARIZ Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Técnico:IVALDO FIORAVANTI FILHO CPF:321.764.698-36 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 20130 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1401/10 ITU Data de Protocolo:08/07/2010 CEVS:352390901-750-000044-1-3 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:ADRIANE RIBEIRO SAAVEDRA LOPES CNPJ/CPF:15551734897 Endereço:AV. DR. ERMELINDO MAFFEI,1199 LJS 156 E 157 PLAZA PEDREGULHO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ADRIANE RIBEIRO SAAVEDRA LOPES CPF:155.517.348-97 Resp. Técnico:ADRIANE RIBEIRO SAAVEDRA LOPES CPF:155.517.348-97 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 27265 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1797/10 ITU Data de Protocolo:25/08/2010 CEVS:352390901-863-000243-1-7 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:CLIMED CLÍNICA DE SERVIÇOS MEDICOS DE ITU LTDA. CNPJ/CPF:03876490000182 Endereço:RUA CAPITÃO SILVIO FLEMING,109 CENTRO Município:ITU CEP:13309-010 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO GUN CPF:144.863.658-28 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO GUN CPF:144.863.658-28 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 79175 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2298/10 ITU Data de Protocolo:09/11/2010 CEVS:352390901-863-000246-1-9 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:INSTITUTO OFTALMOLÓGICO REGIONAL LTDA CNPJ/CPF:04365883000194 Endereço:PÇA DUQUE DE CAXIAS,41 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:EDUARDO MACRUZ CPF:589.893.238-00 Resp. Técnico:EDUARDO MACRUZ CPF:589.893.238-00 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 30529 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2692/10 ITU Data de Protocolo:23/11/2010 CEVS:352390901-863-000385-1-2 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:HELOISA HELENA RAYMUNDO CNPJ/CPF:45663785604 Endereço:RUA JOAQUIM BORGES,273 SALA 01 VILA NOVA Município:ITU CEP:13300-025 UF:SP Resp. Legal:HELOISA HELENA RAYMUNDO CPF:456.637.856-04 Resp. Técnico:HELOISA HELENA RAYMUNDO CPF:456.637.856-04 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 60703 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1623/10 ITU Data de Protocolo:06/08/2010 CEVS:352390901-561-000066-1-0 Data de Validade:06/12/2011 Razão Social:ANTONIO ALCIDES ASSUGENI- ME CNPJ/CPF:58621707000103 Endereço:RUA SANTA CRUZ,1019 CENTRO Município:ITU CEP:13300-073 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO ALCIDES ASSUGENI CPF:040.068.608-20.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1953/10 ITU Data de Protocolo:15/09/2010 CEVS:352390901-472-000470-1-5 Data de Validade:06/12/2011 Razão Social:GABI COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME CNPJ/CPF:12497884000110 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,588 CENTRO Município:ITU CEP:13300-005 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS ROS MARQUES CPF:049.456.838-08.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2272/10 ITU Data de Protocolo:03/11/2010 CEVS:352390901-561-001132-1-2 Data de Validade:06/12/2011 Razão Social:JAQUELINE SILVA SANGION 10239566831 CNPJ/CPF:12741722000186 Endereço:RUA MADRE MARIA THEODORA,112 CENTRO Município:ITU CEP:13300-140 UF:SP Resp. Legal:JAQUELINE SILVA SANGION CPF:102.395.668-31.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2276/10 ITU Data de Protocolo:03/11/2010 CEVS:352390901-472-000474-1-4 Data de Validade:01/12/2011 Razão Social:T.P.FIGUEIREDO LTDA ME CNPJ/CPF:12747095000190 Endereço:RUA DO PATROCINIO,803 CENTRO Município:ITU CEP:13300-200 UF:SP Resp. Legal:TUPINAMBA FIGUEIREDO CPF:037.408.204-97.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2279/10 ITU Data de Protocolo:04/11/2010 CEVS:352390901-472-000476-1-9 Data de Validade:06/12/2011 Razão Social:AUTO POSTO ALIANÇA DE ITU LTDA CNPJ/CPF:09479335000109 Endereço:TRAVESSA DO CARMO,77 CENTRO Município:ITU CEP:13300-013 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA SIMONE DE ARRUDA CPF:308.081.228-00.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2696/10 ITU Data de

Protocolo:23/11/2010 CEVS:352390901-463-000075-1-0 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:SETENTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ/CPF:12313320000180 Endereço:RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO,171 SALA 01 VILA NOVA Município:ITU CEP:13309-020 UF:SP Resp. Legal:FABIO AUGUSTO SORIO CPF:267.872.918-41.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2119/10 ITU Data de Protocolo:07/10/2010 CEVS:352390901-864-000006-1-2 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:DIACOR DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO LTDA CNPJ/CPF:57049140000171 Endereço:RUA SANTA CRUZ,1111 CENTRO Município:ITU CEP:13300-073 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO PASSAFINI NETO CPF:027.132.348-59 Resp. Técnico:MARCOS VINICIUS ALBERTINI CPF:834.710.498-00 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 27938 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2682/10 ITU Data de Protocolo:22/11/2010 CEVS:352390901-863-000709-1-2 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:FABIANO CUNHA BORGES RALID CNPJ/CPF:71917853653 Endereço:RUA BAHIA,41 BRASIL Município:ITU CEP:13301-430 UF:SP Resp. Legal:FABIANO CUNHA BORGES RALID CPF:719.178.536-53 Resp. Técnico:FABIANO CUNHA BORGES RALID CPF:719.178.536-53 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 85792 UF:SP. Resp. Técnico Substituto:HELENA LAS CASAS RALID CPF:222.538.098-88 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 99395 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2242/10 ITU Data de Protocolo:27/10/2010 CEVS:352390901-472-000390-1-2 Data de Validade:01/12/2011 Razão Social:AEDY PASTELARIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10615965000142 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,1233 LOJA 1 CENTRO Município:ITU CEP:13300-005 UF:SP Resp. Legal:ALBERTO OLIVEIRA FRANCA CPF:645.226.526-15.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:804/10 ITU Data de Protocolo:19/04/2010 CEVS:352390901-561-001069-1-7 Data de Validade:08/12/2011 Razão Social:SUELI CAETANO CNPJ/CPF:11722182000120 Endereço:RUA THOMAZ SIMON, ,306 CENTRO Município:ITU CEP:13300-030 UF:SP Resp. Legal:SUELI CAETANO CPF:131.413.798-07.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2666/10 ITU Data de Protocolo:19/11/2010 CEVS:352390901-561-000098-1-4 Data de Validade:28/07/2010 Razão Social:LANCHONETE SPORT SNOOKER 2000 LTDA. ME CNPJ/CPF:03659600000154 Endereço:RUA: JERONIMO GONÇALVES MEIRA,294 VILA LEIS Município:ITU CEP:13309-190 UF:SP Resp. Legal:RITA DE CÁSSIA MENDES CPF:984.761.308-72.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2714/10 ITU Data de Protocolo:26/11/2010 CEVS:352390901-960-000170-2-7 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:RUBENS CANDIDO DOS SANTOS CNPJ/CPF:08178285835 Endereço:RUADONAQUITERIA,372 JD. ALBERTO GOMES Município:ITU CEP:13311-280 UF:SP Resp. Legal:RUBENS CANDIDO DOS SANTOS CPF:081.782.858-35.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2714/10A ITU Data de

Protocolo:26/11/2010 CEVS:352390901-960-000171-2-4 Data de Validade:13/12/2011 Razão Social:RUBENS CANDIDO DOS SANTOS CNPJ/CPF:08178285835 Endereço:RUA DONAQUITERIA,372 JD. ALBERTO GOMES Município:ITU CEP:13311-280 UF:SP Resp. Legal:RUBENS CANDIDO DOS SANTOS CPF:081.782.858-35.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2713/10 ITU Data de Protocolo:26/11/2010 CEVS:352390901-464-000010-1-5 Data de Validade:16/03/2011 Razão Social:A.R.C.MEDICAL LOGISTICA LTDA ME CNPJ/CPF:11609581000180 Endereço:ALAMEDA DAS GRAUNAS,460 JD. PARAISO Município:ITU CEP:13302-120 UF:SP Resp. Legal:ANA CAROLINA PREVIDE CAMPOS CPF: 408.283.048-07 Resp. Técnico:ERICA CRISTIANE G. C. DE ALMEIDA CPF:177.281.728-75 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33452 UF:SP.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1178/10 ITU Data de Protocolo:10/06/2010 CEVS:352390901-561-000965-1-2 Data de Validade:07/12/2011 Razão Social:DENIS CORREA DA SILVA ITU - ME CNPJ/CPF:10725714000110 Endereço:PÇA PADRE MIGUEL,94' CENTRO Município:ITU CEP:13300-169 UF:SP Resp. Legal:DENIS CORREA DA SILVA CPF:289.934.648-20.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2308/10 ITU Data de Protocolo:10/11/2010 CEVS:352390901-561-000301-1-2 Data de Validade:07/12/2011 Razão Social:ROBERTO ROQUE DALTOÉ - ME CNPJ/CPF:05427594000135 Endereço:RUA ANGELO GATTI,251 VILA GATTI Município:ITU CEP:13300-330 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO ROQUE DALTOÉ CPF:057.971.828-07.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1790/10 ITU Data de Protocolo:25/08/2010 CEVS:352390901-960-000078-2-0 Data de Validade:07/12/2011 Razão Social:ROSELI ZANFOLIN VILELA CNPJ/CPF:20246962879 Endereço:RUA: DONA ZORAIDE ARVIERI BONINI ,115 VILA MARTINS Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ROSELI ZANFOLIN VILELA CPF:202.469.628-79.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1790/10A ITU Data de Protocolo:25/08/2010 CEVS:352390901-960-000079-2-7 Data de Validade:07/12/2011 Razão Social:ROSELI ZANFOLIN VILELA CNPJ/CPF:20246962879 Endereço:RUA: DONAZORAIDE ARVIERI BONINI ,115 VILA MARTINS Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ROSELI ZANFOLIN VILELA CPF: 202.469.628-79.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2209/10 ITU Data de Protocolo:21/10/2010 CEVS:352390901-863-000662-1-4 Data de Validade:14/06/2011 Razão Social:CENTRO DE ONCOLOGIA DE ITU LTDA CNPJ/CPF:10330982000133 Endereço:RUA CONVENÇÃO,564 SALA-17 VILA NOVA Município:ITU CEP:13309-000 UF:SP Resp. Legal:JOSE EMILIO COELHO CHIERIGHINI CPF:026.964.198-09 Resp. Técnico:PAULO EDUARDO BISPO DOS SANTOS PRADO CPF:258.444.338-40 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 95910 UF:SP.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1517/10 ITU Data de Protocolo:22/07/2010 CEVS:352390901-561-000227-1-3 Data de Validade:30/11/2011 Razão Social:JOAO BATISTA DA SILVA FONTE ME CNPJ/

CPF:04728684000101 Endereço:AV. NOVE DE JULHO,388 FRENTE PADRE BENTO Município:ITU CEP:13310-383 UF:SP Resp. Legal:JOAO BATISTA DA S. FONTE ME CPF: 586.297.504-72.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1538/10 ITU Data de Protocolo:27/07/2010 CEVS:352390901-472-000322-1-2 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:ENDO & OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME CNPJ/CPF:74519992000102 Endereço:RUA PAULO E. X. DE TOLEDO,310 SAO LUIZ Município:ITU CEP:13301-331 UF:SP Resp. Legal:JORGE MAMORU ENDO CPF:046.049.238-17.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2240/10 ITU Data de Protocolo:26/10/2010 CEVS:352390901-561-000820-1-5 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:SERGIO ANTONIO DA SILVEIRA ARRUDA ME CNPJ/CPF:9352713000199 Endereço:RUAMAESTRO TRISTÃO MARIANO DA COSTA,84 VILA NOVA Município:ITU CEP:13309-034 UF:SP Resp. Legal:SERGIO ANTONIO DA SILVEIRA ARRUDA CPF:123.006.268-88.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2324/10 ITU Data de Protocolo:11/11/2010 CEVS:352390901-561-000689-1-8 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:DINIZ E DINIZ ITU LTDA. ME CNPJ/CPF:60476314000197 Endereço:RUA DONAQUITERIA,350 JD. ALBERTO GOMES Município:ITU CEP:13311-280 UF:SP Resp. Legal:APARECIDO DONIZETI DINIZ CPF:040.155.868-16.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2333/10 ITU Data de Protocolo:12/11/2010 CEVS:352390901-472-000078-1-1 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:JAIR PAVANI ITU - ME CNPJ/CPF:05501075000170 Endereço:AV. JOSE LEITE DE CAMARGO, 270 JD ALBERTO GOMES Município:ITU CEP:13311-250 UF:SP Resp. Legal:JAIR PAVANI CPF:889.457.078-91.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2671/10 ITU Data de Protocolo:19/11/2010 CEVS:352390901-472-000363-1-5 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:MOACIR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF:9581650000142 Endereço:RUA DR.EUGENIO DA FONSECA,325 JD. AEROPORTO Município:ITU CEP:13304-650 UF:SP Resp. Legal:MOACIR RIBEIRO DA COSTA CPF:005.503.318-08.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2732/10 ITU Data de Protocolo:30/11/2010 CEVS:352390901-880-000018-2-1 Data de Validade:02/12/2011 Razão Social:ITU PREFEITURA CNPJ/CPF:466344400001 Endereço:RUA SOROCABA,692 CENTRO Município: ITU CEP:13301-331 UF:SP Resp. Legal:ANGELAMARIA LOPES F. DE ALMEIDA CPF:389.392.749-20 Resp. Técnico:CLAUDIA M.M.ALVES DE ALMEIDA CPF:298.609.648-40 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 76417 UF:SP.
A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:803/10 ITU Data de Protocolo:19/04/2010 CEVS:352390901-561-001126-1-5 Data de Validade:30/11/2011 Razão Social:ELIANE DE CARVALHO 17729018810 CNPJ/CPF:11544108000161 Endereço:AV VEREADOR ISAIAS PRIETO,S/Nº LOTE 08 QUADRA 01 NUCLEO HAB. SÃO JUDAS TADEU Município:ITU CEP:13304-780 UF:SP Resp. Legal:ELIANE DE CARVALHO CPF:177.290.188-10.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2042/10 ITU Data de Protocolo:24/09/2010 CEVS:352390901-471-000081-1-7 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ/CPF:03476811014101 Endereço:AV. FRANCISCO ERNESTO FAVERO,229 RANCHO GRANDE Município:ITU CEP:13309-290 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO AYRTON CIERI CPF:882.133.588-72.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2138/10 ITU Data de Protocolo:13/10/2010 CEVS:352390901-561-001107-1-0 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:LEONILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF:02824409000239 Endereço:RUA ANTONIO GAZZOLA,55 NOVO ITU Município:ITU CEP:13301-245 UF:SP Resp. Legal:LEONILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS CPF:286.042.888-72.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2299/10 ITU Data de Protocolo:09/11/2010 CEVS:352390901-472-000253-1-3 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:COMERCIAL SAVIOLI DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ/CPF:07535945000157 Endereço:RUA PROF MARIA ROSA DELBOUX BORTOLOTI,388 SAO LUIZ Município:ITU CEP:13304-160 UF:SP Resp. Legal:LEANDRO SAVIOLI CPF:327.842.848-08.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2700/10 ITU Data de Protocolo:24/11/2010 CEVS:352390901-471-000001-1-6 Data de Validade:30/11/2011 Razão Social:LUCILENE BARBOZA ITU - ME CNPJ/CPF:07580477000132 Endereço:RUA: GABRIEL LEITE DE CARVALHO ,239 NOSSA SRA. APARECIDA Município:ITU CEP:13311-360 UF:SP Resp. Legal:LUCILENE BARBOZA CPF:802.023.909-00.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2260/10 ITU Data de Protocolo:28/10/2010 CEVS:352390901-464-000010-1-5 Data de Validade:16/03/2011 Razão Social:A.R.C.MEDICAL LOGISTICA LTDA ME CNPJ/CPF:11609581000180 Endereço:ALAMEDA DAS GRAUNAS ,460 JD. PARAISO Município:ITU CEP:13302-120 UF:SP Resp. Legal:ANA CAROLINA PREVIDE CAMPOS CPF:408.283.048-07.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica p/ Roberta Leonardi, CPF: 259.795.778-07, CRF: 24168/SP.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2100/10 ITU Data de Protocolo:04/10/2010 CEVS:352390901-960-000192-2-4 Data de Validade:26/11/2011 Razão Social:EDVALDO BAREA CNPJ/CPF:27352555811 Endereço:RUA DR. JOSE ELIAS,173 Município:ITU CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:EDVALDO BAREA CPF:273.525.558-11.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2665/10 ITU Data de Protocolo:18/11/2010 CEVS:352390901-869-000021-1-9 Data de Validade:29/11/2011 Razão Social:ITU PREFEITURA CNPJ/CPF:46634440000100036 Endereço:RUA SANTA RITA,1575 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:MARCO AURÉLIO HORTÊNCIO BASTOS CPF:721.956.307-87 Resp. Técnico:MARCOS HERMINIO BASSANEZE CPF:028.817.858-08 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 40369 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2665/10A ITU Data de Protocolo:18/11/2010 CEVS:352390901-863-000774-1-0 Data de Validade:29/11/2011 Razão Social:ITU PREFEITURA CNPJ/CPF:46634440000100036 Endereço:RUA SANTA RITA,1575 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:MARCO AURÉLIO HORTÊNCIO BASTOS CPF:721.956.307-87 Resp. Técnico:MARCOS HERMINIO BASSANEZE CPF:028.817.858-08 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 40369 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2261/10 ITU Data de Protocolo:28/10/2010 CEVS:352390901-871-000003-1-0 Data de Validade:29/11/2011 Razão Social:ITU PREFEITURA CNPJ/CPF:46634440000100034 Endereço:RUA CONVENCAO,S/N VILA NOVA Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:MARCO AURÉLIO HORTÊNCIO BASTOS CPF:721.956.307-87 Resp. Técnico: MARCILIO ANTONIO CABRAL CPF:538.199.696-91 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 71014 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2255/10 ITU Data de Protocolo:28/10/2010 CEVS:352390901-863-000606-1-5 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:MARIA ELIZABETH ESTRADA CNPJ/CPF:04074525836 Endereço:RUA SANTA CRUZ,636 CENTRO Município:ITU CEP:13300-090 UF:SP Resp. Legal:MARIA ELIZABETH ESTRADA CPF:040.745.258-36 Resp. Técnico:MARIA ELIZABETH ESTRADA CPF:040.745.258-36 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 22612 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2255/10 ITU Data de Protocolo:28/10/2010 CEVS:352390901-863-000607-1-2 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:MARIA ELIZABETH ESTRADA CNPJ/CPF:04074525836 Endereço:RUA SANTA CRUZ,636 CENTRO Município:ITU CEP:13300-090 UF:SP Resp. Técnico:MARIA ELIZABETH ESTRADA CPF:040.745.258-36 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 22612 UF:SP.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1891/10 ITU Data de Protocolo:09/09/2010 CEVS:352390901-561-000167-1-3 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:BAR E LANCHONETE ROSSI DE ITU LTDA ME CNPJ/CPF:71602437000143 Endereço:MERCADO MUNICIPAL,S/Nº BOX 22 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:MAURO MARIA ROSSI CPF:051.482.468-98.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1891/10A ITU Data de Protocolo:09/09/2010 CEVS:352390901-561-000167-1-3 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:BAR E LANCHONETE ROSSI DE ITU LTDA ME CNPJ/CPF:71602437000143 Endereço:MERCADO MUNICIPAL,S/Nº BOX 22 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:LEONARDO DE JESUS ROSSI CPF:021.297.478-50.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2113/10 ITU Data de Protocolo:06/10/2010 CEVS:352390901-471-000048-1-2 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:CAIXA BENEFICENTE DO HOSP.DR.FRANC. RIBEIRO ARANTES CNPJ/CPF:47804828000166 Endereço:RUA LIMEIRA,47 HOSP. DR. FRANCISCO R. ARANTES Município:ITU CEP:13301-331 UF:SP Resp. Legal:ONESIMO FERREIRA DE SANTANA CPF:634.797.888-15.

A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2220/10 ITU Data de Protocolo:25/10/2010 CEVS:352390901-561-000103-1-6 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:PASTELARIA LUNI LTDA ME CNPJ/CPF:00006354000143 Endereço:PRAÇA DA BANDEIRA,104 CENTRO Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ELIANE JOSEFA DE SOUZA BEZERRA CPF:223.985.168-65. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento com alteração de responsável legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2253/10 ITU Data de Protocolo:27/10/2010 CEVS:352390901-561-000889-1-9 Data de Validade:25/11/2011 Razão Social:BENEDITO ROBERTO THOMAZ ITU - ME CNPJ/CPF:10231045000120 Endereço:AV. CAETANO RUGGIERI,2635 PQ. N.S. DA CANDELÁRIA Município:ITU CEP:13310-160 UF:SP Resp. Legal:BENEDITO ROBERTO THOMAZ CPF:021.296.288-42. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1708/10 ITU Data de Protocolo:16/08/2010 CEVS:352390901-960-000288-2-7 Data de Validade:22/11/2011 Razão Social:MARIA D AJUDA FONSECA VILARINHO 05818960846 CNPJ/CPF:12050448000107 Endereço:RUA LUIZ GAZZOLA,158 CENTRO Município:ITU CEP:13300-053 UF:SP Resp. Legal:MARIA D AJUDA FONSECA VILARINHO CPF:058.189.608-46. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1906/10 ITU Data de Protocolo:10/09/2010 CEVS:352390901-562-000126-1-0 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:COPLAC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:04433690000719 Endereço:RUA ALESSANDRO BENDETTINI,100 JARDIM RANCHOM GRANDE Município:ITU CEP:13306-100 UF:SP Resp. Legal:VANDERLEI REZENDE DA COSTA SALES CPF:359.555.208-30 Resp. Técnico:PALOMA ALMUDENA DA SILVA MORCILLO BARRA CPF:319.671.458-65 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 2663 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1916/10 ITU Data de Protocolo:13/09/2010 CEVS:352390901-471-000123-1-9 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:EF PERINA ME CNPJ/CPF:06100404000133 Endereço:RUA ROMÃO BRUNI,227 PARQUE DAS INDUSTRIAS Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ELIANA FRANCISCHINELLI PERINA CPF:322.693.838-00. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2238/10 ITU Data de Protocolo:26/10/2010 CEVS:352390901-561-000723-1-1 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:ELIANA DURANTE PASCOETTO ME CNPJ/CPF:68234707000104 Endereço:AV. CAETANO RUGGIERI,764 JD. MAYARD Município:ITU CEP:13300-000 UF:SP Resp. Legal:ELIANA DURANTE PASCOETTO CPF:036.960.938-74. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2325/10 ITU Data de Protocolo:11/11/2010 CEVS:352390901-750-000004-2-8 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:RENATA BELUCI ITU ME CNPJ/CPF:04465180000138 Endereço:RUA SANTANA,860 CENTRO Município:ITU CEP:13300-220 UF:SP Resp. Legal:RENATA BELUCCI CPF:223.424.168-57 Resp. Técnico:RENATA BELUCCI CPF:223.424.168-57 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 6565 UF:SP. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2152/10 ITU Data de Protocolo:14/10/2010 CEVS:352390901-472-000473-1-7 Data de Validade:19/11/

2011 Razão Social:VANDA MARIA ROLIM SERRANO ME CNPJ/CPF:12161571000197 Endereço:RUA SETE DE SETEMBRO,272 CENTRO Município:ITU CEP:13300-150 UF:SP Resp. Legal:VANDA MARIA ROLIM SERRANO CPF:794.581.148-53. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2005/10 ITU Data de Protocolo:21/09/2010 CEVS:352390901-561-000690-1-9 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:JOSE JOAO PENHA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF:60988250000103 Endereço:AV. EUGEN WISSMANN,17 SÃO LUIZ Município:ITU CEP:13304-270 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ JOÃO PENHA CPF:793.842.778-00. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1808/10 ITU Data de Protocolo:26/08/2010 CEVS:352390901-561-000843-1-0 Data de Validade:19/11/2011 Razão Social:PAULO CESAR VALINI - ME CNPJ/CPF:09350603000198 Endereço:ALAMEDA ALICE,20 JD. ALBERTO GOMES Município:ITU CEP:13311-170 UF:SP Resp. Legal:PAULO CESAR VALINI CPF:094.904.908-57. A Responsável pelo expediente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITU. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

COMUNICADO DE AIP DE ADVERTÊNCIA EMITIDAS:

Nº Protocolo: 2246/10 Data de Protocolo: 27/10/10 Razão Social: CASA DE CARNES INFANTE LTDA Endereço: RUA PAULO EDUARDO X. DE TOLEDO, 353, SÃO LUIZ Município: ITU AIP 2504, de 24/10/10 AIPA 2325, de 18/11/10

A responsável pelo expediente do serviço de Vigilância Sanitária - Itu, defere os processos citados acima e o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITU, terça feira, 28 de dezembro de 2010.

Drª Tânia Regina Vieira
Responsável pelo Expediente
VISA-Itu

PUBLICAÇÃO DA VISA – ITU.
LAUDA Nº 08/10

1-ALIMENTO

No. Protocolo: 1284/10 ITU Data de Protocolo: 23/06/2010
No. CEVS: 352390901-561-000189-1-0 Data de Vencimento:20/12/2011
Razão Social: MARIA CAROLINA MARCHI - ME
CNPJ/CPF: 007.721.009/0001-30()
Endereço: RUA SOROCABA,200 VILA GATTI
Município: ITU CEP: 13300-340 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CAROLINA MARCHI CPF: 093.399.118-57

No. Protocolo: 2128/10 ITU Data de Protocolo: 08/10/2010
No. CEVS: 352390901-561-000169-1-8 Data de Vencimento:20/12/2011
Razão Social: CAMEL POINT SUPER LANCHES LTDA
CNPJ/CPF: 004.902.156/0001-19()
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON,S/N KM 104,5-LJ 46/47A JARDIM PARAISO
Município: ITU CEP: 13304-300 UF: SP
Resp. Legal: ROSA MARIA P. CALANDRINO CPF: 597.807.898-04

No. Protocolo: 1319/10 ITU Data de Protocolo: 29/06/2010
No. CEVS: 352390901-561-000755-1-5 Data de Vencimento:10/12/2011
Razão Social: CLAUDIONOR MIGUEL ME
CNPJ/CPF: 096.185.384/0001-33()
Endereço:RUA MONSENHOR JOAQUIM C. B. MEDEIROS,118 RANCHO GRANDE

Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CLAUDIONOR MIGUEL CPF: 795.850.948-00

No. Protocolo: 2822/10 ITU Data de Protocolo: 14/12/2010
 No. CEVS: 352390901-472-000377-1-0 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: DENISE GOULART REZENDE-REVISTARIA
 CNPJ/CPF: 010.268.735/0001-54()
 Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAES,210 PATIO UNISHOPPING VILANOVA
 Município: ITU CEP: 13309-914 UF: SP
 Resp. Legal: DENISE GOULART REZENDE CPF: 014.290.178-48

No. Protocolo: 504/10 ITU Data de Protocolo: 11/03/2010
 No. CEVS: 352390901-471-000300-1-5 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: MC D EUBOUX COUTO NUNES ME
 CNPJ/CPF: 011.413.148/0001-74()
 Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON CX.POSTAL,234 FAZENDA LIMOEIRO PEDREGULHO
 Município: ITU CEP: 13312-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA CECILIA D ELBOUX COUTO NUNES CPF: 907.489.058-04

No. Protocolo: 2311/10 ITU Data de Protocolo: 10/11/2010
 No. CEVS: 352390901-561-001134-2-5 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: JOAO MARIA MASCARENHAS
 CNPJ/CPF: 473.178.099/34 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ,302 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-090 UF: SP
 Resp. Legal: JOAO MARIA MASCARENHAS CPF: 473.178.099-34

No. Protocolo: 2739/10 ITU Data de Protocolo: 01/12/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000308-2-1 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: AGENOR FERREIRA DE LIMA
 CNPJ/CPF: 026.165.724/00 - ()
 Endereço: RUA TERCIO PAES LEITE,108 JD. AEROPORTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: AGENOR FERREIRA DE LIMA CPF: 026.165.724-00

No. Protocolo: 2695/10 ITU Data de Protocolo: 23/11/2010
 No. CEVS: 352390901-561-001020-1-6 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: ANZUCLUB COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 002.327.818/0001-49()
 Endereço: AV. TIRADENTES,2555 VILA LUCINDA
 Município: ITU CEP: 13301-331 UF: SP
 Resp. Legal: HELOARRAIS MORAES MURARO CPF: 332.717.888-71

No. Protocolo: 2278/10 ITU Data de Protocolo: 04/11/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000011-2-0 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: BENEDITO SILVEIRA MORAES
 CNPJ/CPF: 889.435.938/72 - ()
 Endereço: RUA JOAO AMARAL DE CAMPOS,161 JD. AEROPORTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: BENEDITO S. MORAES CPF: 889.435.938-72

No. Protocolo: 2689/10 ITU Data de Protocolo: 23/11/2010
 No. CEVS: 352390901-471-000003-1-0 Data de Vencimento:09/12/2011
 Razão Social: EUCLIDES JOSÉ CALEGARI ME
 CNPJ/CPF: 001.470.887/0001-44()
 Endereço: RUA PERNAMBUCO,269 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13301-510 UF: SP
 Resp. Legal: EUCLIDES JOSÉ CALEGARI CPF: 752.892.458-04

No. Protocolo: 2687/10 ITU Data de Protocolo: 22/11/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000164-1-1 Data de Vencimento:09/12/2011
 Razão Social: TEREZINHA DE JESUS ARRUDA ME
 CNPJ/CPF: 056.837.289/0001-52()
 Endereço: AV. DR. PRUDENTE DE MORAES,432 VL. NOVA
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS ARRUDA CPF: 072.783.188-74

No. Protocolo: 1803/10 ITU Data de Protocolo: 26/08/2010
 No. CEVS: 352390901-561-001095-2-5 Data de Vencimento:07/12/2011
 Razão Social: RITA DE CASSIA PEREIRA DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 266.394.288/06 - ()
 Endereço: AV. ERNESTO RODRIGUES,170 JD. UNIAO
 Município: ITU CEP: 13308-170 UF: SP
 Resp. Legal: RITA DE CASSIA PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 266.394.288-06

No. Protocolo: 2724/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000059-2-4 Data de Vencimento:03/12/2011
 Razão Social: ALBERTO OLIVEIRA FRANCA
 CNPJ/CPF: 645.226.526/15 - ()
 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO,1233 APTO 12 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP

Resp. Legal: ALBERTO OLIVEIRA FRANCA CPF: 645.226.526-15

No. Protocolo: 1869/10 ITU Data de Protocolo: 02/09/2010
 No. CEVS: 352390901-562-000061-1-4 Data de Vencimento:03/12/2011
 Razão Social: FERNANDO LUIZ DE BRITTO SOUZA ITU - ME
 CNPJ/CPF: 007.466.010/0001-66()
 Endereço: PRAÇA GUANABARA,64 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13301-499 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO LUIZ DE B. SOUZA CPF: 145.926.648-09

No. Protocolo: 2167/10 ITU Data de Protocolo: 15/10/2010
 No. CEVS: 352390901-472-000373-1-1 Data de Vencimento:03/12/2011
 Razão Social: ANA PAULA DUARTE FRANCO ITU - ME
 CNPJ/CPF: 009.587.683/0001-08()
 Endereço: RUA SANTA RITA,846 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-070 UF: SP
 Resp. Legal: ANA PAULA DUARTE FRANCO CPF: 329.134.478-21

No. Protocolo: 1631/10 ITU Data de Protocolo: 06/08/2010
 No. CEVS: 352390901-562-000030-1-8 Data de Vencimento:03/12/2011
 Razão Social: NONNA ANDREAZZA PIZZARIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 007.093.814/0001-67()
 Endereço: AV. ANTONIO GAZZOLA,100 BOX 03 JD. CORAZZA
 Município: ITU CEP: 13301-010 UF: SP
 Resp. Legal: FABIO MARTINHO DE FREITAS CPF: 122.996.548-36

No. Protocolo: 1596/10 ITU Data de Protocolo: 07/08/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000967-2-5 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: CELIA KIKUKO HAMATAKE
 CNPJ/CPF: 157.370.068/16 - ()
 Endereço: RUA PEDRO ESCOPEL,88 JD. ROSINHA
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CELIA KIKUKO HAMATAKE CPF: 157.370.068-16

No. Protocolo: 2141/10 ITU Data de Protocolo: 14/10/2010
 No. CEVS: 352390901-471-000279-1-0 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: MAGALI GALVÃO FERREIRA ME
 CNPJ/CPF: 735.361.200/0107- ()
 Endereço: RUA DR. ULISSES DE MORAES,349 JARDIM SÃO JUDAS TADEU
 Município: ITU CEP: 13304-770 UF: SP
 Resp. Legal: MAGALI GALVAO FERREIRA CPF: 686.250.735-49

No. Protocolo: 1321/10 ITU Data de Protocolo: 29/06/2010
 No. CEVS: 352390901-471-000064-1-6 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: VALDEMIR PEREIRA DE ARAUJO & CIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 000.830.304/0001-86()
 Endereço: RUA PROFESSORA IGNEZ RIBEIROLEPSCH,215 RESID. POTIGUARA
 Município: ITU CEP: 13312-400 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE RONALDO PEREIRA DE ARAUJO CPF: 739.544.469-87

No. Protocolo: 1286/10 ITU Data de Protocolo: 23/06/2010
 No. CEVS: 352390901-561-000004-1-8 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: CASARAO COMERCIO PROMOCOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 045.852.605/0001-49(001)
 Endereço: ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,S/N KM 95 PEDREGULHO
 Município: ITU CEP: 13301-331 UF: SP
 Resp. Legal: MARCUS LERNER CPF: 359.980.088-04

No. Protocolo: 2266/10 ITU Data de Protocolo: 03/11/2010
 No. CEVS: 352390901-472-000266-1-1 Data de Vencimento:18/11/2011
 Razão Social: PARK GAS DE ITU LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 007.802.224/0001-66()
 Endereço: RUA VITORIANO GARCIA DA FONSECA,76 PQ DAS INDUSTRIAS
 Município: ITU CEP: 13309-663 UF: SP
 Resp. Legal: JOAO BATISTA GOMES CPF: 144.868.878-75

No. Protocolo: 1723/10 ITU Data de Protocolo: 17/08/2010
 No. CEVS: 352390901-472-000148-1-8 Data de Vencimento:18/11/2011
 Razão Social: ELIANA GONÇALES PRÉVIDE ITU ME
 CNPJ/CPF: 004.358.698/0001-72()
 Endereço: PRAÇA PADRE ANTONIO FERREIRA,36 VILA GARDIMAN
 Município: ITU CEP: 13301-331 UF: SP
 Resp. Legal: ELIANA GONÇALES PREVIDE CPF: 027.106.828-00

2-SERSA

No. Protocolo: 2750/10 ITU Data de Protocolo: 03/12/2010
 No. CEVS: 352390901-360-000007-2-8 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: SCHINCARIOL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 047.841.077/0001-58()
 Endereço: RUA ELOY RICCI,58 MATADOURO

Município: ITÚ CEP: 13313-201 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO MACHADO TERNI CPF: 012.608.578-16
 No. Protocolo: 2275/10 ITU Data de Protocolo: 03/11/2010
 No. CEVS: 352390901-931-000003-2-9 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: S.L.S. ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 005.807.828/0001-70()
 Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAES,210 LOJA 302,304 VILA NOVA
 Município: ITÚ CEP: 13309-050 UF: SP
 Resp. Legal: SERGIO RUBENS RODRIGUES GOMES CPF: 126.634.608-26

No. Protocolo: 2046/10 ITU Data de Protocolo: 24/09/2010
 No. CEVS: 352390901-931-000017-2-4 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: FERNANDA CORREA DE CASTRO
 CNPJ/CPF: 008.170.890/0001-91()
 Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS JUNIOR,374 PQ. DAS ROSAS
 Município: ITÚ CEP: 13310-530 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDA CORREA DE CASTRO CPF: 277.550.318-70

No. Protocolo: 1972/10 ITU Data de Protocolo: 16/09/2010
 No. CEVS: 352390901-931-000019-2-9 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: MARCELO AUGUSTO BUCHIGNANI
 CNPJ/CPF: 091.579.718/62 - ()
 Endereço: PRAÇA CONDE DE PARNAIBA,168 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO AUGUSTO BUCHIGNANI CPF: 091.579.718-62
 Resp. Técnico: MARCELO AUGUSTO BUCHIGNANI CPF: 091.579.718-62

No. Protocolo: 2804/10A ITU Data de Protocolo: 10/12/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000179-1-4 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: MABE ITU ELETRODOMÉSTICO S/A
 CNPJ/CPF: 002.147.737/0001-67()
 Endereço: RODOVIA ITU SOROCABA,SP/79 KM-54.3 CRUZ DAS ALMAS
 Município: ITU CEP: 13308-909 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO PISANI MELLO CPF: 104.160.798-90
 Resp. Técnico: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA CPF: 036.269.936-47
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 114289 UF: 03

No. Protocolo: 2743/10 ITU Data de Protocolo: 02/12/2010
 No. CEVS: 352390901-869-000003-1-0 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: UNIMED DE SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 CNPJ/CPF: 058.837.188/0004-50()
 Endereço: RUA SANTA RITA,1430 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-065 UF: SP
 Resp. Legal: GERALDO PIRES DE ESPINDOLA CPF: 195.674.644-72
 Resp. Técnico: DANIELA DA SILVEIRA LEITE CPF: 278.970.278-05
 CBO: 05110 Conselho Prof: CRBM No. Inscr.: 9759 UF: 27

No. Protocolo: 2678/10 ITU Data de Protocolo: 19/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000295-1-3 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: ANTONIO ITAMAR RODRIGUES PITOMBEIRA
 CNPJ/CPF: 128.399.224/87 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ,70 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-090 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO I. R. PITOMBEIRA CPF: 128.399.224-87
 Resp. Técnico: ANTONIO I. R. PITOMBEIRA CPF: 128.399.224-87
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 32.026 UF: 12

No. Protocolo: 2098/10A ITU Data de Protocolo: 04/10/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000598-1-1 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
 CNPJ/CPF: 044.649.812/0098-60()
 Endereço: AV. DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES,819 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: AURO CEZAR DE ARAUJO CPF: 074.633.468-03
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 68.838 UF: 07

No. Protocolo: 2098/10A ITU Data de Protocolo: 04/10/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000381-1-3 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
 CNPJ/CPF: 044.649.812/0098-60()
 Endereço: AV. DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES,819 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOEL DE SOUSA CPF: 024.394.038-65
 Resp. Técnico: AURO CEZAR DE ARAUJO CPF: 074.633.468-03
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 68.838 UF: 07

No. Protocolo: 2098/10 ITU Data de Protocolo: 04/10/2010
 No. CEVS: 352390901-861-000001-1-6 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A

CNPJ/CPF: 044.649.812/0098-60()
 Endereço: AV. DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES,819 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOEL DE SOUSA CPF: 024.394.038-65
 Resp. Técnico: AURO CEZAR DE ARAUJO CPF: 074.633.468-03
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 68.838 UF: 07

No. Protocolo: 2321/10 ITU Data de Protocolo: 11/11/2010
 No. CEVS: 352390901-864-000029-1-7 Data de Vencimento:25/06/2011
 Razão Social: LABORATORIO EMERSON DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
 CNPJ/CPF: 049.563.299/0001-81()
 Endereço: RUA JOAQUIM BORGES,182 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13301-331 UF: SP
 Resp. Legal: SILVIO ROBERTO DOS SANTOS CPF: 801.111.819-68
 Resp. Técnico: SILVIO ROBERTO DOS SANTOS CPF: 801.111.819-68
 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 23204 UF: 80

No. Protocolo: 1635/10 ITU Data de Protocolo: 09/08/2010
 No. CEVS: 352390901-750-000002-2-3 Data de Vencimento:09/12/2011
 Razão Social: PADRE BENTO COMÉRCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 003.912.685/0001-30()
 Endereço: RUA PADRE JOSÉ CAMPOS LARA,264 PADRE BENTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: DIDIMO LUIZ TANCLER GAGLIARDI CPF: 155.702.438-36
 Resp. Técnico: DIDIMO LUIZ TANCLER GAGLIARDI CPF: 155.702.438-36
 CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 10.013 UF: 15

No. Protocolo: 2144/10 ITU Data de Protocolo: 14/10/2010
 No. CEVS: 352390901-931-000028-2-8 Data de Vencimento:09/12/2011
 Razão Social: 7 CET CENTRO DE TREINAMENTO E ESPORTES LTDA
 CNPJ/CPF: 933.111.900/0111- ()
 Endereço: RUA JOSÉ LYRA FILHO,130 VILA NOVA
 Município: ITU CEP: 13309-340 UF: SP
 Resp. Legal: FREDERICO PINTO CESAR DE ALMEIDA CPF: 370.148.318-36

No. Protocolo: 2722/10 ITU Data de Protocolo: 29/11/2010
 No. CEVS: 352390901-960-000189-2-9 Data de Vencimento:09/12/2011
 Razão Social: ANTONIO CARLOS NEME FILHO
 CNPJ/CPF: 259.437.528/46 - ()
 Endereço: TRAVESSA DO CARMO,176
 Município: ITU CEP: ***** UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO CARLOS NEME FILHO CPF: 259.437.528-46

No. Protocolo: 2681/10 ITU Data de Protocolo: 22/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000268-1-6 Data de Vencimento:06/12/2011
 Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE UROLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 007.659.668/0001-94()
 Endereço: RUA CAPITAO FLEMING,42 SALA 02 VILA NOVA
 Município: ITU CEP: 13309-010 UF: SP
 Resp. Legal: RICARDO YAMAMOTO MADEIRA
 CPF: 117.424.678-22
 Resp. Técnico: FABIANO CUNHA BORGES RALID
 CPF: 719.178.536-53
 CBO: 06170 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 85792 UF: 71

No. Protocolo: 2310/10 ITU Data de Protocolo: 10/11/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000006-1-2 Data de Vencimento:06/12/2011
 Razão Social: CARVALHO & FERNANDES DE ITU LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 044.262.384/0001-96()
 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO,10 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-150 UF: SP
 Resp. Legal: CHRISTIANA FERNANDES DE CARVALHO
 CPF: 072.853.388-00
 Resp. Técnico: MARIA ANDREA SANTOS DA SILVA CPF: 600.865.800-00
 CBO: 07530 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 0000 UF: 60

No. Protocolo: 1717/10 ITU Data de Protocolo: 17/08/2010
 No. CEVS: 352390901-960-000273-2-4 Data de Vencimento:06/12/2011
 Razão Social: ERIELTON SOARES
 CNPJ/CPF: 274.097.298/99 - ()
 Endereço: RUA SOROCABA,1148 ALTOS DE SÃO JOSÉ
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: ERIELTON SOARES CPF: 274.097.298-99

No. Protocolo: 2231/10 ITU Data de Protocolo: 26/10/2010
 No. CEVS: 352390901-960-000199-2-5 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: MARIA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 004.813.806/12 - ()
 Endereço: RUA LAURO ROGERIO DE ARAUJO,462 JD AEROPORTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA AP. CARNEIRO DOS SANTOS CPF: 004.813.806-12

No. Protocolo: 2231/10A ITU Data de Protocolo: 26/10/2010
 No. CEVS: 352390901-960-000020-2-0 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: MARIA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 004.813.806/12 - ()
 Endereço: RUA LAURO ROGERIO DE ARAUJO,462 JD AEROPORTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA AP. CARNEIRO DOS SANTOS CPF: 004.813.806-12

No. Protocolo: 2309/10 ITU Data de Protocolo: 10/11/2010
 No. CEVS: 352390901-931-000039-2-1 Data de Vencimento:24/11/2011
 Razão Social: FABRICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MARCIAIS
 CNPJ/CPF: 004.164.932/0001-20()
 Endereço: RUA DOS ANDRADAS,46 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-170 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ HENRIQUE DE SANTO CPF: 890.524.808-00
 Resp. Técnico: RODRIGO TRETTEL ROCHA CPF: 289.277.088-22
 CBO: Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 002396-G UF: 28

3-DROGARIA

No. Protocolo: 2668/10 ITU Data de Protocolo: 19/11/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000133-1-5 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: MYRIAM PAMELA NUNEZ CARMONA ITU ME
 CNPJ/CPF: 011.460.944/0001-68()
 Endereço: RUA CONVENÇÃO,643 VILA NOVA
 Município: ITU CEP: 13309-000 UF: SP
 Resp. Legal: MYRIAM PAMELA NUNEZ CARMONA CPF: 005.800.206-57
 Resp. Técnico: MYRIAM PAMELA NUNEZ CARMONA CPF: 005.800.206-57
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 20780 UF: 00

No. Protocolo: 2316/10 ITU Data de Protocolo: 10/11/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000046-1-8 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: DROGARIA SBRISSA RAMOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 050.223.627/0001-80()
 Endereço: RUA ANTONIO DE TOLEDO PIZA DE ALMEIDA,04 SALA B VILA PRUDENTE DE MORAES
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA CRISTINA SBRISSA RAMOS CPF: 150.462.558-71
 Resp. Técnico: LIVIA DA SILVA AMARAL CPF: 335.242.788-76
 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 56273 UF: 33

No. Protocolo: 2331/10 ITU Data de Protocolo: 12/11/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000023-1-3 Data de Vencimento:20/12/2011
 Razão Social: CLAUDIO JUNQUEIRA MEIRELLES ME
 CNPJ/CPF: 003.033.088/0001-36()
 Endereço: RUA ALBERTO LUZ CARDOSO,31 PORTAL DO EDEN
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CLAUDIO JUNQUEIRA MEIRELLES CPF: 564.298.191-91
 Resp. Técnico: CLAUDIO JUNQUEIRA MEIRELLES CPF: 564.298.191-91
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 25329 UF: 56

No. Protocolo: 2306/10 ITU Data de Protocolo: 09/11/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000110-1-0 Data de Vencimento:22/06/2011
 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA
 CNPJ/CPF: 071.448.047/0011-32()
 Endereço: PRAÇA DA INDEPENDENCIA,61 CENTRO
 Município: ITU CEP: 18300-063 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 589.334.258-53
 Resp. Técnico: CINTIA ROBERTA DA SILVA CPF: 300.396.708-80
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 35814 UF: 30

No. Protocolo: 2013/10 ITU Data de Protocolo: 21/09/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000010-1-5 Data de Vencimento:21/10/2011
 Razão Social: DROGARIA SÃO CRISTOVÃO ITU LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 001.669.759/0001-24()
 Endereço: AV. CAETANO RUGGIERI,2583 SALA 01 PARQUE N.SRA.CANDELÁRIA
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CARLOS ALBERTO XIMENES CPF: 795.069.928-00
 Resp. Técnico: ANA PAULA PEREIRA XIMENES CPF: 300.950.758-52
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 55939 UF: 30

No. Protocolo: 1810/10 ITU Data de Protocolo: 26/08/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000028-1-0 Data de Vencimento:21/10/2011
 Razão Social: DROGARIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME
 CNPJ/CPF: 064.847.601/0001-17()
 Endereço: ALAMEDA ALICE,126 JARDIM ALBERTO GOMES
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: EUDI SERGIO M. DE SOUZA CPF: 314.199.988-03
 Resp. Técnico: JANAINA MORAES PEREIRA CPF: 311.653.488-88
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 46305 UF: 31

No. Protocolo: 1813/10 ITU Data de Protocolo: 27/08/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000029-1-7 Data de Vencimento:21/10/2011
 Razão Social: DROGARIA REI JOAO LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 065.400.913/0001-40()
 Endereço: RUA INACIO RODRIGUES DE AVILA,362 SALA 7 B PADRE BENTO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: ANA CAROLINA ALBIERO LAIS CPF: 298.302.288-94
 Resp. Técnico: ANA CAROLINA ALBIERO LAIS CPF: 298.302.288-94
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 30658 UF: 29

No. Protocolo: 1743/10 ITU Data de Protocolo: 19/08/2010
 No. CEVS: 352390901-477-000033-1-0 Data de Vencimento:21/10/2011
 Razão Social: DROGARIA POPULAR DE ITU LTDA
 CNPJ/CPF: 050.220.490/0001-00()
 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO,1287 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-540 UF: SP
 Resp. Legal: WILSON PELLE RODRIGUES CPF: 889.722.598-53
 Resp. Técnico: TACIANA BUZOLO SOUZA CPF: 984.161.036-15
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45312 UF: 98

4-ODONTO

No. Protocolo: 2249/10 ITU Data de Protocolo: 27/10/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000769-1-0 Data de Vencimento:13/12/2011
 Razão Social: CTK ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 012.195.666/0001-21()
 Endereço: RUA CONVENÇÃO,396 VILA NOVA
 Município: ITU CEP: 13309-000 UF: SP
 Resp. Legal: CAMILA LURIE TAKAHASHI CPF: 352.745.628-76
 Resp. Técnico: CAMILA LURIE TAKAHASHI CPF: 352.745.628-76
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: CD-93856 UF: 35

No. Protocolo: 2249/10 ITU Data de Protocolo: 27/10/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000768-1-3 Data de Vencimento:13/12/2011
 Razão Social: CTK ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 012.195.666/0001-21()
 Endereço: RUA CONVENÇÃO,396 VILA NOVA
 Município: ITU CEP: 13309-000 UF: SP
 Resp. Legal: CAMILA LURIE TAKAHASHI CPF: 352.745.628-76

No. Protocolo: 2749/10 ITU Data de Protocolo: 03/12/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000613-1-0 Data de Vencimento:14/12/2011
 Razão Social: RENATO ALVARES LEITE FILHO
 CNPJ/CPF: 167.414.408/36 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ,266 SALA 01 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: RENATO ALVARES LEITE FILHO CPF: 167.414.408-36
 Resp. Técnico: RENATO ALVARES LEITE FILHO CPF: 167.414.408-36
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 47060 UF: 16

No. Protocolo: 2749/10 ITU Data de Protocolo: 03/12/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000612-1-2 Data de Vencimento:14/12/2011
 Razão Social: RENATO ALVARES LEITE FILHO
 CNPJ/CPF: 167.414.408/36 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ,266 SALA 01 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: -
 Resp. Técnico: RENATO ALVARES LEITE FILHO CPF: 167.414.408-36
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 47060 UF: 16

No. Protocolo: 2729/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000632-1-5 Data de Vencimento:13/12/2011
 Razão Social: SELMA VIRGINIA DATI DE MORAES MACEDO
 CNPJ/CPF: 055.711.378/43 - ()
 Endereço: RUA DO PATROCÍNIO ,173 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: -
 Resp. Técnico: SELMA VIRGINIA D. DE M. MACEDO CPF: 055.711.378-43
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 27860 UF: 05

No. Protocolo: 2729/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000631-1-8 Data de Vencimento:13/12/2011
 Razão Social: SELMA VIRGINIA DATI DE MORAES MACEDO
 CNPJ/CPF: 055.711.378/43 - ()
 Endereço: RUA DO PATROCÍNIO ,173 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: SELMA VIRGINIA D. DE M. MACEDO CPF: 055.711.378-43
 Resp. Técnico: SELMA VIRGINIA D. DE M. MACEDO CPF: 055.711.378-43
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 27860 UF: 05

No. Protocolo: 2729/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000631-1-8 Data de Vencimento:13/12/2011

Razão Social: SELMA VIRGINIA DATI DE MORAES MACEDO
 CNPJ/CPF: 055.711.378/43 - ()
 Endereço: RUA DO PATROCINIO, 173 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: SELMA VIRGINIA D. DE M. MACEDO CPF: 055.711.378-43
 Resp. Técnico: SELMA VIRGINIA D. DE M. MACEDO CPF: 055.711.378-43
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 27860 UF: 05

No. Protocolo: 2723/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000175-1-5 Data de Vencimento: 28/05/2005
 Razão Social: ASSISTENCIA ODONTOLOGICA DR. JOSE TADEU DE CASTRO
 CNPJ/CPF: 002.422.433/0001-60(001)
 Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 105 CONSULTORIO ODONT.
 JARDIM PARAISO I
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: . . .
 Resp. Técnico: SIMONE TEOCCHI CPF: 177.275.808-64
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 68133 UF: 17

No. Protocolo: 2723/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000227-1-3 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DR. JOSE TADEU DE CASTRO LTDA
 CNPJ/CPF: 002.422.433/0001-60()
 Endereço: AV, DA SAUDADE, 120 VILA PADRE BENTO
 Município: ITU CEP: 13307-100 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE TADEU DE CASTRO CPF: 665.167.908-25
 Resp. Técnico: JOSE TADEU DE CASTRO CPF: 665.167.908-25
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 11901 UF: 66

No. Protocolo: 2705/10 ITU Data de Protocolo: 24/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000589-1-2 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: RENATO CHIERIGHINI
 CNPJ/CPF: 045.703.198/07 - ()
 Endereço: RUA PAULA SOUZA, 292 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: . . .
 Resp. Técnico: RENATO CHIERIGHINI CPF: 045.703.198-07
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 25043 UF: 04

No. Protocolo: 2705/10 ITU Data de Protocolo: 24/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000588-1-5 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: RENATO CHIERIGHINI
 CNPJ/CPF: 045.703.198/07 - ()
 Endereço: RUA PAULA SOUZA, 292 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: . . .
 Resp. Técnico: RENATO CHIERIGHINI CPF: 045.703.198-07
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 25043 UF: 04

No. Protocolo: 2705/10 ITU Data de Protocolo: 24/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000587-1-8 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: RENATO CHIERIGHINI
 CNPJ/CPF: 045.703.198/07 - ()
 Endereço: RUA PAULA SOUZA, 292 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: RENATO CHIERIGHINI CPF: 045.703.198-07
 Resp. Técnico: RENATO CHIERIGHINI CPF: 045.703.198-07
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 25043 UF: 04

No. Protocolo: 2728/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000634-1-0 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: FRANCISCO JOSE DE MORAES MACEDO
 CNPJ/CPF: 891.521.908/20 - ()
 Endereço: RUA DO PATROCINIO, 173 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: FRANCISCO JOSE DE MORAES MACEDO CPF: 891.521.908-20
 Resp. Técnico: FRANCISCO JOSE DE MORAES MACEDO CPF: 891.521.908-20
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 17462 UF: 89

No. Protocolo: 2728/10 ITU Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000633-1-2 Data de Vencimento: 13/12/2011
 Razão Social: FRANCISCO JOSE DE MORAES MACEDO
 CNPJ/CPF: 891.521.908/20 - ()
 Endereço: RUA DO PATROCINIO, 173 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13300-000 UF: SP
 Resp. Legal: CPF: . . .
 Resp. Técnico: FRANCISCO JOSE DE MORAES MACEDO CPF: 891.521.908-20
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 17462 UF: 89

No. Protocolo: 2285/10 ITU Data de Protocolo: 04/11/2010
 No. CEVS: 352390901-863-000300-1-5 Data de Vencimento: 14/12/2011

Razão Social: ANDRE CASSANI LOPES
 CNPJ/CPF: 138.941.348/95 - ()
 Endereço: RUA PIAUI, 325 BRASIL
 Município: ITU CEP: 13301-440 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRE CASSANI LOPES CPF: 138.941.348-95
 Resp. Técnico: ANDRE CASSANI LOPES CPF: 138.941.348-95
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 39.739 UF: 13

5-CANCELAMENTO DE LICENÇA

Protocolo: 1731/10 ITU Data de Protocolo: 18/08/2010
 No. CEVS: 352390901-960-000097-2-5 Data de Vencimento: 19/04/2007
 Razão Social: ANA PAULA DOS SANTOS VERGILIO
 CNPJ/CPF: 316.702.468/25 - ()
 Endereço: RUA: SANTA CRUZ, 475 SALA 01 CENTRO
 Município: ITU CEP: 13306-090 UF: SP
 Resp. Legal: ANA PAULA DOS SANTOS VERGILIO CPF: 316.702.468-25

A responsável pelo expediente do serviço de Vigilância Sanitária - Itu, defere os processos citados acima e 'O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.'
 ITU, terça feira, 28 de dezembro de 2010.

Drª Tânia Regina Vieira
Responsável pelo Expediente
VISA-Itu



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DA RELAÇÃO DOS CONTRATOS
EXERCÍCIO 2.010
INSTRUÇÕES 02/02 - ARTIGO 78 - INCISO XXII

CONTRATO Nº: 102/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MODENA ITU ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E PREMIAÇÕES E LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, CAMAROTE E GERADOR DE ILUMINAÇÃO PARA OS 54º JOGOS REGIONAIS DA 8ª REGIÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 57/2010
 ASSINATURA: 16/07/2010
 VIGÊNCIA: 19/07/2010 A 31/07/2010
 VALOR: R\$ 58.400,00

CONTRATO Nº: 135/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/10
 ASSINATURA: 15/09/2010
 VIGÊNCIA: 27/09/2010 A 26/12/2010
 VALOR: R\$ 10.400,00

CONTRATO Nº: 136/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2010
 ASSINATURA: 15/09/2010
 VIGÊNCIA: 27/09/2010 A 26/12/2010
 VALOR: R\$ 19.600,00

CONTRATO Nº: 175/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: SAMPAIO & GARCIA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA MEDINDO 40M X 15M - NO BAIRRO SÃO LUIZ, E UM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA COM 40M X 24M - NA VILA BANDEIRANTES, NA CIDADE DE ITU/SP
 MODALIDADE: CONVITE Nº 76/2010
 ASSINATURA: 19/11/2010
 VIGÊNCIA: 02 MESES A CONTAR DA O.S.
 VALOR: R\$ 135.505,06

CONTRATO Nº: 176/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: SAMPAIO & GARCIA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS: CRAS I - PIPA, CRAS II - BUMBA MEU BOI, CRAS III - PROMAI, CRAS V - RECRIANÇA E O CEACA, NA CIDADE DE ITU/SP
 MODALIDADE: CONVITE Nº 77/2010
 ASSINATURA: 19/11/2010
 VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA O.S.
 VALOR: R\$ 148.076,70

CONTRATO Nº: 177/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: PEKOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA MODALIDADE MÚSICA
 MODALIDADE: CONVITE Nº 79/2010
 ASSINATURA: 23/11/2010
 VIGÊNCIA: até 40 (quarenta) horas de 05 (cinco) horas/aulas dia, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento
 VALOR: R\$ 79.300,00

CONTRATO Nº: 178/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: R. STABILE CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 87/2010
 ASSINATURA: 26/11/2010
 VALOR: R\$ 498.300,00

CONTRATO Nº: 179/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRADÃO DE ITU LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ETANOL, DIESEL E GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 89/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 A 30/11/2011
 VALOR: R\$ 711.912,24

CONTRATO Nº: 180/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: AUTO POSTO CEIBA SPECIOSA LTDA EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ETANOL, DIESEL E GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 89/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 A 30/11/2011
 VALOR: R\$ 713.611,09

CONTRATO Nº: 181/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 A 31/04/2011
 VALOR: R\$ 70.470,00

CONTRATO Nº: 182/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: INDASEG COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 A 31/04/2011
 VALOR: R\$ 28.214,00

CONTRATO Nº: 183/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: RSF CONFECÇÕES LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 A 31/04/2011
 VALOR: R\$ 41.840,00

CONTRATO Nº: 184/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PÁGINA WEB PARAMETRIZÁVEL DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 MODALIDADE: CONVITE Nº 81/2010
 ASSINATURA: 01/12/2010
 VIGÊNCIA: 01/12/2010 a 30/11/2011
 VALOR: R\$ 75.250,00

CONTRATO Nº: 185/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: CLAUDIMIR ANTONIO DIAS ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA DE TODAS AS QUADRAS DO CEMITÉRIO, BEM COMO RETIRADA DO LIXO PROVENIENTE DE TAL SERVIÇO, RETIRADA DE LIXO DOS CONTEINERS, LIMPEZA DAS VALETAS, SUJEIRA DE FOLHAS E OUTROS DETRITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA (04 PESSOAS) E EQUIPAMENTOS EM TODA A ÁREA DE 110.000 M² (CENTO E DEZ MIL METROS QUADRADOS), DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA S/Nº - ITU/SP
 MODALIDADE: CONVITE Nº 82/2010
 ASSINATURA: 02/12/2010
 VIGÊNCIA: 02/12/2010 A 01/12/2011
 VALOR: R\$ 79.650,00

CONTRATO Nº: 186/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO RURAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBER EXCURSÃO DO GRUPO MELHOR IDADE, INCLUINDO PASSEIOS E REFEIÇÕES
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 90/2010
 ASSINATURA: 06/12/2010
 VIGÊNCIA: 13/12/2010 A 16/12/2010
 VALOR: R\$ 14.660,00

CONTRATO Nº: 187/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: MAURÍCIO PACHECO JUNIOR ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (BALANCEAMENTO DE CARGA CORRETA NA DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET) VISANDO A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 87/2010
 ASSINATURA: 06/12/2010
 VIGÊNCIA: 06/12/2010 A 05/12/2011
 VALOR: R\$ 79.440,00

CONTRATO Nº: 188/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO II CONCERTO DE NATAL DE ITU
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 98/2010
 ASSINATURA: 16/12/2010
 VIGÊNCIA: 18 e 19/12/2010
 VALOR: R\$ 41.000,00

CONTRATO Nº: 189/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA VIRADA REVEILLON 2010
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 99/2010
 ASSINATURA: 16/12/2010
 VIGÊNCIA: 31/12/2010 e 01/01/2011
 VALOR: R\$ 41.000,00

CONTRATO Nº: 190/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: HEXAENG LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE DRENAGEM DA BACIA DO JD. PARAÍSO II, NA CIDADE DE ITU/SP
 MODALIDADE: CONVITE Nº 89/2010
 ASSINATURA: 17/12/2010
 VIGÊNCIA: 17/12/2010 A 16/03/2011
 VALOR: R\$ 104.809,87

CONTRATO Nº: 191/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C E 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA "D" DO D.E.R., DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DE ITU/SP
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 101/2010
 ASSINATURA: 21/12/2010
 VIGÊNCIA: 21/12/2010 A 20/12/2011
 VALOR: R\$ 47.200,00

CONTRATO Nº: 192/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: EXTRAPAV PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE 40.000 (QUARENTA MIL) QUILOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C E 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA "D" DO D.E.R., DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DE ITU/SP
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 101/2010
 ASSINATURA: 21/12/2010
 VIGÊNCIA: 21/12/2010 A 20/12/2011
 VALOR: R\$ 300.000,00

CONTRATO Nº: 193/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FOTOLITO PARA OS JORNAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE ITU
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2010
 ASSINATURA: 21/12/2010
 VIGÊNCIA: 21/12/2010 A 20/12/2011
 VALOR: R\$ 126.500,00

CONTRATO Nº: 194/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: CERQUETTO COMUNICAÇÃO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO PARA OS JORNAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE ITU
 MODALIDADE: PREGÃO 103/2010
 ASSINATURA: 21/12/2010
 VIGÊNCIA: 21/12/2010 A 20/12/2011
 VALOR: R\$ 54.000,00

CONTRATO Nº: 195/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME, BONÉS, BOINAS E LUVAS E AQUISIÇÃO DE BORZEGUIM
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2010
 ASSINATURA: 23/12/2010
 VIGÊNCIA: 23/12/2010 A 21/01/2011
 VALOR: R\$ 31.300,00

CONTRATO Nº: 196/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: INDASEG COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME, BONÉS, BOINAS E LUVAS E AQUISIÇÃO DE BORZEGUIM
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2010
 ASSINATURA: 23/12/2010
 VIGÊNCIA: 23/12/2010 A 21/01/2011
 VALOR: R\$ 59.028,00

CONTRATO Nº: 197/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: ARMAZEM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ, AÇUCAR, CHÁ E ADOÇANTE
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 106/2010
 ASSINATURA: 23/12/2010
 VIGÊNCIA: 23/12/2010 A 22/12/2011
 VALOR: R\$ 87.105,42

CONTRATO Nº: 198/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEI ROSA GIMENEZ FÉLIX, NA CIDADE DE ITU/SP
 MODALIDADE: CONVITE Nº 92/2010
 ASSINATURA: 23/12/2010
 VIGÊNCIA: 02 MESES A CONTAR DA O.S.
 VALOR: R\$ 88.866,10

**EXTRATO DA RELAÇÃO DOS ADITIVOS -
 EXERCÍCIO 2.010
 INSTRUÇÕES 02/02 - ARTIGO 78 - INCISO XXII**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 37/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTES AO PROJETO FEDERAL FHINS/2008, SENDO 12 UNIDADES À RUA TANABI E 08 UNIDADES À RUA PENÁPOLIS, NO BAIRRO CIDADE NOVA I, NESTA CIDADE DE ITU/SP
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, I, IV E 2º, 58, INCISO I, 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010
 ASSINATURA: 20/12/2010

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 135/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: SETE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO REAJUSTE DE PREÇOS
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57 "CAPUT", INCISO II, 65, § 8º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO CLÁUSULA VI, ITEM 6.1 DO CONTRATO PRIMITIVO.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 97/2008
 ASSINATURA: 19/11/2010
 VIGÊNCIA: 25/11/2010 A 24/11/2011
 VALOR: R\$ 119.600,00

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 94/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MODENA ITU ME
 OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A CLÁUSULA I, ITEM 1.3 DO CONTRATO ORIGINAL.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 55/2010
 ASSINATURA: 28/10/2010
 VALOR: R\$37.533,33

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 139/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA O ITEM 3.10) O VALOR DE R\$ 45,00 - MÉDICO, E O ITEM 3.11) O VALOR DE R\$ 25,00 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: CONVITE Nº 66/2010
 ASSINATURA: 20/10/2010

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 121/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE 01 VEÍCULO
 FUNDAMENTO: ARTIGO 58 "CAPUT", INCISO I C/C ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 64/2010
 ASSINATURA: 24/08/2010
 VALOR: R\$ 3.480,00

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 62/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DOS EXAMES: 2400 UN DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,00 E 96 UN DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICO NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 380,00, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR DO CONTRATO
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, E 65, INCISO I, ALÍNEA "a", TODOS DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2010
 ASSINATURA: 26/10/2010

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 152/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57 "caput", INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VI, ITEM 6.1 DO CONTRATO ORIGINAL.
 MODALIDADE: CONVITE Nº 54/2009
 ASSINATURA: 10/11/2010
 VIGÊNCIA: 17/11/2010 A 16/11/2011
 VALOR: R\$ 34.800,00

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 130/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: CLAUDIMIR ANTONIO DIAS ME
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 7 MESES
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VI, ITEM 6.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
 MODALIDADE: CONVITE Nº 46/2009
 ASSINATURA: 22/10/2010
 VIGÊNCIA: 26/10/2010 A 25/04/2011
 VALOR: R\$ 20.729,15

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 95/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57 "CAPUT", INCISO II, ARTIGO 58 "CAPUT" E INCISO I, C/C ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VI, ITEM 6.1 DO CONTRATO ORIGINAL.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 67/2008
 ASSINATURA: 13/08/2010
 VIGÊNCIA: 15/08/2010 A 14/08/2011
 VALOR: R\$ 76.900,69

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 49/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
 OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS, DE ACORDO COM A PLANILHA ANEXA
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010
 ASSINATURA: 06/12/2010
 VALOR: R\$ 138.025,21

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 136/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% NOS SERVIÇOS
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, E 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2009
 ASSINATURA: 27/07/2010
 VALOR: R\$ 62.500,00

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 21/2010
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: OSAC - ORGANIZAÇÃO SOROCABA DE ASSISTÊNCIA E CULTURA LTDA
 OBJETO DO ADITIVO:
 FUNDAMENTO: ARTIGOS 58, INCISO I, E 65, INCISO I, ALÍNEA "b" E § 1º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2010
 ASSINATURA: 03/12/2010
 VALOR: R\$ 12.960,00

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO: Nº 134/2008
 CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
 CONTRATADA: DHARMACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 MESES
 FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93 E CLÁUSULA VI DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2008
 ASSINATURA: 30/11/2010
 VIGÊNCIA: 05/12/2010 A 04/12/2011
 VALOR: R\$ 33.720,00

Do: Departamento de Compras e Licitações

Para: Gabinete do Srº. Prefeito

Diante da Impugnação apresentada com relação ao Edital do Pregão Presencial nº 96/10, e diante das manifestações da Secretaria Municipal de Educação, bem como do parecer da Assessoria Técnica Jurídica da possibilidade de revogação, na forma da Lei, aguardamos determinações das providências a serem tomadas.

Itu, 02 de Dezembro de 2010.

Miguel de Moura Silveira Júnior
 Pregoeiro

**DO GABINETE DO PREFEITO
 AO SRº. PREGOEIRO**

Considerando que este Executivo Municipal pretende de tal ordem à bem preservar o interesse e Finanças Públicas, coligado ao princípio constitucional da eficiência e eficácia de suas ações, com suporte em sólidas políticas que atendam às necessidades permanentes da Municipalidade, RESOLVO, com base em tais ditames, e ainda com sustentáculo no artigo 49, 1º parte, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, c/c com o item 13.1, letra "a", do ato convocatório, REVOGAR o presente procedimento licitatório.

Publique-se e cumpra-se observadas as cautelas legais incidentes.

Itu, 02 de Dezembro de 2010


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2010
 CONVITE Nº 80/2010**

Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Convite sob nº 80/2010 e ADJUDICO devidamente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAR SHOWS PARA A FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, a empresa **VIDA PUBLICIDADE EVENTOS S/C LTDA**, por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

Itu, 18 de novembro de 2010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito da Estância Turística de Itu

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONVITE Nº 065/2010**

Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 163/2010, realizado na modalidade Convite sob nº. 065/2010 e ADJUDICO o objeto - contratação de empresa especializada para execução do portal de entrada e colocação de brinquedos na Praça dos Exageros, localizada à Rua Maestro José M. Passos s/n – Jardim Padre Bento – Itu/SP à empresa **GARDINALLI CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, e ter atendido às condições do Edital.

Itu, 29 de setembro de 2010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 62/2010**

Pelo presente, decorrido o prazo recursal HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite sob nº 62/2010, e ADJUDICO devidamente o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DA VACINAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE COLO DO ÚTERO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMO TV, RÁDIO E JORNAL a empresa CERQUETTO COMUNICAÇÕES S/C LTDA., por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

Itu, 14 de Setembro de 2010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/10 - CONVITE Nº 55/10
Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Convite sob nº 55/2010 e ADJUDICO devidamente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ARBITROS DO COMITE DIRIGENTE E PESSOAL DE APOIO DO 54ª JOGOS REGIONAIS** a empresa **TRANSPORTES CAPELLINI LTDA**, por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

Itu, 16 de julho de 2010.

Herculano Castilho Passos Júnior – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/10 - CONVITE Nº 50/10
Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Convite sob nº 50/2010 e ADJUDICO devidamente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) TROCADORES DE CALOR**, empresa **TOSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

Itu, 30 de julho de 2010.
Herculano Castilho Passos Júnior – Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 57/2010**

Pelo presente, decorrido o prazo recursal HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite sob nº 57/2010, e ADJUDICO devidamente o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E PREMIAÇÕES E LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, CAMAROTE E GERADOR DE ILUMINAÇÃO PARA OS 54º JOGOS REGIONAIS DA 8ª REGIÃO** a empresa **JOSÉ ANTONIO MODENA ITU ME**, por ter apresentado o menor preço, atendendo as condições do Edital.

Itu, 16 de Julho de 2010.


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial do Município da Estância Turística de Itu
Decreto Municipal 2912/92**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Daniela de Oliveira Móz - MTB 54.851

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Prefeito Municipal:
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4813-9327 / 4813-9328
• E-mail: gabinete.itu@terra.com.br

Vice-Prefeito:
JOSÉ JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA
Fone: 4813-9327 / 4813-9328
• E-mail: gabinete.itu@terra.com.br

Administradora Regional do Pirapitingui:
JANETE RODRIGUES
Fone: 4019-1300
• E-mail: regionalpira@ig.com.br

Fundo Social de Solidariedade:
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-2262 / 4013-2352 / 4013-2645 / 4022-8625
• E-mail: funssol@prefeituraitu.com.br

Chefe de Gabinete:
FERNANDO ZUPPO
Fone: 4813-9327
• E-mail: chef.gabinete@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal do Meio Ambiente:
LEVI CLEMENTINO
Fone: 4813-9366 / 4813-9385
• E-mail: meioambienteitu@terra.com.br

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
DR DENIS RAMAZINI
Fone: 4813-9348 / 4025-5444
• E-mail: juridico@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal de Administração:
ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
Fone: 4813-9303
• E-mail: adm_peti@ig.com.br

Secretário Municipal de Economia e Finanças:
VALFRIDO MIGUEL CAROTTI
Fone: 4813-9372 / 9373
• E-mail: fazenda@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal de Governo:
ANTÔNIO JORGE TRINCA
Fone: 4813-9334
• E-mail: sec.governoitu@ig.com.br

Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários:
ENGº LUIZ CARLOS LOURENCETTI
Fone: 4813-9337 / 4813-9338 / 4813-9339
• E-mail: obraspeti@ig.com.br / emgenhariapeti@ig.com.br

Secretário Municipal de Planejamento:
GENÉSIO SEVERINO DA SILVA
Fone: 4813-9102

Secretário Municipal de Apoio ao Emprego e Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial:
CEL. JOSÉ RUBENS NUNES GOMES
Fone: 4813-9355
• E-mail: desenvolvimentoeconomico@prefeituraitu.com.br

Secretária Municipal de Educação:
PROFª MARILDA CORTIJO
Fone: 4813-9309 / 4813-9310
• E-mail: educacao@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal de Defesa do Cidadão:
ANTONIO CARLOS MANGINI
Fone: 4022-5045 • E-mail: gcmitu@bol.com.br

Secretário Municipal de Cultura:
OSMAR BARBOSA
Fone: 4023-0363 / 4023-2209
• E-mail: cultura@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal de Saúde:
MARCO AURÉLIO HORTÊNCIO BASTOS
Fone: 4813-9352

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202 / 4023-0603
• E-mail: prosocial.itu@ig.com.br

Secretário Municipal de Turismo, Lazer e Eventos:
OSMAR SILVEIRA BARBOSA
Fone: 4023-1544
• E-mail: secturismo@ig.com.br

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais:
LUIS VALERIANI
Fone: 4023-1998 / 4023-4013
• E-mail: servicosurbanos@prefeituraitu.com.br

Secretário Municipal de Esportes:
ANTONIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280
• E-mail: semeitu@terra.com.br

Secretário Municipal de Habitação Popular:
CARLOS D'AMBROSIO
Fone: 4813-9326
• E-mail: secretariadahabitacaoitu@ibest.com.br

Secretária Municipal de Serviços Funerários:
MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA
Fone: 4022-0336 / 4013-0848
• E-mail: funeraria@prefeituraitu.com.br

Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Itu:
MAURÍCIO GERALDO DA SILVA DANTAS
Fone: 4013-0795
• E-mail: faleconosco@ar-itu.com.br

Departamento de Comunicação Social:
DÂNIELA DE OLIVEIRA MÓZ
Fone: 4813-9331 / 4813-9332
• E-mail: comunicacao.itu@uol.com.br

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itu. Av. Tiradentes, 2001 - Itu - SP - Telefone: 4813-9331